

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 028/2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 1991/2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

**1.2.** Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".

**1.2.1.** Até às 09:00 horas, do dia **11 de janeiro de 2024**.

**1.3.** Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

**1.4.** O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **11 de janeiro de 2024**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**2. OBJETO**

**2.1.** **Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar**, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 1.271.443,30 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, trinta centavos).**

**2.2.** Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

**3. ANEXOS**

**3.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:

**3.1.1.** Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
- 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
  - Construção Prédio Conselho Tutelar - 08.243.0033.1129
  - Obras e Instalações - 4.4.90.51Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

#### 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
    - 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
    - 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
    - 5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.4.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **5.2. Das Restrições :**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

**6.1.1.** Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.5 itens “2 e 3” deste edital.

**6.3. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):**

---

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.**

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). (inciso I)
- 2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)
- 3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- 4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)
- 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

#### **6.5. Qualificação Econômico-Financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)**

**1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:**

**1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas):** publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**1.1.2)** Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

**1.1.3)** Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

**1.1.4)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL” :

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

**2)** **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

**3)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

#### **6.6.) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)**

**1)** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

**1.1)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

**1.1.1)** As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Estaca tipo strauss, diâmetro de 26cm até 20T	60,00	M
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK=500MPA	1.113,43	Kg
- Concreto usinado FCK=25MPA	21,38	M3
- Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica LT12 (8+4) e capa com concreto de 25cm	32,61	M2
- Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado FCK=25MPA	9,59	M3

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon sem pintura	1.301,30	Kg
- Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m	64,50	M
- Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39cm – classe C	442,70	M2
- Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm – 1ST/1ST LM	52,24	M2
- Tinta	941,87	M2

2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Estaca tipo strauss, diâmetro de 26cm até 20T
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK=500MPA
- Concreto usinado FCK=25MPA
- Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica LT12 (8+4) e capa com concreto de 25cm
- Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado FCK=25MPA
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon sem pintura
- Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m
- Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39cm – classe C
- Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm – 1ST/1ST LM
- Tinta

2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação,

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**6.7) Declaração expressa de que a empresa:**

- 6.7.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)
- 6.7.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
- 6.7.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)
- 6.7.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);
- 6.7.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

**7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)**

**7.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

**7.1.1.** Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

**7.1.1.1.** Concorrência nº 028/2023.

**7.1.1.2.** Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

**7.1.1.3.** Objeto da Licitação.

**7.1.1.4.** Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

**7.1.1.5.** A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

**7.1.1.6.** **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

**7.1.1.7.** No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

**7.1.1.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

**7.1.1.9.** Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

**7.1.1.10.** Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

- 7.1.1.11.** Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 7.1.1.12.** Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.
- 7.1.1.13.** Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.
- 7.1.1.14.** Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.
- 7.1.1.15.** Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 8.1.** Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:
- 8.1.1.** Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
- 8.1.2.** Nome do Órgão Licitante.
- 8.1.3.** Número do Processo.
- 8.1.4.** Número da Concorrência.
- 8.1.5.** Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
- 8.1.6.** Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.
- 8.2.** Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

## **9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 9.1.** A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2.** Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5.** A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

**9.6.** É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**10.1.1.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*.

**10.1.2.** Os documentos contidos nos *envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

**10.1.3.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

**10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal.

**10.1.5.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

**10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

**10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

### **10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação**

---

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**10.1.8.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.1.8.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

#### **10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação**

**10.1.9.1.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.1.9.2.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.1.9.3.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.9.4.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

**10.1.9.5.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

**10.1.10.** Os envelopes **"PROPOSTAS"** das Empresas **"INABILITADAS"** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

## 10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

## 10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

### 10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 1.271.443,30 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, trinta centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

### 10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexecuível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

### 10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

### 10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

### 10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

### 10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

**10.5.2.** Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**11.2.** A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

**11.3.** Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

### **11.4. Prazo para assinatura do contrato**

**11.4.1.** A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

### **11.5. Do prazo**

**11.5.1..** O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

**11.5.2.** Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

**11.5.3.** Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

**11.5.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.**

**11.6. Do pagamento**

**11.6.1.** O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

**11.6.2. As medições serão mensais.**

**11.7. Do acréscimo ou da supressão**

**11.7.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**11.8. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.**

**11.8.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.8.2**, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

**d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.8.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.8.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.8.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.8.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.8.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.6.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.8.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA,

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.8.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.8.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.8.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS),	3

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

	cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**11.8.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.8.2.4.2.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.8.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.8.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.8.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.8.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.8.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

**11.8.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**11.8.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

## **11.7. Da rescisão contratual**

**11.7.1.** A rescisão contratual pode ser:

**11.7.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

**11.7.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

## **11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.8.** Das obrigações da Contratada:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:  
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;  
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;  
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;  
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;  
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;  
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:  
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.  
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## 12. DA GARANTIA

**12.1.** A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

**12.1.1.** O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

**12.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

**12.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

**12.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

**12.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

**12.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

**12.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**12.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

**12.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

**12.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

**12.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

### **13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

**13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

**13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

**13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*" e artigo 2º: "*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos*".

**13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

### **14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezessete reais, setenta e nove centavos).

**14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).**

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 29 de novembro de 2023 à 10 de janeiro de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

**16. FORO**

- 16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/SP, 29 de novembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Visto**  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2023**

**A N E X O I**

**PROJETO BÁSICO**  
**(Termo de Referência)**

---

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**Página 23 de 165**

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24







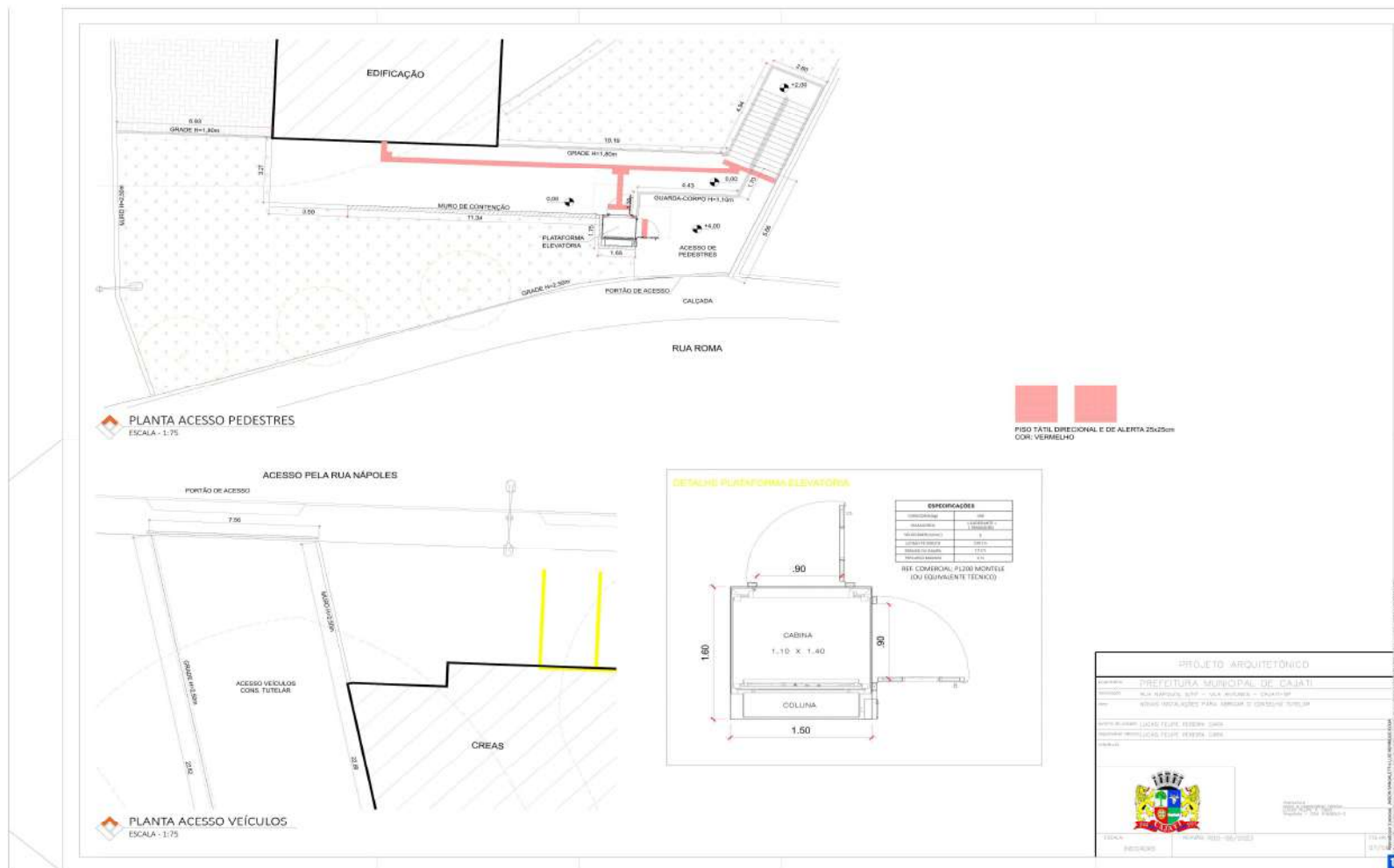












Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E  
DESPESAS INDIRETAS**

	<b>Despesas indiretas</b>	
<b>AC:</b>	Taxa de administração central;	
<b>S:</b>	Taxa de seguros;	
<b>R:</b>	Taxa de riscos;	
<b>G:</b>	Taxa de garantias;	
<b>DF:</b>	Taxa de despesas financeiras;	
<b>Total Despesas Indiretas</b>		
	<b>Bonificação</b>	
<b>L:</b>	Taxa de lucro / remuneração;	
<b>Total Bonificação</b>		
	<b>Detalhe Impostos</b>	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
<b>I:</b>	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b>		
<b>BDI =</b>	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD

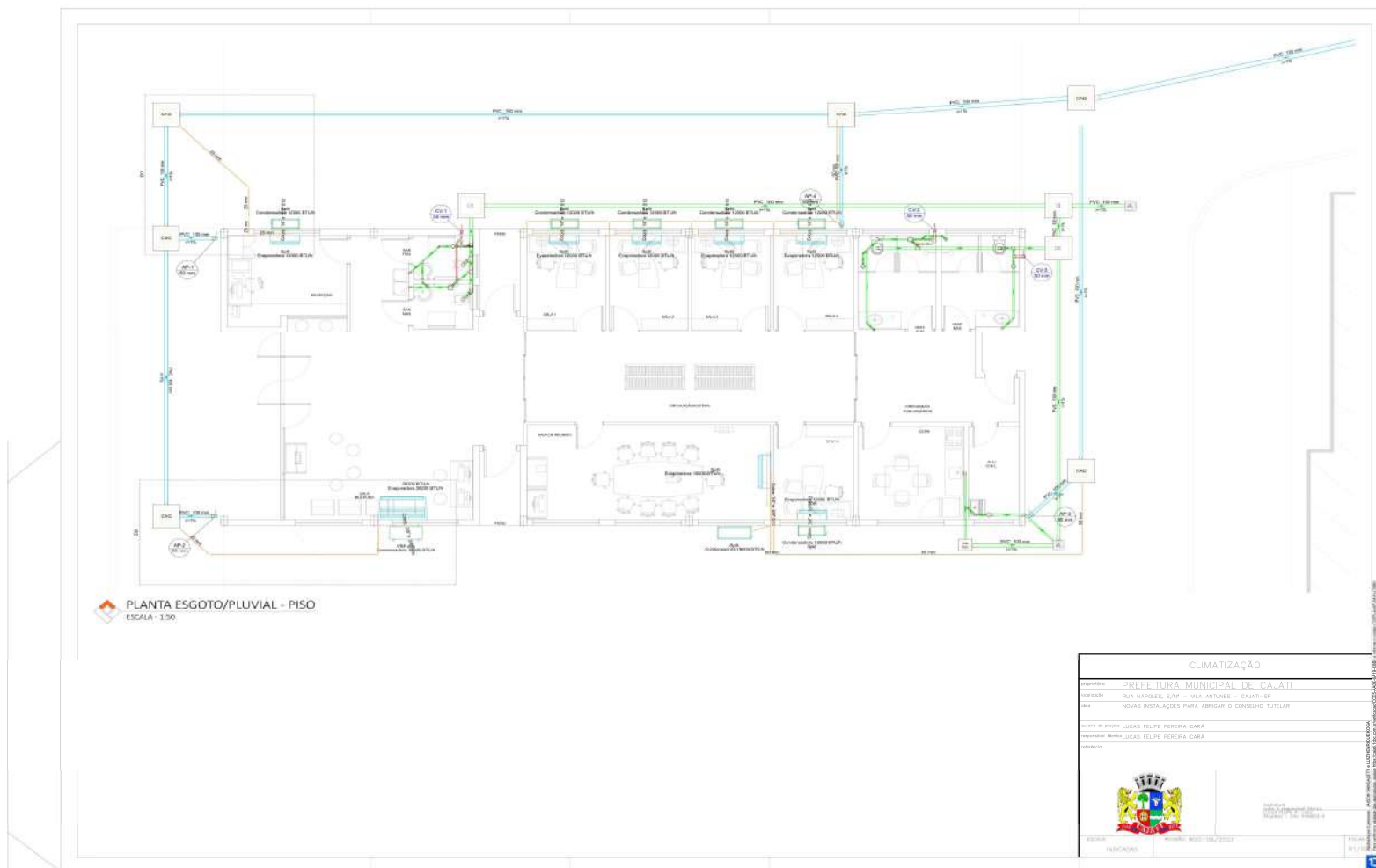
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 33 de 165



COTAÇÃO DE PREÇOS				
OBJETO:	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ATENDENDO À ABNT NBR ISO 9386-1/2013			
EMPRESA:	GROMOS	MONTELE	FACILITA	PREÇO MÉDIO
CNPJ:	18.382.943/0001-91	17.609.256/0001-01	30.288.256/0001-07	
CONTATO:	marcones.oliveira@gromos.com.br	fernanda.souza@montele.ind.br	(51) 4061-6245   (51) 9 95215179	
VALOR:	R\$ 62.757,00	R\$ 76.897,80	R\$ 69.980,00	R\$ 69.878,27

\* Todos os orçamentos incluem fornecimento e instalação do equipamento

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAJATI		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										CAJATI	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR		PRAZO PROPOSTO: 05 dias da data da assinatura de O.S. P.P.A.S. - 300 dias a partir da data de assinatura de O.S.										DATA BASE: novembro-23	
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º mês	9º Mês	10º mês	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%										25.243,89
		R\$	25.243,69										25.243,89
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	100%										28.873,00
		R\$	28.873,06										28.873,00
3.	FUNDAÇÕES												
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	%		100%									698,11
		R\$		658,11									698,11
3.2	ESTACAS	%		80%	20%								14.766,16
		R\$		7.384,68	7.381,58								14.766,16
3.3	BLOCOS	%			80%	20%							11.770,85
		R\$			5.885,18	5.885,18							11.770,85
3.4	BALDRAMES	%				50%	50%						25.857,45
		R\$				12.928,73	12.928,73						25.857,45
4.	GALPÃO PRÉ-MOLDADO												
4.1	VIGAS	%						100%					48.920,60
		R\$						48.920,60					48.920,60
4.2	PILARES	%				50%	50%						21.197,79
		R\$				10.578,88	10.578,88						21.197,79
4.3	COBERTURA	%					40%	60%					130.698,84
		R\$					65.349,43	65.349,43					130.698,84
5.	PAREDES												
5.1	VEDAÇÕES	%											
		R\$											
5.2	DIVISÓRIAS	%				40%	30%	30%					51.495,20
		R\$				20.674,06	15.505,55	15.505,55					51.495,20
5.3	REVESTIMENTOS	%							100%				28.915,09
		R\$							28.915,09				28.915,09
6.	PISOS	%								70%	30%		94.845,31
		R\$								66.391,72	28.453,59		94.845,31
7.	ESQUADRIAS	%								50%	50%		54.850,21
7.1	PORTAS	%											
		R\$								27.430,12	27.430,12		54.850,21
7.2	JANELAS	%									100%		68.840,58
		R\$									68.840,58		68.840,58
8.	ÁREA EXTERNA	%								70%	30%		25.191,32
8.1	ESCAVAÇÃO/CONTENÇÃO	%											
		R\$								17.633,95	7.557,41		25.191,32
8.2	ESCALA	%		30%	30%	40%							35.605,50
		R\$		10.952,07	10.862,57	14.643,42							35.605,50
		%											
		R\$											19.774,86

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C88D> e informe o código CCES-AA0E-6A19-C88D



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CAJATI		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										CAJATI	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR		PRAZO PROPOSTO: INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 300 dias a partir da data de assinatura da O.S.										DATA BASE: novembro-23	
ITEM	SERVIÇOS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º mês	9º Mês	10º mês	TOTAL	
					100%							5.583,40	
	11.4 INTERRUPTORES E TOMADAS							100%				2.113,66	
	11.5 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E COMANDO							100%				3.965,08	
	11.6 ELETRODUTOS				40%	30%	30%					5.649,93	
	11.7 ILUMINAÇÃO								100%			21.027,49	
	12. REDE E DADOS						40%	31%	30%			5.196,46	
	13. SERVIÇO FINAL										100%	6.781,49	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 54.122,75</b>	<b>R\$ 25.591,33</b>	<b>R\$ 24.252,32</b>	<b>R\$ 54.037,03</b>	<b>R\$ 126.239,39</b>	<b>R\$ 227.541,52</b>	<b>R\$ 202.480,56</b>	<b>R\$ 195.383,06</b>	<b>R\$ 316.054,79</b>	<b>R\$ 45.750,57</b>	<b>R\$ 1.271.443,30</b>	

Cajati, 23 de Novembro de 2023.

Lucas Felipe Pereira Corá  
Arquiteto - CAU A169863-0

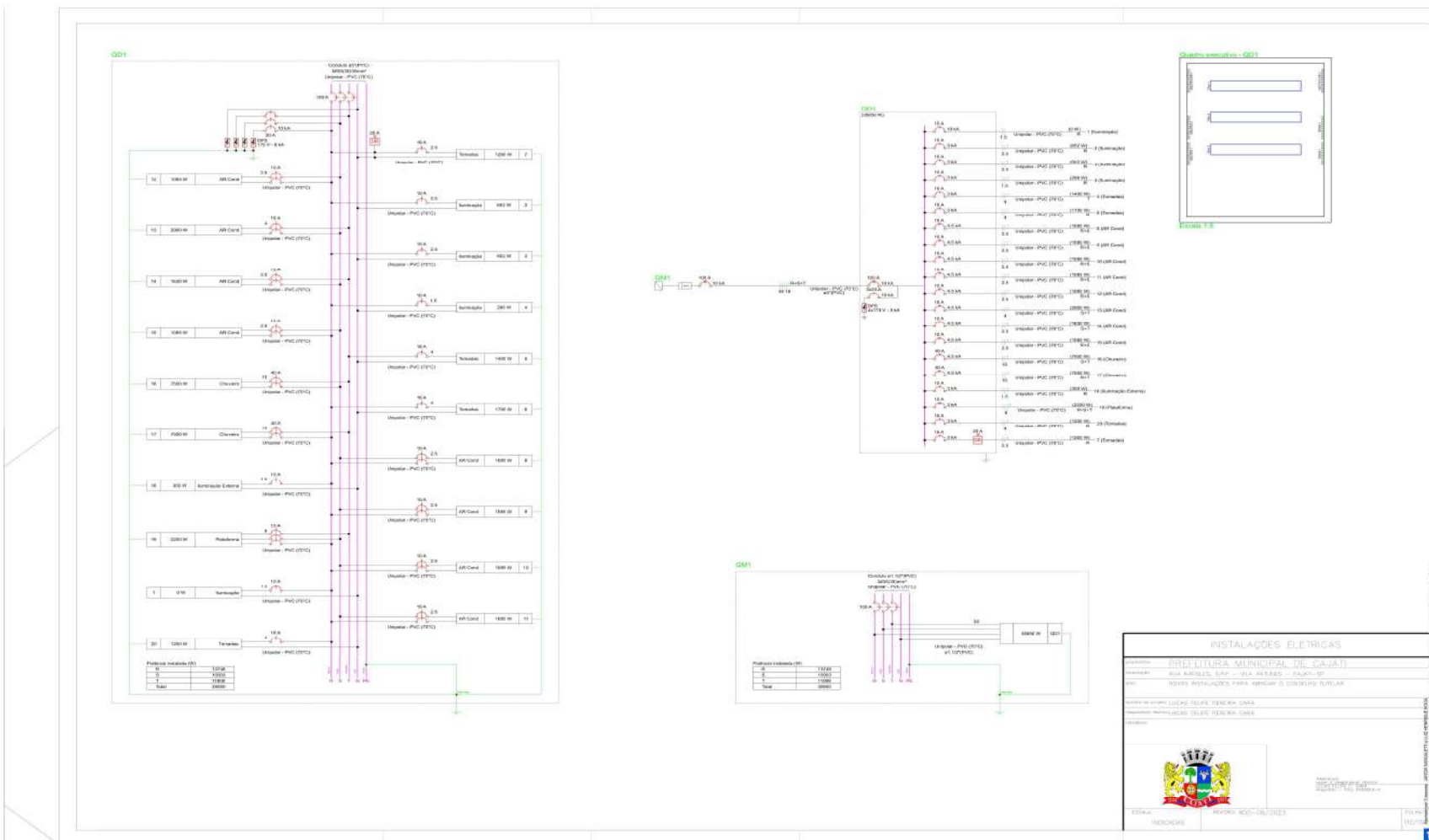
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCES-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Cliente,

A **FACILITA GROUP** é uma empresa especializada na fabricação de estruturas metálicas, elevadores de acessibilidade e serviços de engenharia. Dispõe de infraestrutura completa com técnicos especializados e treinados, garantindo o melhor atendimento desde a elaboração de projetos, passando pela industrialização e execução dos serviços.

A tradição e a experiência da **FACILITA**, garantem qualidade ao seu empreendimento, com estrutura própria, o que resulta em precisão e agilidade em todas as etapas da obra, o alto índice de clientes que voltam a executar obras conosco, premiam nosso esforço em apresentar sempre o melhor custo/benefício.

Facilita Group Empreendimentos e Construções Eireli | CNPJ 30.288.256/0001-07  
Av. Principal da Ponta Grossa, 697 | Ponta Grossa | Porto Alegre - RS  
Fones: (51) 4081-6245 | (51) 9.952.15179

Assinado por 2 pessoas: -/AISON SANGALETH e LUIZ HENRIQUE KOGA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C9BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C9BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





Nº 200723-1  
DATA: 31/10/2023  
DATA DE ENTREGA: 120 dias  
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: Conselho Tutelar	CNPJ/CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO: rua Roma s/nº bairro Vila Antunes – Cajati - SP	CEP: 11950-000

**OBJETO:**

- PLATAFORMA SLIM 4000; desnível até 4,00 metros
- ESTRUTURA METÁLICA ( com fechamento em ACM );
- ESTRUTURA METÁLICA ( com fechamento em vidro );

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLATAFORMA SLIM 4000	UNID.	01	R\$ 38.480,00	R\$ 38.480,00
2	ESTRUTURA COM FECHAMENTO em ACM	UNID.	01	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
3	ESTRUTURA COM FECHAMENTO em VIDRO	UNID.	01	R\$ 34.800,00	R\$ 34.800,00

TOTAL C/ ACM + Mão de obra	R\$	69.980,00
TOTAL C/ VIDRO + mão de obra	R\$	85.280,00

Obs.: frete por conta do comprador

**Condições de pagamento**

À combinar.

Atenciosamente,

Marcelo Peixoto Fraga

Porto Alegre, 31 outubro de 2023.

Facilita Group Empreendimentos e Construções Eireli | CNPJ 30.283.256/0001-07  
Av. Principal da Ponta Grossa, 697 | Ponta Grossa | Porto Alegre - RS  
Fones: (51) 4081-6246 | (51) 9 98216179

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETTE e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AAE5-6A19-C9BD> e informe o código CCE5-AAE5-6A19-C9BD



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24



### ANEXO

#### EQUIPAMENTO PROPOSTA COM FECHAMENTO EM ACM



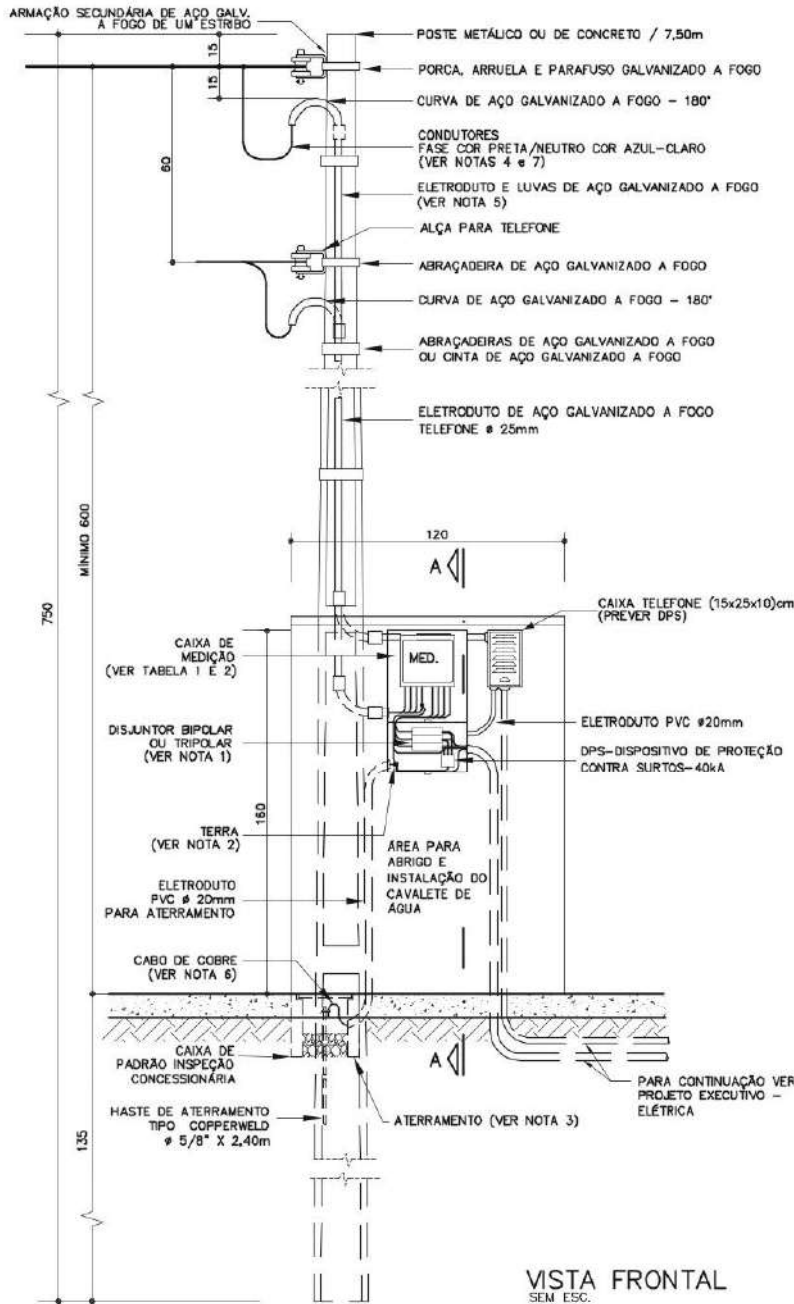
#### EQUIPAMENTO PROPOSTA COM FECHAMENTO EM VIDRO



Facilita Group Empreendimentos e Construções Eireli | CNPJ 50.288.256/0001-07  
Av. Principal da Ponta Grossa, 897 | Ponta Grossa | Paraná | RS  
Fones: (51) 4081-6245 | (51) 9.952.15179

Assinado por 2 pessoas: AISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C9BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C9BD





**NOTAS:**

- 1 - UTILIZAR DISJUNTORES COM CAPACIDADE DIMENSIONADA NA TABELA 1.
- 2 - O NEUTRO DA CONCESSIONÁRIA DEVE SER INTERLIGADO AO TERRA DA ENTRADA DE ENERGIA ATRAVÉS DE CONEXÃO MECÂNICA.
- 3 - O ATERRAMENTO É COMPOSTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPAS E HASTE QUE DEVE SER INTERLIGADA COM CONDUTOR DE COBRE DE ACORDO COM A TABELA 1.
- 4 - CONDUTORES TEM SEÇÃO PREVISTA EM FUNÇÃO DOS PADRÕES DAS CONCESSIONÁRIAS E DEMANDA CALCULADA NA TABELA 1.
- 5 - ELETRODUTOS VERIFICAR NA TABELA 1 OS ENGIDOS PELAS CONCESSIONÁRIAS.
- 6 - CONDUTOR TERRA TEM SEÇÃO PREVISTA EM FUNÇÃO DA CONCESSIONÁRIA NA TABELA 1.
- 7 - NA MONTAGEM DEIXAR FOLGA DE 50cm (NO MÍNIMO) NOS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA.

**Componentes**

**AE-19**

**Abrigo e entrada de energia**

caixa II, IV ou E

AES ELETROPAULO  
BANDEIRANTE  
CPFL  
ELEKTRO

Revisão

Data 07/07/14

Página

1/5

Código de listagem

0902059



**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o necessário



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



**Componentes**

**AE-19**

**Abrigo e entrada de energia**

caixa II, IV ou E

AES ELETROPAULO  
BANDEIRANTE  
CPFL  
ELEKTRO

Revisão 5  
Data 07/07/11

Página  
**2/5**

Código de listagem

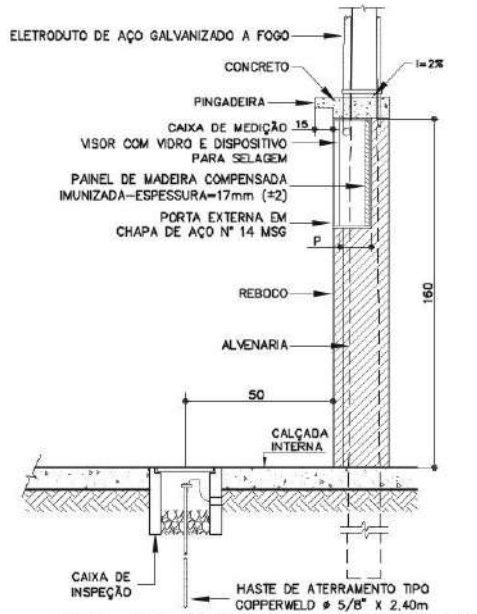
0902059



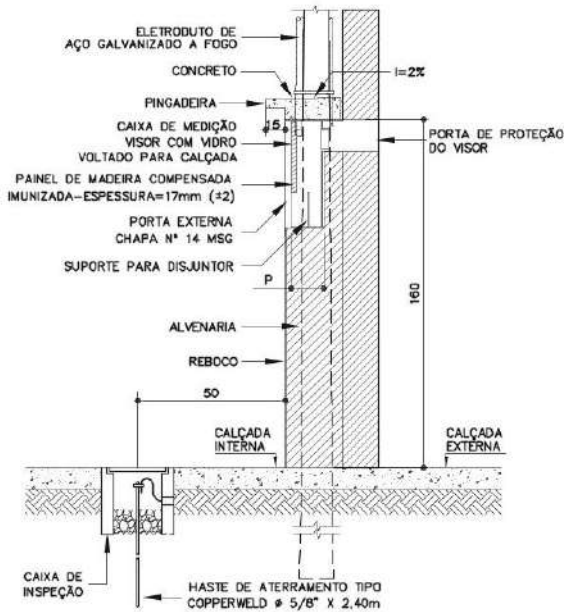
**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o ne-  
cessário.



CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR INTERNO  
CORTE A-A (SEM ESC.)



CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR EXTERNO - TIPO IV  
CORTE A-A (SEM ESC.)

**OBSERVAÇÕES:**

1. PARA DIMENSIONAMENTOS VER TABELA 1 E PARA DIMENSÕES DAS CAIXAS VER TABELA 2.
2. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEVERÃO SER INDICADAS NO PROJETO EXECUTIVO.
3. EM FACE DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DAS NORMAS POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, RECOMENDAM-SE:  
A. CONFIRMAÇÃO DA VALIDADE DO PROJETO DESTA COMPONENTE, ANTES DA EXECUÇÃO.
4. COTAS EM CENTÍMETROS.
5. DEMAIS CATEGORIAS DE ATENDIMENTO, CONSULTAR NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA LOCAL.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 00E5-AA0E-6A19-C8BD



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

TABELA 1 – DIMENSIONAMENTO DO RAMAL DE ENTRADA

AES ELETROPAULO								
Tensão de fornecimento: 127/220 V e 115/230 V								
Categoria	Imax Demanda Disjuntor (A)	Ramal de Entrada		Aterramento		Poste (daN) Concreto – C Metálico – M	Categoria e Tipo Caixa	
		Condutor (mm <sup>2</sup> )	Eletroduto Aço (mm)	Condutor (mm <sup>2</sup> )	Eletroduto PVC (mm)		2FN	3FN
B3 ou C3	50	10	25	10	20	M(100) ou C(90)	II ou E	E
B4 ou C4	60	16	25	16	20	M(100) ou C(90)	E	E
B5 ou C5	80	25	25	16	20	M(100) ou C(200)	E	E
B6 ou C6	100	35	40	16	20	M(100) ou C(200)	E	E

BANDEIRANTE								
Tensão de fornecimento: 127/220 V e 115/230 V								
Categoria	Imax Demanda Disjuntor (A)	Ramal de Entrada		Aterramento		Poste (daN) Concreto – C Metálico – M	Categoria e Tipo Caixa	
		Condutor (mm <sup>2</sup> )	Eletroduto Aço (mm)	Condutor (mm <sup>2</sup> )	Eletroduto PVC (mm)		2FN	3FN
D1 ou T1	50	10	25	10	20	M(100) ou C(90)	II ou E ou IV	E
D2 ou T2	63	16	25	16	20	M(100) ou C(90)	II ou E ou IV	E
D3 ou T3	80	25	32	16	20	C(200)	II ou E ou IV	–
D4	100	35	32	16	20	C(200)	II ou E ou IV	–

ELEKTRO								
Tensão de fornecimento: 127/220 V								
Categoria	Imax Demanda Disjuntor (A)	Ramal de Entrada		Aterramento		Poste (daN) Concreto – C Metálico – M	Categoria e Tipo Caixa	
		Condutor (mm <sup>2</sup> )	Eletroduto Aço (mm)	Condutor (mm <sup>2</sup> )	Eletroduto PVC (mm)		2FN	3FN
B1	60	10	25	10	20	M(100) ou C(90)	II ou IV	–
B2	70	16	25	16	20	M(100) ou C(90)	II ou IV	–
B3	80	25	32	16	20	M(100) ou C(90)	II ou IV	–

CPFL								
Tensão de fornecimento: 127/220 V								
Categoria	Imax Demanda Disjuntor (A)	Ramal de Entrada		Aterramento		Poste (daN) Concreto – C Metálico – M	Categoria e Tipo Caixa	
		Condutor (mm <sup>2</sup> )	Eletroduto Aço (mm)	Condutor (mm <sup>2</sup> )	Eletroduto PVC (mm)		2FN	3FN
B1	60	16	25	16	20	M(100) ou C(90)	II ou IV	–
B2	70	25	32	16	20	M(100) ou C(90)	II ou IV	–

TABELA 2 – PADRÕES DE CAIXAS DE MEDIÇÃO

Tipo Caixa	Largura L (mm)	Altura A (mm)	Profundidade P (mm)	Espessura mínima Chapa (mm)
	II	300	560	200
IV	302	553	210	1,21
E	350	625	210	1,21

Componentes

**AE-19**

**Abrigo e entrada de energia**

caixa II, IV ou E

AES ELETROPAULO  
BANDEIRANTE  
CPFL  
ELEKTRO

Revisão  
Data 07/07/18

Página  
**3/5**

Código de listagem

0902059



**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o necessário



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 0005-AA0E-6A19-C8BD





- » concreto usinado fck 20MPa;
- » armação de aço CA-60B, Ø=4,2 mm, malha 5cm x 5cm;
- » fôrma de chapa de madeira compensada plastificada, espessura mínima de 12mm, conforme ficha S4.05 do Catálogo de Serviços;
- » executar pingadeira no beiral frontal.
- Alvenaria de blocos de concreto:
  - » assentamento conforme ficha S2.04 do Catálogo de Serviços;
  - » revestimento em chapisco e emboço, conforme fichas S11.04 e S11.05, respectivamente do Catálogo de Serviços.
- **Obs.:** Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV.
- Escavação e assentamento do poste de concreto.
- Instalação da caixa padronizada para equipamentos de medição e proteção.
- Instalação da caixa de entrada para telecomunicações, conforme padrão da Concessionária de Energia Local.
- Execução da caixa de inspeção, conexões e instalação da haste de aterramento.
- Instalação de ferragens gerais (abraçadeira ou cinta de aço, armação secundária e isolador roldana) no poste de concreto da Entrada de Energia.
- Pintura do abrigo de energia.

### FICHAS DE REFERÊNCIA

#### Catálogo de Componentes

- Ficha AE-20 Abrigo e entrada de energia caixa III ou V (BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO)
- Ficha AE-21 Abrigo e entrada de energia caixa M ou H (AES ELETROPAULO/BANDEIRANTE/ELEKTRO)
- Ficha AE-22 Abrigo e entrada de energia caixa L (CPFL)

#### Catálogo de Serviços

- Ficha E1.02 Entrada de energia em baixa tensão
- Ficha E3.01 Aterramento dos quadros
- Ficha E5.04 Quadro de telefone
- Ficha S2.04 Alvenaria de bloco de concreto (classe C)
- Ficha S11.04 Chapisco
- Ficha S11.05 Emboço
- Ficha S14.06 Tinta latex standard (uso externo e interno)
- Ficha S14.17 Galvanização
- Ficha S14.18 Fundo para metais

### RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
- Confirmar a aceitação do padrão de abrigo e entrada de energia pela Concessionária de Energia local.
- A critério da Fiscalização poderá ser solicitada a comprovação da homologação dos produtos junto à Concessionária de energia local:
  - Poste de concreto duplo "I";
  - Poste de aço galvanizado seção circular ou quadrada;
  - Caixa tipo II, IV ou "E";
- Poste:
  - Quando de concreto moldado no local, deverão ser enviados à FDE o projeto, a memória de cálculo e ART assinada por Engenheiro credenciado.
- Aferir as especificações e a conformidade com os produtos homologados referentes a caixa metálica para telefone, isoladores roldana para baixa tensão, hastes/conectores para aterramento e ferragens eletrotécnicas.
- Verificar a existência de vidro na viseira, portas das caixas e haste de aterramento.

- Verificar a correta instalação dos componentes: altura de montagem das caixas de medição/proteção, caixa telecomunicações, postes e ferragens; nivelamento e prumo em geral e existência de pingadeira no beiral frontal da laje de cobertura.

### SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Poste, haste de aterramento, armação com isolador e caixas de medição e telecomunicação.
- Limpeza e aploamento do terreno.
- Base de concreto.
- Cravação do poste de concreto.
- Alvenaria, incluindo argamassa de revestimento e pintura.
- Laje de cobertura de concreto.
- Caixas de entrada (medição e telecomunicação).
- Armação com isolador roldana.
- Caixa de inspeção e cravação da haste de aterramento.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- un. — por unidade executada.

### NORMAS

- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 5419:2005 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- NBR 6181:2003 - Classificação de meios corrosivos.
- NBR 6249:2001 - Isolador roldana de porcelana ou vidro - Dimensões, características e procedimento de ensaio.
- NBR 6323:2007 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido - Especificação.
- NBR 8158:1983 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas, urbanas e rurais de distribuição de energia elétrica - Especificação.
- NBR 8159:1984 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas, urbanas e rurais de distribuição de energia elétrica - Formatos, dimensões e tolerâncias - Padronização.
- NBR 8451:1988 - Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica - Especificação.
- NBR 13571:1996 - Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios - Especificação.
- NBR IEC 60439-3:2004 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadro de distribuição.
- Norma de fornecimento de Energia Elétrica em tensão secundária (baixa tensão) de distribuição da Concessionária de energia local:
  - LIG BT AES Eletropaulo;
  - PB-01 Bandeirante;
  - GED 13 CPFL;
  - ND-10 Elektro.
- **Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

### Componentes

## AE-19

### Abrigo e entrada de energia

caixa II, IV ou E

AES ELETROPAULO  
BANDEIRANTE  
CPFL  
ELEKTRO

Revisão  
Data 07/07/14

Página  
**5/5**

#### Código de listagem

0902059



#### Atenção

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o necessário

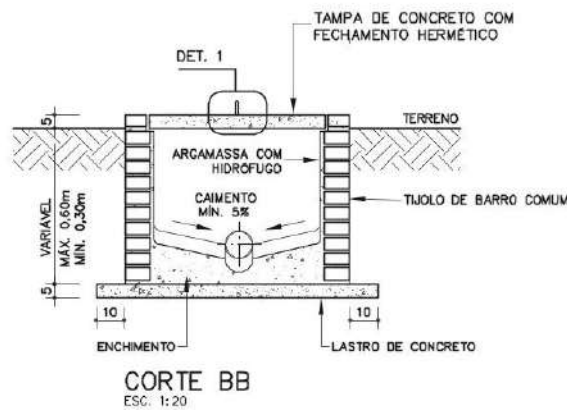
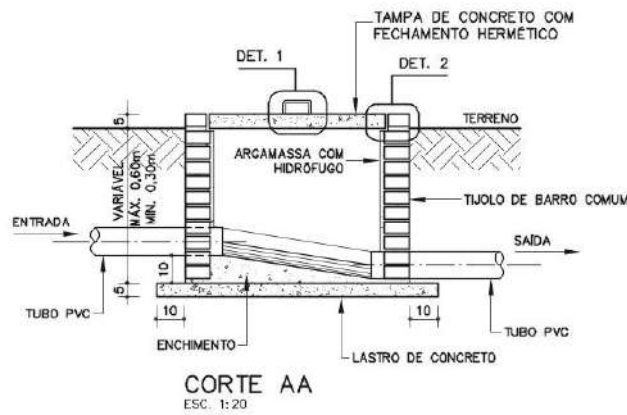
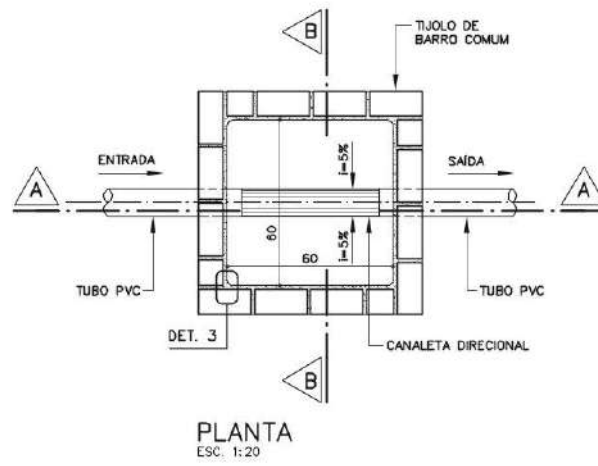


Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0902059> e informe o código CCEES-AAUE-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





**Componentes**

**CI-01**

**Caixa de inspeção para esgoto**  
60 x 60 cm

Revisão  
Data 22/05/08

Página  
**1/3**

**Código de listagem**

0810038

**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o necessário

**FDE** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código C005-AA0E-6A19-C8BD



Componentes

**CI-01**

**Caixa de inspeção para esgoto**  
60 x 60 cm

Revisão 2  
Data 22/05/06

Página  
**2/3**

Código de listagem

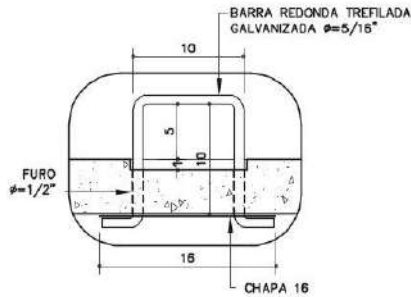
0810038



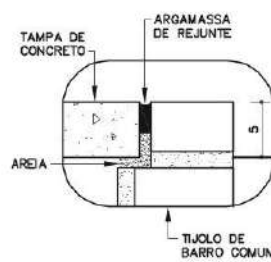
**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

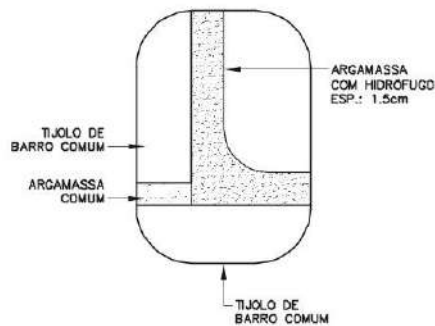
Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o ne-  
cessário.



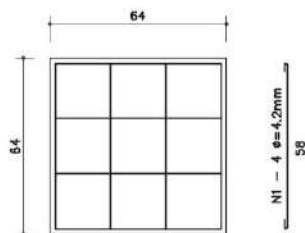
**DETALHE 1**  
ESC. 1:5



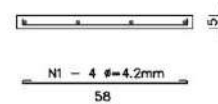
**DETALHE 2**  
ESC. 1:5



**DETALHE 3**  
ESC. 1:2.5



**ARMAÇÃO DA TAMPAS**  
ESC. 1:20



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Componentes



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todcc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCES-AA0E-6A19-C8BD

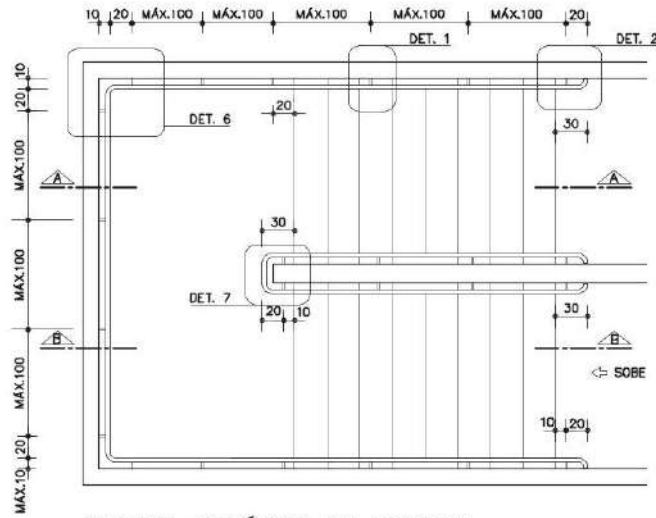


Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 52 de 165

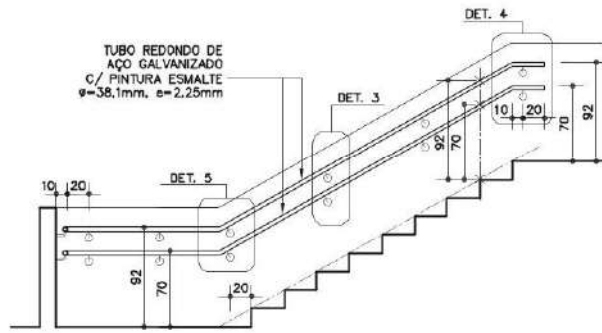
Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todcc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24





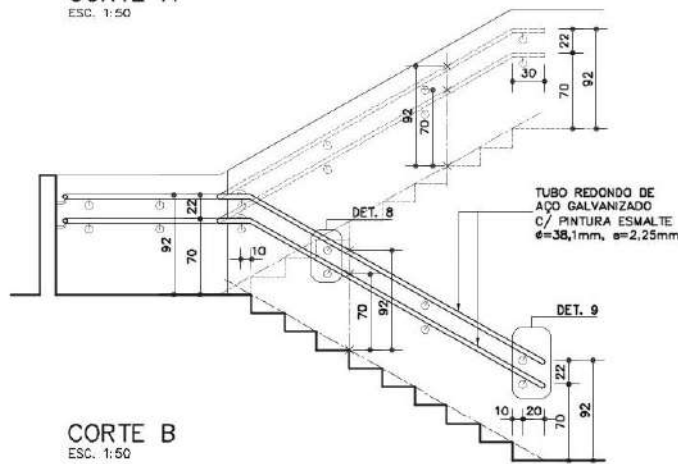
PLANTA GENÉRICA DE ESCADA

ESC. 1:50



CORTE A

ESC. 1:50



CORTE B

ESC. 1:50

Componentes

**CO-34**

**Corrimão duplo**

[galvanizado e pintura esmalte]



Revisão

Data 17/12/18

Página

1/10

Código de listagem

0603100



**Atenção**

Preserve a escala

Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente

Imprima somente o necessário

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/0603100-0603100-0603100> e informe o código CCE5-AAUE-6A19-C8BD

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/0603100-0603100-0603100> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/0603100-0603100-0603100> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Componentes

**CO-34**

**Corrimão duplo**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão 1  
Data 17/12/13

Página  
**2/10**

Código de listagem

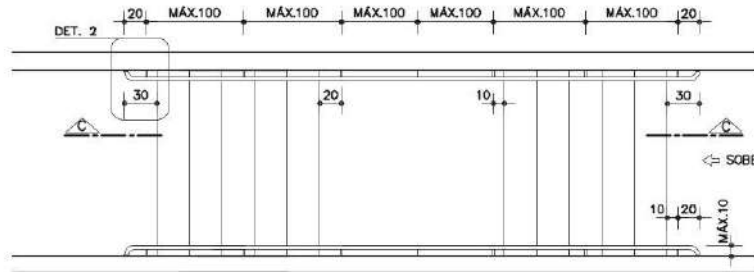
0603100



**Atenção**

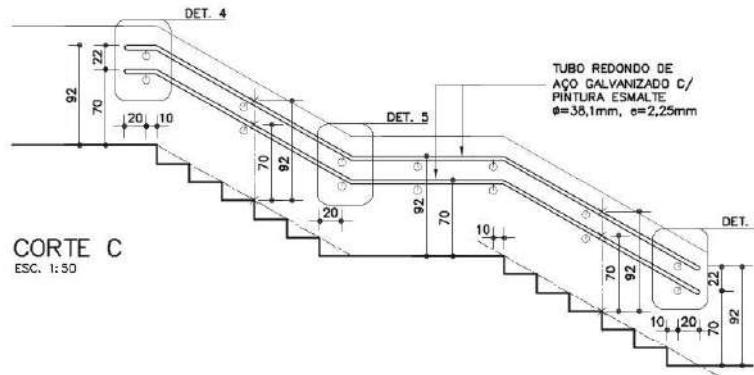
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o ne-  
cessário.



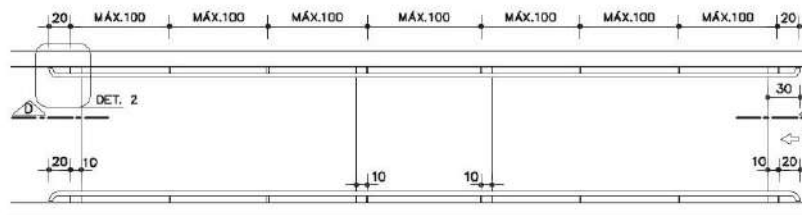
PLANTA GENÉRICA DE ESCADA

ESC. 1:50



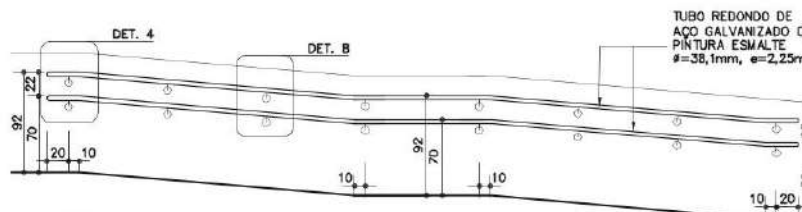
CORTE C

ESC. 1:50



PLANTA GENÉRICA DE RAMPA

ESC. 1:50

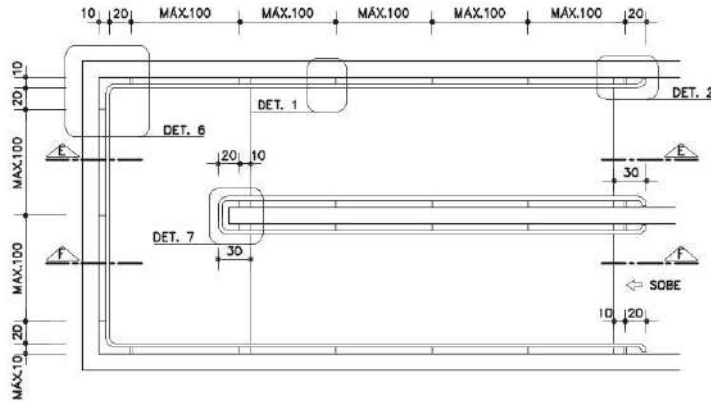


CORTE D

ESC. 1:50

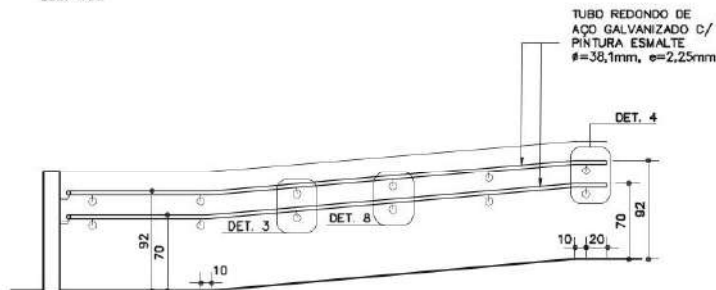
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0603100-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AAUE-6A19-C8BD





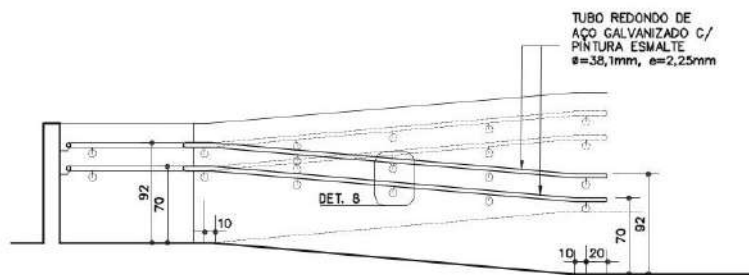
**PLANTA GENÉRICA DE RAMPA**

ESC. 1:50



**CORTE E**

ESC. 1:50



**CORTE F**

ESC. 1:50

**Componentes**

**CO-34**

**Corrimão duplo**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão

Data 17/12/18

Página

**3/10**

Código de listagem

0603100



**Atenção**

Preserve a escala

Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente

Imprima somente o necessário

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A15-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A15-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Componentes

**CO-34**

**Corrimão duplo**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão 1  
Data 17/12/13

Página  
**4/10**

Código de listagem

0603100



**Atenção**

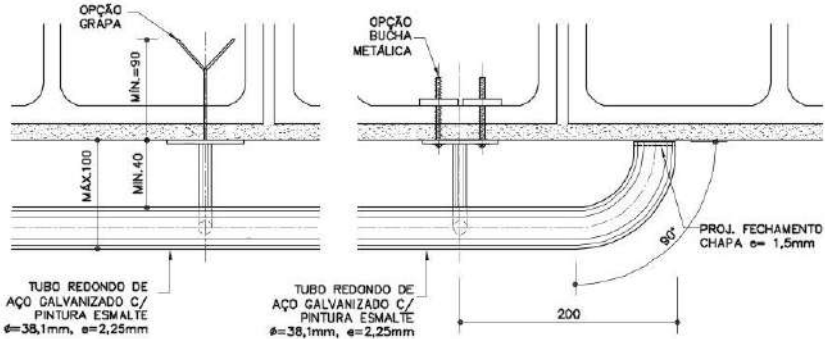
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o ne-  
cessário.



**DETALHES – FIXAÇÃO EM ALVENARIA**

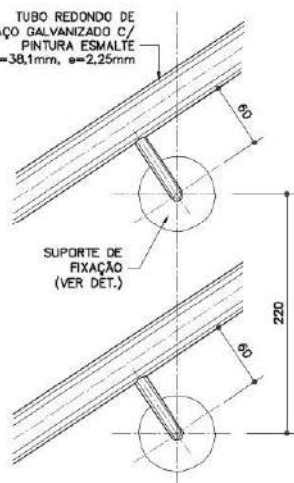
GRAPA OU BUCHA METÁLICA



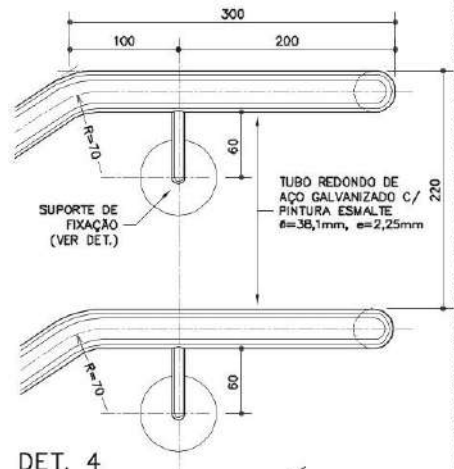
**DET. 1**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS

**DET. 2**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS

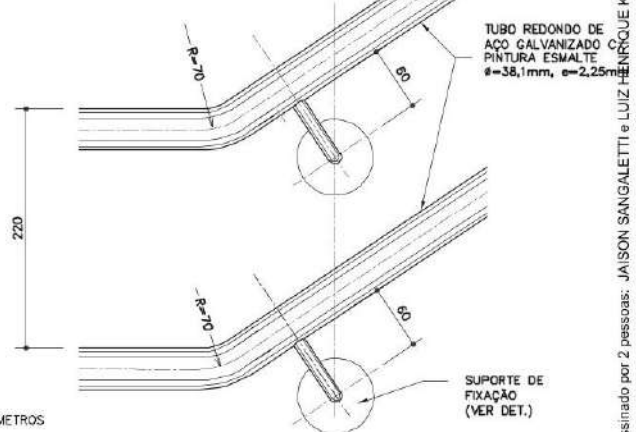
TUBO REDONDO DE  
AÇO GALVANIZADO C/  
PINTURA ESMALTE  
φ=38,1mm, e=2,25mm



**DET. 3**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



**DET. 4**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



**DET. 5**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS

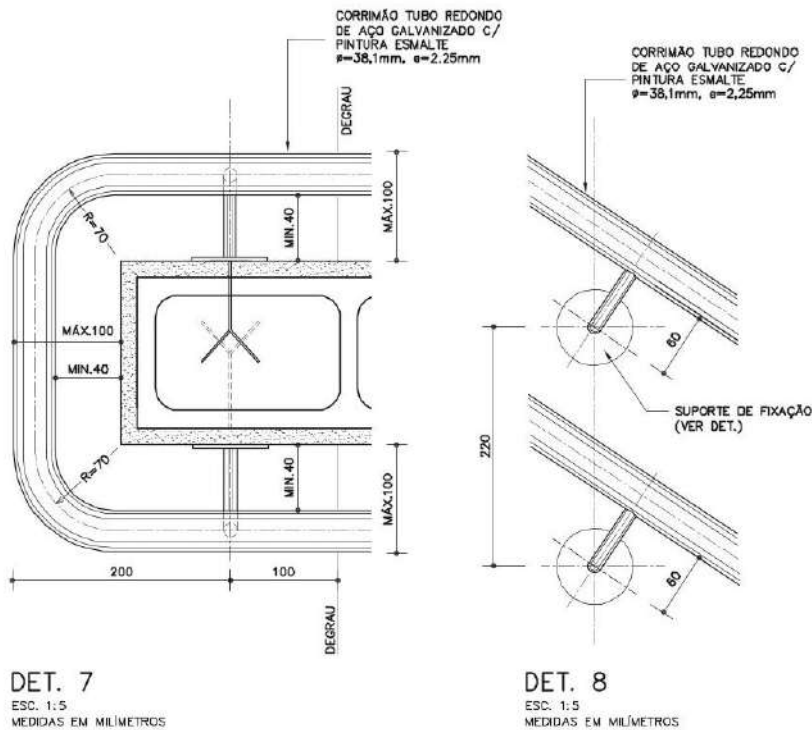
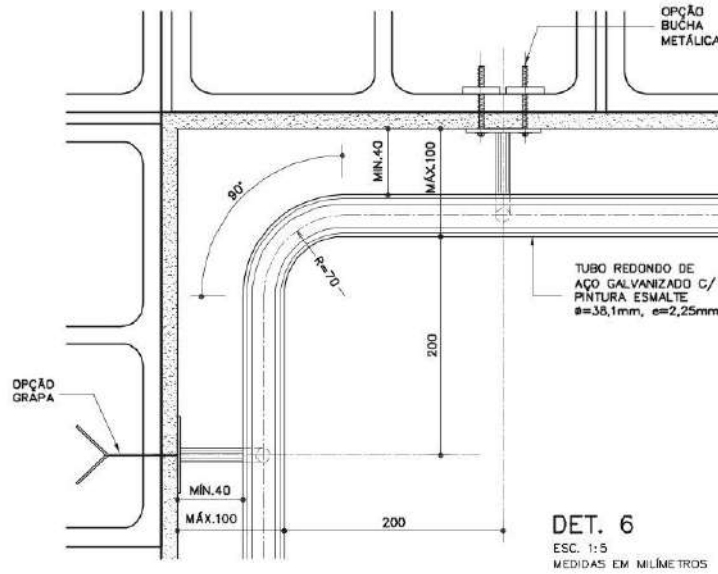
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos







**Componentes**

**CO-34**

**Corrimão duplo**

[galvanizado e pintura esmalte]



Revisão

Data 17/12/18

Página

**5/10**

Código de listagem

0603100



**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o necessário

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A15-C8BD> e informe o código 0005-AA0E-6A15-C8BD



Componentes

**CO-34**

**Corrimão duplo**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão 1  
Data 17/12/13

Página  
**6/10**

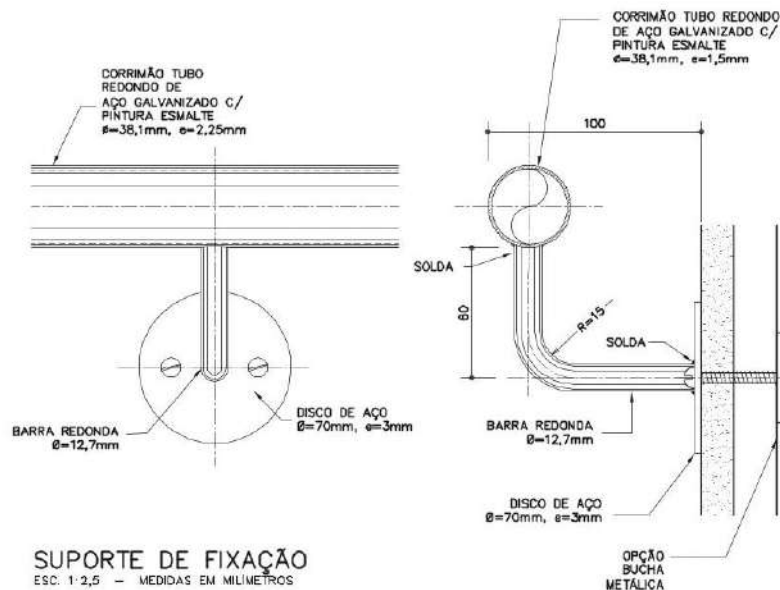
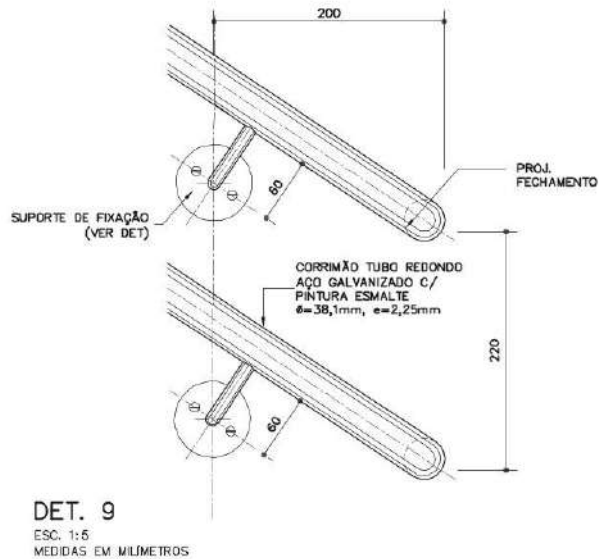
Código de listagem

0603100



**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o ne-  
cessário.



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



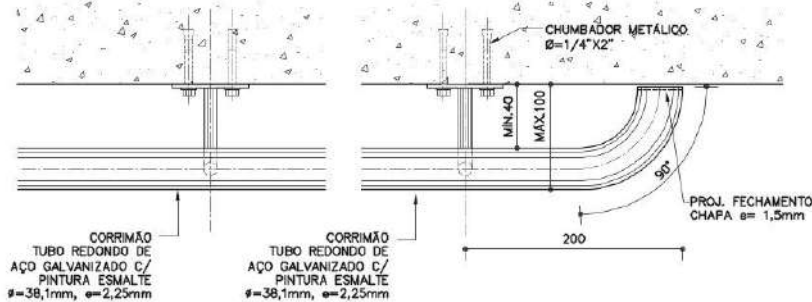
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 58 de 165



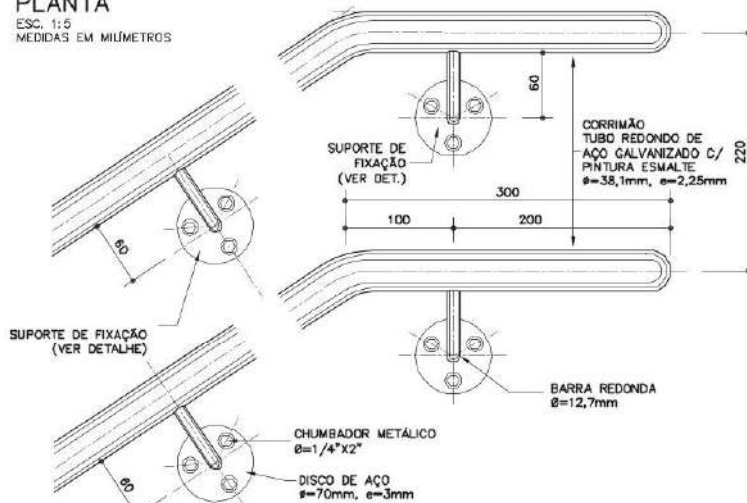
**DETALHES TÍPICOS – FIXAÇÃO EM CONCRETO**

CHUMBADOR DE EXPANSÃO



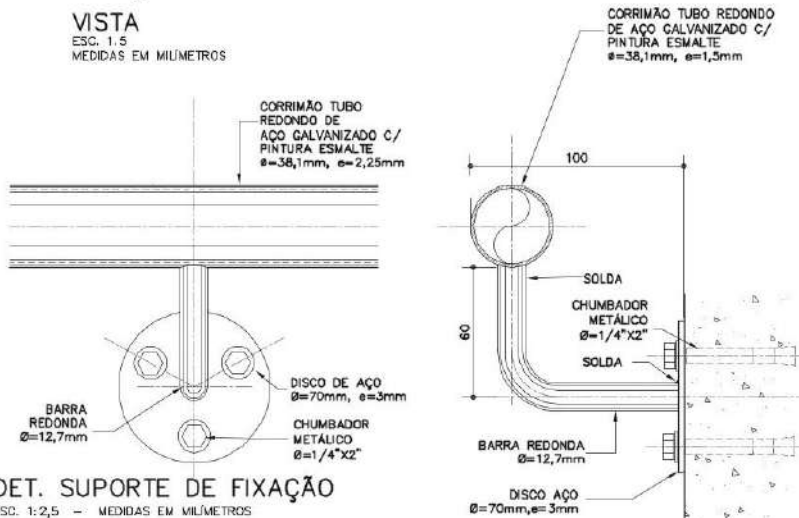
**PLANTA**

ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



**VISTA**

ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



**DET. SUPORTE DE FIXAÇÃO**

ESC. 1:2,5 – MEDIDAS EM MILÍMETROS

**Componentes**

**CO-34**

**Corrimão duplo**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão

Data 17/12/18

Página

7/10

Código de listagem

0603100



**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o necessário



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A15-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A15-C8BD



Componentes

**CO-34**

**Corrimão duplo**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão 1  
Data 17/12/13

Página  
**8/10**

Código de listagem

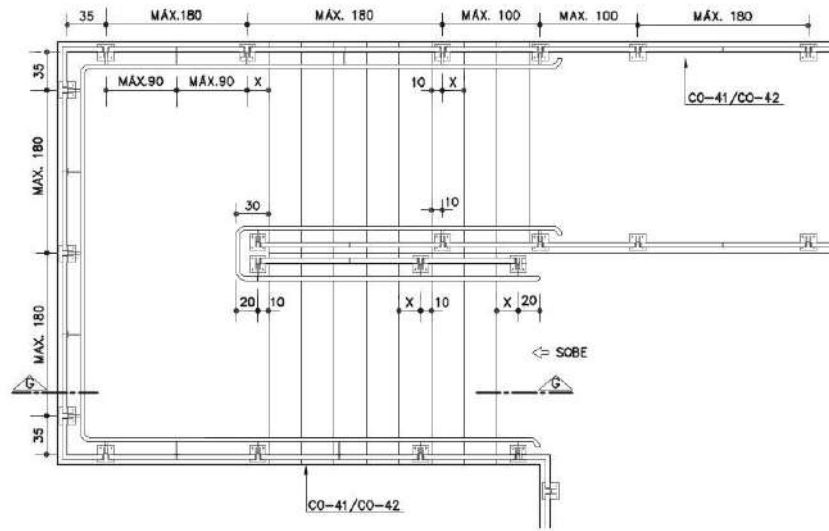
0603100



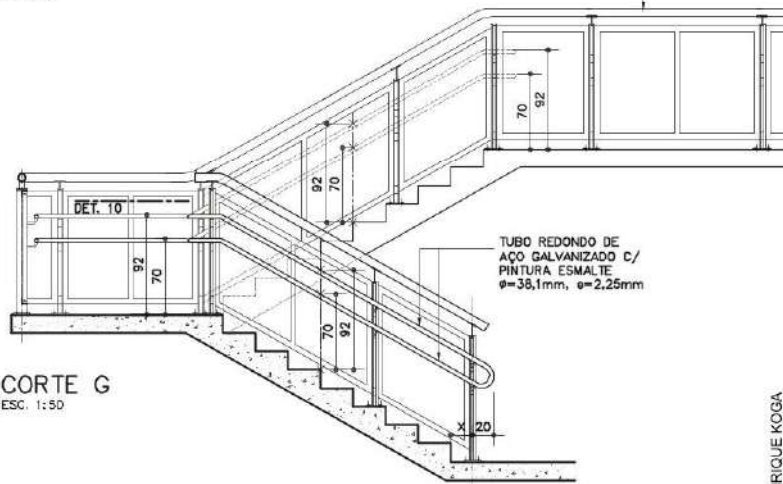
**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

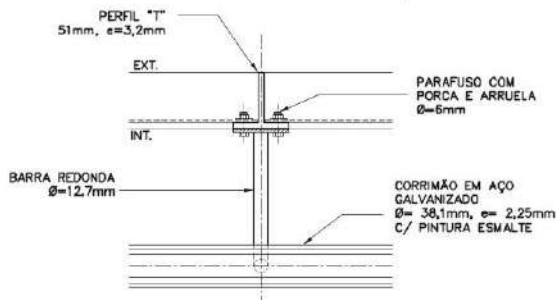
Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o ne-  
cessário.



PLANTA GENÉRICA DE ESCADA COM  
GUARDA CORPO CO-41/CO-42  
ESC. 1:50



CORTE G  
ESC. 1:50

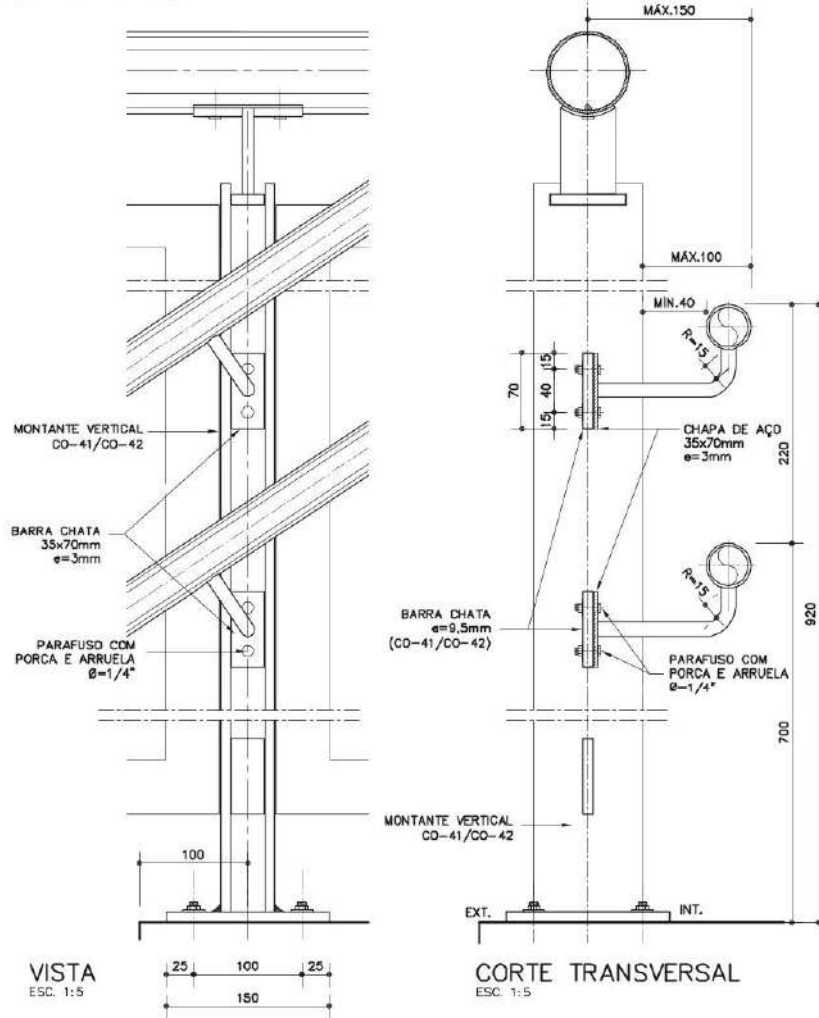


DET.10 FIXAÇÃO NO PAINEL DE FECHAMENTO DO CO-41/CO-42  
ESC. 1:5

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 0005-AA0E-6A19-C8BD



**DETALHES – FIXAÇÃO NO MONTANTE DO CO-41/CO-42**  
(MEDIDAS EM MILÍMETROS)



**Componentes**

**CO-34**

**Corrimão duplo**

[galvanizado e pintura esmalte]



Revisão

Data 17/12/18

Página

**9/10**

Código de listagem

0603100



**Atenção**

Preserve a escala. Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper".

Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



### Componentes

## CO-34

### Corrimão duplo

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão 1  
Data 17/12/13

Página  
**10/10**

Código de listagem

0603100



**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o necessário.



### DESCRIÇÃO

#### Constituintes

- Tubo redondo de aço galvanizado, tipo industrial, Ø= 38,1mm, e=2,25mm;
- Chapa de aço galvanizado, e=1,5mm Ø= 38,1mm;
- Barra redonda de aço galvanizado, Ø=12,7mm;
- Chapa de aço galvanizado, e=3mm:
  - Ø=70mm (fixação em alvenaria ou concreto);
  - 35x70mm (fixação em guarda-corpo CO-41/CO-42).

#### Acessórios

- Opções para fixação em alvenaria de bloco vazado:
  - Bucha metálica para base oca 3/16" com parafuso cabeça panela ou lentiha, em aço galvanizado;
  - Grapa em barra de aço galvanizado, 25,4x3mm.
- Opção para fixação em concreto:
  - Chumbador de expansão, de aço galvanizado, arruela e parafuso cabeça sextavada, 1/4"x2".
- Opção para fixação em guarda-corpo CO-41/CO-42:
  - Parafuso de aço galvanizado, cabeça sextavada, com porca e arruela, 1/4" x 3/4".

#### Acabamentos

- Pintura esmalte sobre fundo para galvanizados, na cor especificada em projeto.

#### Protótipo comercial

- Bucha metálica: ÂNCORA (TAB); BEMFIXA (BFX Toggle), FISCHER (Kap Toggle).
- Chumbadores: ÂNCORA, CISER, FISCHER, HILTI.
- Parafuso: BELENUS, CISER, NEW-FIX.

### APLICAÇÃO

- Em escadas de Escolas ou rampas acessíveis, de acordo com as medidas básicas que devem ser definidas para cada situação específica e indicadas no projeto, considerando que:
  - Os corrimãos devem prolongar-se, no mínimo, 30cm antes do início e após o término da rampa ou escada (o projeto deve atentar para que este prolongamento não prejudique as áreas de circulação adjacentes à escada ou rampa);
  - Devem ser contínuos, inclusive nos patamares;
  - Em escadas com largura igual ou superior a 2,40m, deve ser instalado o corrimão duplo intermediário CO-36.

### EXECUÇÃO

- Conferir medidas na obra.
- As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, avançando no mínimo 30cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa, conforme desenhos.
- Os segmentos (reto-reto, reto-curva e curva-curva) do tubo redondo do corrimão devem ser previamente conformados na oficina e finalizados na obra.
- A emenda dos segmentos do corrimão deve ser executada através de solda, na obra.
- Bater os pontos de solda, eliminando todas as rebarbas.
- Lixar perfeitamente todas as linhas de corte, perfuração e solda executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário.
- Os pontos de solda, corte e perfuração devem ser tratados com 1 demão, a pincel, de galvanização a frio (anticorrosivo composto de zinco), conforme ficha S14.17 do Catálogo de Serviços, após devidamente limpos e isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou outro contaminante.
- A união do corrimão ao suporte de fixação deverá ser executada através de solda, na oficina ou na obra.
- Em alvenaria de bloco vazado, de concreto ou cerâmica, a fixação deve ser efetuada com grapa ou bucha metálica, conforme condições do substrato base de fixação.

- Em concreto, fixar com chumbadores de expansão.
- Em guarda-corpo metálico, a fixação deve ser feita com parafuso, arruela e porca, conforme especificado nos detalhes. O parafuso deve ser bem atarraxado, garantindo a firmeza e estabilidade do corrimão.
- O corrimão deve receber tratamento com fundo para galvanizados, para posterior acabamento com tinta esmalte na cor especificada em projeto.

### FICHAS DE REFERÊNCIA

#### Catálogo de Componentes

Ficha	CO-35	Corrimão duplo c/ montante vertical - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-36	Corrimão duplo intermediário - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-37	Corrimão simples - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-38	Corrimão simples c/ montante vertical - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-39	Corrimão simples intermediário - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-40	Guarda-corpo tubular sobre alvenaria - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-41	Guarda-corpo com chapa perfurada (h=110cm) - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-42	Guarda-corpo com chapa perfurada (h=130cm) - galvanizado e pintura esmalte

#### Catálogo de Serviços

Ficha	S14	Pintura
Ficha	S14.09	Tinta esmalte sintético standard
Ficha	S14.21	Tinta esmalte a base de água
Ficha	S14.17	Galvanização

### RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
- Tubos, barras e chapas devem ser, necessariamente, galvanizados e possuir as bitolas indicadas.
- Verificar se as soldas estão contínuas em toda a extensão da área de contato.
- Verificar o tratamento com galvanização a frio nos pontos de solda, corte e perfuração.
- Não serão aceitos corrimãos com rebarbas, empenados, desnivelados, fora de prumo ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio, transporte ou montagem.
- Verificar a aderência e a uniformidade da camada de pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, gularidades ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.
- Verificar a rigidez do conjunto.

### SERVIÇOS INCLuíDOS NOS PREÇOS

- Corrimão duplo completo, montado e instalado (incluindo galvanização a frio e pintura esmalte sobre fundo para galvanizados).

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

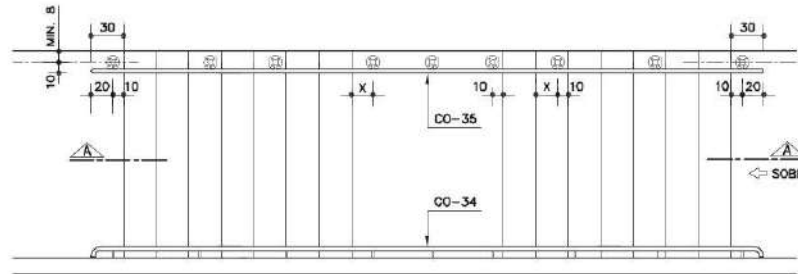
- m — por comprimento, em projeção horizontal, instalado

### NORMAS

- Instrução Técnica nº11/2011 - Saídas de emergência, do CBPMESP.
- NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- **Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das NORMAS citadas.

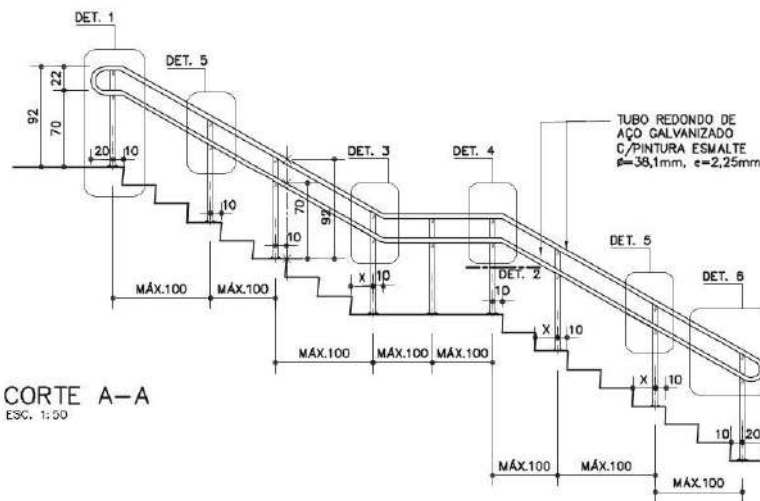
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD





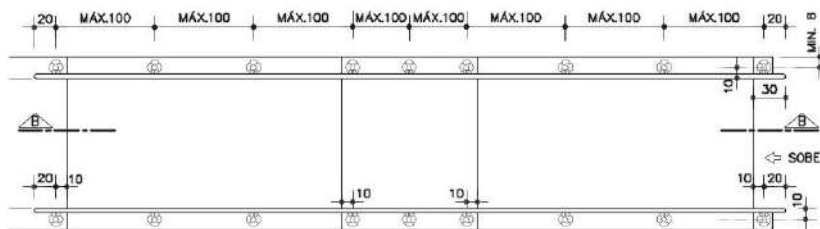
PLANTA GENÉRICA DE ESCADA

ESC. 1:50



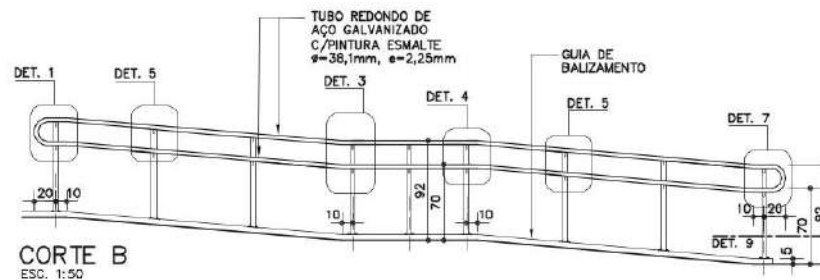
CORTE A-A

ESC. 1:50



PLANTA GENÉRICA DE RAMPA

ESC. 1:50



CORTE B

ESC. 1:50

Componentes

**CO-35**

**Corrimão duplo c/ montante vertical**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão

Data 17/12/18

Página

1/6

Código de listagem

0603101



**Atenção**

Preserve a escala. Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper".

Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário.



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/00E5-AAUE-6A15-C8BD> e informe o código CCE5-AAUE-6A15-C8BD.



Componentes

**CO-35**

**Corrimão duplo c/ montante vertical**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão 1  
Data 17/12/13

Página  
**2/6**

Código de listagem

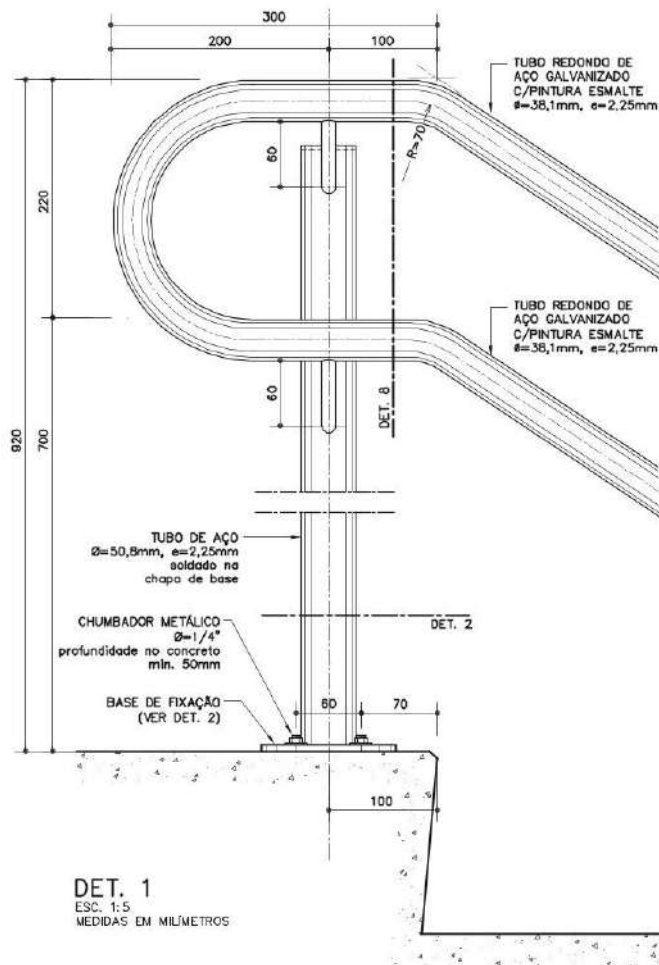
0603101



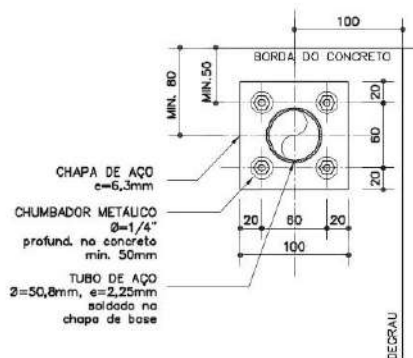
**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

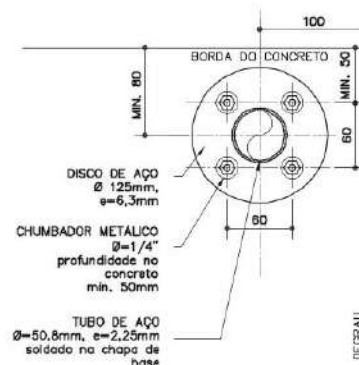
Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o necessário.



DET. 1  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



OPÇÃO 1



OPÇÃO 2

DET. 2 – BASE DE FIXAÇÃO DO MONTANTE VERTICAL

ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS

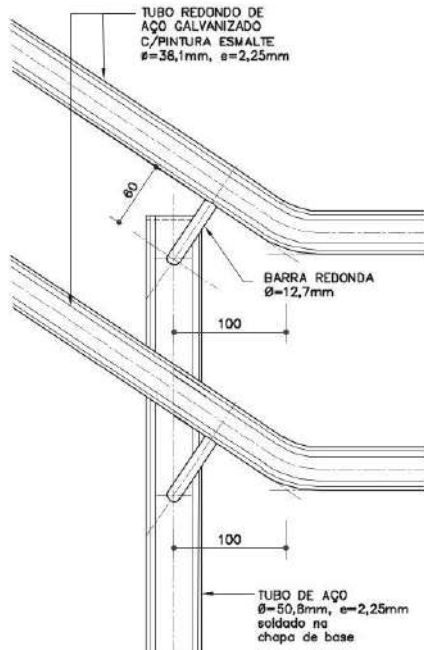
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0603101-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AAUE-6A19-C8BD



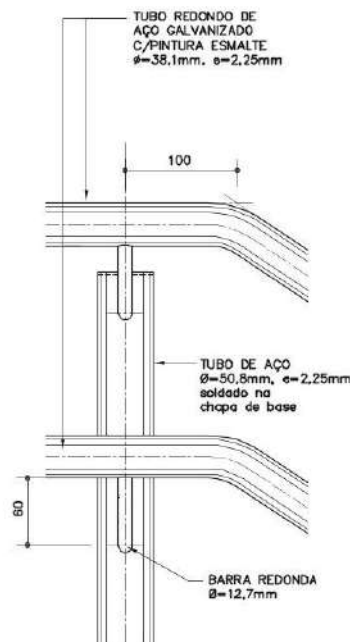
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



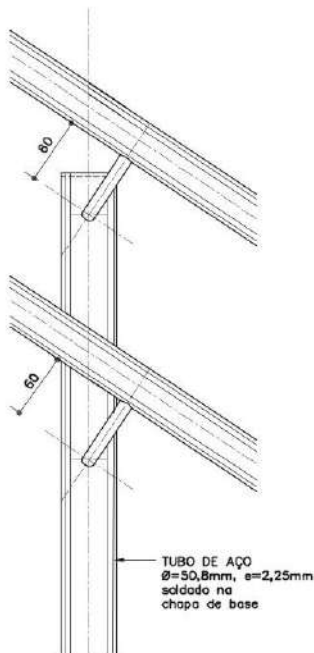




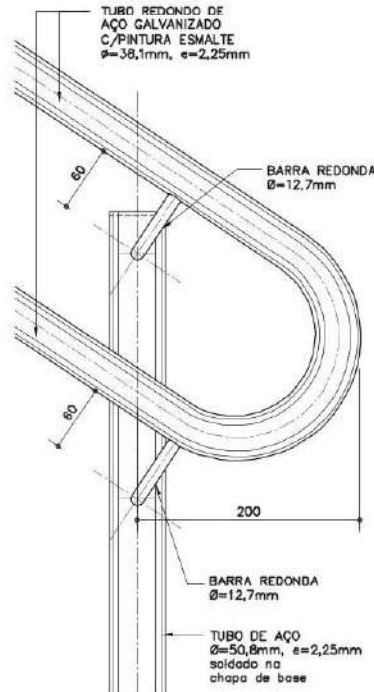
**DET. 3**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



**DET. 4**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



**DET. 5**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



**DET. 6**  
ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS

**Componentes**

**CO-35**

**Corrimão duplo c/ montante vertical**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão

Data 17/12/18

Página

3/6

Código de listagem

0603101



**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o ne-  
cessário.



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.toc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Componentes

**CO-35**

**Corrimão duplo c/ montante vertical**

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão 1  
Data 17/12/13

Página  
**4/6**

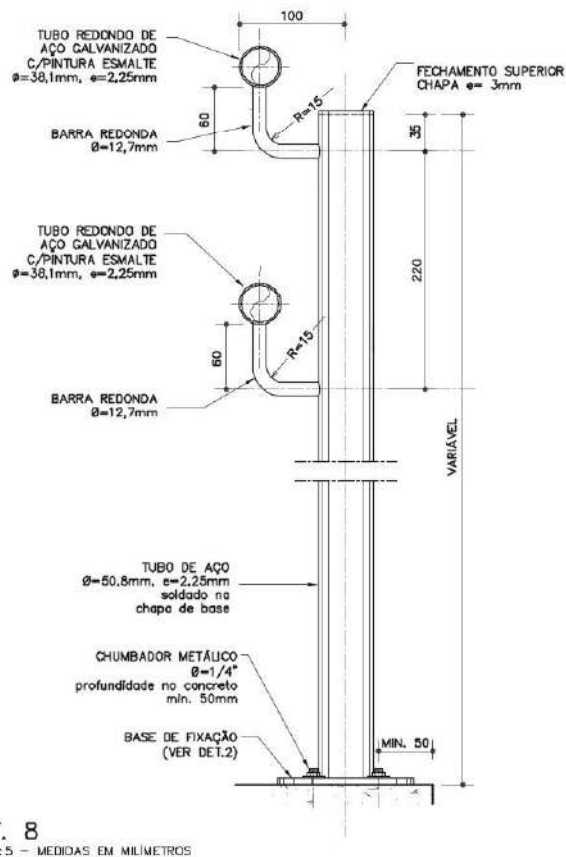
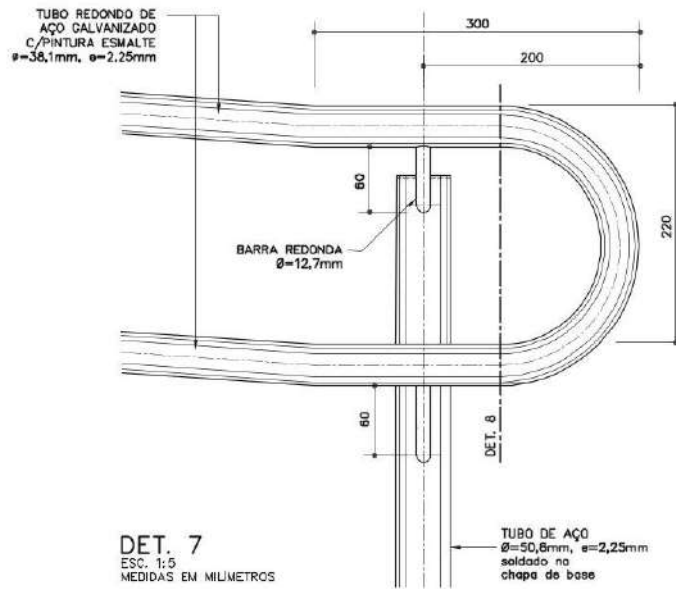
Código de listagem

0603101



**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o ne-  
cessário.



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD

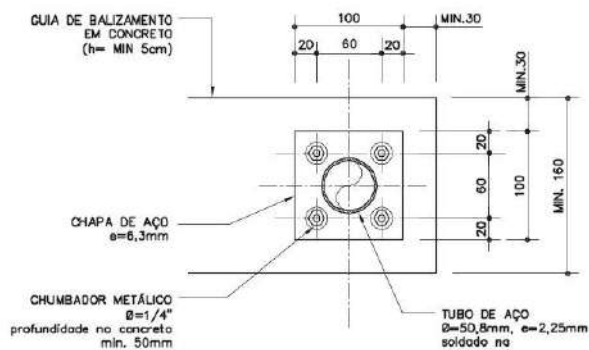


Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24

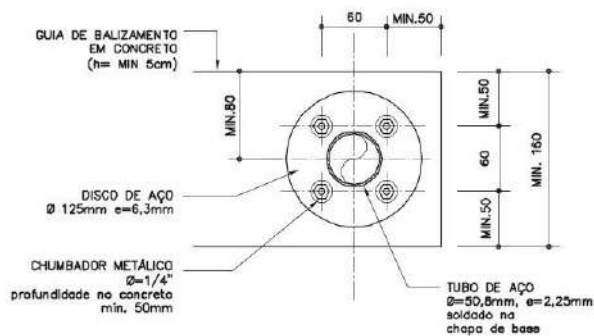
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 66 de 165





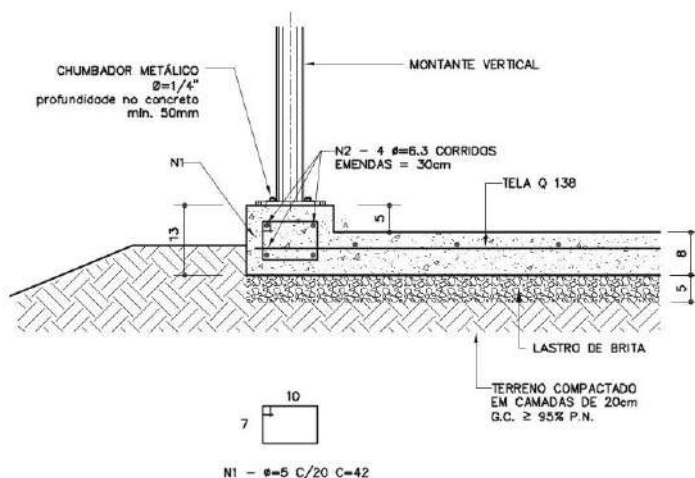
OPÇÃO 1



OPÇÃO 2

**DET. 09 – BASE DE FIXAÇÃO DO MONTANTE VERTICAL SOBRE GUIA DE BALIZAMENTO**

ESC. 1:5  
MEDIDAS EM MILÍMETROS



**EXEMPLO GUIA DE BALIZAMENTO EM RAMPA  
PISO ARMADO – FUNDAÇÃO DIRETA**

ESC. 1:10

**Componentes**

**CO-35**

**Corrimão duplo c/ montante vertical**

[galvanizado e pintura esmalte]



Revisão

Data 17/12/18

Página

5/6

Código de listagem

0603101



**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o ne-  
cessário



### Componentes

## CO-35

### Corrimão duplo c/ montante vertical

(galvanizado e pintura esmalte)



Revisão 1  
Data 17/12/13

Página  
**6/6**

Código de listagem

0603101



**Atenção**  
Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o necessário.



### DESCRIÇÃO

#### Constituintes

##### • CORRIMÃO:

- Tubo redondo de aço galvanizado, tipo industrial, Ø= 38,1mm, e=2,25mm;
- Barra redonda de aço galvanizado, Ø=12,7mm.

##### • MONTANTE VERTICAL:

- Tubo de aço galvanizado, tipo industrial, Ø=50,8mm, e=2,25mm;
- Chapa de aço galvanizado, e=3mm, Ø=50,8mm;
- Chapa de aço galvanizado, e=6,3mm, 100x100mm ou Ø=125mm.

#### Acessórios

- Chumbador de expansão, de aço galvanizado, com porca e arruela, 1/4"x2".

#### Acabamentos

- Pintura esmalte sobre fundo para galvanizados, na cor especificada em projeto.

#### Protótipo comercial

- Chumbadores: ÂNCORA, CISER, FISCHER, HILTI.

### APLICAÇÃO

- Em escadas de Escolas ou rampas acessíveis, em situações onde não existe risco de acidentes nem necessidade de guarda-corpo; de acordo com as medidas básicas que devem ser definidas para cada situação específica e indicadas no projeto, considerando que:
  - Os corrimãos devem prolongar-se, no mínimo, 30cm antes do início e após o término da rampa ou escada (o projeto deve atentar para que este prolongamento não prejudique as áreas de circulação adjacentes à escada ou rampa);
  - Devem ser contínuos, inclusive nos patamares;
  - Em escadas com largura igual ou superior a 2,40m, deve ser instalado o corrimão duplo intermediário CO-36.

### EXECUÇÃO

- Conferir medidas na obra.
- Os corrimãos devem avançar no mínimo 30cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa, conforme desenhos.
- Os segmentos [reto-reto, reto-curva e curva-curva] do tubo redondo do corrimão devem ser previamente conformados na oficina e finalizados na obra.
- A emenda dos segmentos do corrimão deve ser executada através de solda, na obra.
- Bater os pontos de solda, eliminando todas as rebarbas.
- Lixar perfeitamente todas as linhas de corte, perfuração e solda executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário.
- Os pontos de solda, corte e perfuração devem ser tratados com 1 demão, a pincel, de galvanização a frio (anticorrosivo composto de zinco), conforme ficha S14.17 do Catálogo de Serviços, após devidamente limpos e isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.
- A união do corrimão ao montante vertical deverá ser executada através de solda, na obra.
- O montante vertical deve ser fixado em substrato de concreto, através de chumbadores de expansão, com profundidade de perfuração mínima de 5cm e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto.
- O componente deve receber fundo para galvanizados, para posterior acabamento com tinta esmalte na cor especificada em projeto.

### FICHAS DE REFERÊNCIA

#### Catálogo de Componentes

Ficha	CO-34	Corrimão duplo - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-36	Corrimão duplo intermediário - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-37	Corrimão simples - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-38	Corrimão simples c/ montante vertical - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-39	Corrimão simples intermediário - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-40	Guarda-corpo tubular sobre alvenaria - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-41	Guarda-corpo com chapa perfurada (h=110cm) - galvanizado e pintura esmalte
Ficha	CO-42	Guarda-corpo com chapa perfurada (h=130cm) - galvanizado e pintura esmalte

#### Catálogo de Serviços

Ficha	S14	Pintura
Ficha	S14.09	Tinta esmalte sintético standard
Ficha	S14.21	Tinta esmalte a base de água
Ficha	S14.17	Galvanização

### RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
- Tubos, barras e chapas devem ser, necessariamente, galvanizados e possuir as bitolas indicadas.
- Verificar se as soldas estão contínuas em toda a extensão da área de contato.
- Verificar o tratamento com galvanização a frio nos pontos de solda, corte e perfuração.
- Não serão aceitos corrimãos com rebarbas, empenados, desnivelados, fora de prumo ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio, transporte ou montagem.
- Verificar a aderência e a uniformidade da camada de pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.
- Verificar a rigidez do conjunto.

### SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Corrimão duplo completo, montado e instalado (incluindo galvanização a frio e pintura esmalte sobre fundo para galvanizados).

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- m — por comprimento, em projeção horizontal, instalado.

### NORMAS

- Instrução Técnica nº11/2011 - Saídas de emergência, do CBPMESP.
- NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- **Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das NORMAS citadas.

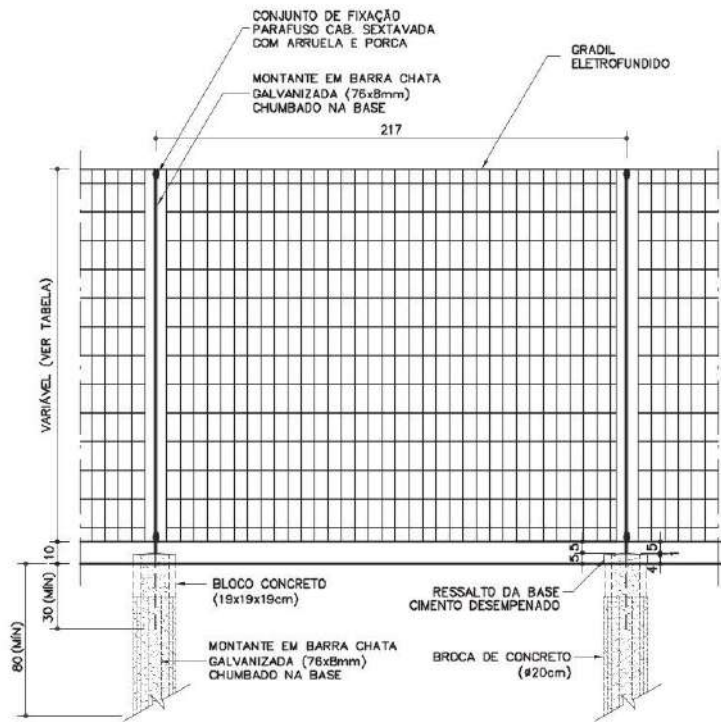
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 68 de 165

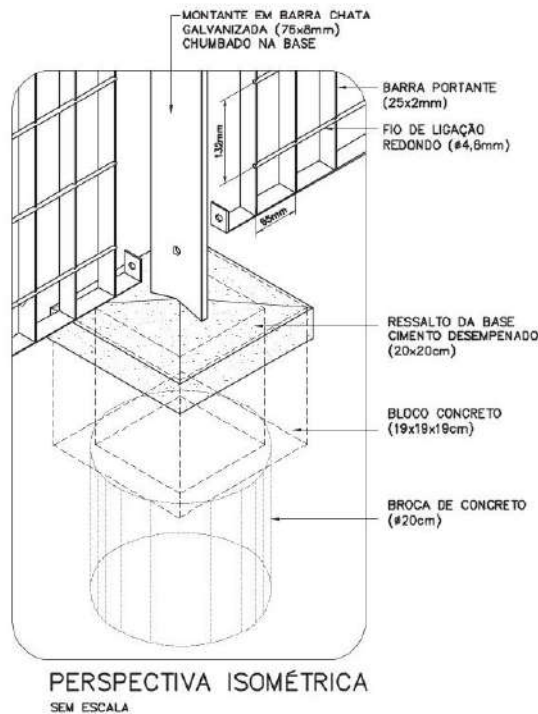




VISTA  
ESC. 1:25

TABELA DE ALTURAS

H GRADIL	H TOTAL
66,2 cm	76,2 cm
92,6 cm	102,6 cm
132,2 cm	142,2 cm
171,8 cm	181,8 cm



PERSPECTIVA ISOMÉTRICA  
SEM ESCALA

Componentes

**FE-02**

**Fechamento para setorização (gradil eletrofundido)**

(Altura conforme projeto)

Revisão

Data 24/01/16

Página

1/2

Código de listagem

16.01.091



**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente  
Imprima somente o necessário



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0005-AA0E-6A15-C8BD> e informe o código C005-AA0E-6A15-C8BD



Componentes

**FE-02**

**Fechamento para setorização (gradil eletrofundido)**

(Altura conforme projeto)

Revisão 5  
Data 24/01/17

Página  
**2/2**

Código de listagem

16.01.091



**Atenção**

Preserve a escala  
Quando for imprimir, use  
folhas A4 e desabilite a  
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.  
Imprima somente o necessário.



**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

- Bases de concreto (20 x 20cm):
  - Fundação com broca de concreto, Ø 20cm;
  - Bloco de concreto, classe A, 19x19x19cm, conforme Ficha S7.03 do Catálogo de Serviços;
  - Concreto usinado, fck = 20MPa;
  - Ressalto revestido com cimento desempenado.
- **Obs.:** Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.
- Gradil completo, confeccionado em perfis de aço carbono soldados pelo processo de eletrofundido, tratados com galvanização a fogo e com acabamento em pintura eletrostática à base de poliéster em pó (na cor especificada em projeto), composto de:
  - Painel em malha retangular (65 x 132mm) formada por barras chatas portantes (25x2mm) e fio de ligação redondo (Ø=4,8mm);
  - Montante vertical em barra chata (76 x 8mm);
  - Conjunto de fixação dos painéis aos montantes: parafuso cabeça redonda com arruela e porca anti-roubo, em aço galvanizado (2 conjuntos por montante).

**Protótipo comercial**

- Gradil completo:
  - METALGRADE "Artis"

**APLICAÇÃO**

- Setorização de áreas externas.
- **Obs.:**
  - Especificar a altura em projeto (ver tabela na página 1);
  - Especificar a cor em projeto, conforme palheta de cores padrão do fabricante (bege, amarelo, vermelho, azul, verde, cinza, marrom, preto e branco).

**EXECUÇÃO**

- A base de concreto deve ter um ressalto de 5cm acima do nível do piso, com acabamento em cimento desempenado e com inclinação para escoamento de águas pluviais.
- Os montantes verticais devem ser chumbados na base (profundidade mínima = 30cm), devidamente protegidos (plástico bolha, fita adesiva, papelão, etc.), evitando-se danificar a pintura com respigamento de argamassa ou cimento, manuseio, etc.

**FICHAS DE REFERÊNCIA**

**Catálogo de Serviços**

- Ficha S4.03 Concreto dosado em central  
Ficha S7.03 Alvenaria estrutural de bloco de concreto [classes A e B].

**RECEBIMENTO**

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.
- Aferir as especificações e a conformidade com os produtos homologados. Exigir certificado de garantia contra oxidação (mínimo de 5 anos).
- Verificar o prumo, o nível, o alinhamento, a fixação dos painéis e o chumbamento dos montantes. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro.
- Verificar a aderência e a uniformidade da camada de pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes da fabricação e do manuseio.
- Verificar o acabamento e a inclinação do ressalto da base de concreto.
- Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro.

**SERVIÇOS INCLuíDOS NOS PREÇOS**

- Escavação, apiloamento, formas, concretagem e acabamento das bases de concreto.
- Gradil completo com: painéis, montantes, fixações, tratamentos e pintura eletrostática.
- Regularização, compactação e limpeza do terreno contíguo.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- m<sup>2</sup> — por metro quadrado executado, medido no plano vertical.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24





Gromos Indústria de Elevadores Imp. e Exp. Ltda-EPP  
CNPJ: 18.382.943/0001-91 - Insc. Est.: 417.353.847.119

**CASPROPOSTA DE ORÇAMENTO**

Limeira, 18 de outubro de 2023

Proposta nº 06622/2023

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Cajati CNPJ: 64.037.815/0001-28				
<b>Contato:</b>	Lucas Felipe Pereira Cara	<b>Celular:</b>	13-99684-9951		
<b>Endereço Obra:</b>	Rua Roma S/N Vila Antunes Cep:11.950-000	<b>Cidade:</b>	Cajati	<b>Estado:</b>	SP
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:lfpcara@gmail.com">lfpcara@gmail.com</a>				
<b>Contato Gromos:</b>	Marcones de Lima Oliveira	<b>Celular:</b>	19-98949-7789		
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:Marcones.oliveira@gromos.com.br">Marcones.oliveira@gromos.com.br</a>				

**PLATAFORMA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO  
VERTICAL MODELO GPCH200 /2P C B**

**REF.: PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL (CONFORME NORMA ABNT**

**NBR ISO 9386-1)**



Página 1 de 5

Gromos Indústria de Elevadores Importação e Exportação Ltda-EPP  
Via Anhanguera - km 141 + 600 metros - Bairro Pereira - Cep: 13480-970 - Caixa Postal 364 - Limeira-SP  
19-3704-2448 - 19-3704-2449 - [contato@gromos.com.br](mailto:contato@gromos.com.br)

FG.063 Rev.00

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 00E5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 71 de 165





**Gromos Indústria de Elevadores Imp. e Exp. Ltda-EPP**  
CNPJ: 18.382.943/0001-91 - Insc. Est.: 417.353.847.119

### 1 - EQUIPAMENTO

- 1.01 - Paradas.....02 (duas) - 90 Adjacente  
1.02 - Instalação.....Interno  
1.03 - Acionamento.....Hidráulico Trifásico 220 V 01 velocidade  
1.04 - Percurso percorrido (máximo 4.000 mm).....4.000 mm  
1.05 - Capacidade de carga.....340 Kg  
1.06 - Velocidade de percurso.....06,00 - Metros / minutos  
1.07 - Dimensões da cabina.....1.100(L) x 1.400(P) x 2.100(H) - (dimensões internas)  
1.08 - Construção/Estrutura da cabina.....Aço sae tubular 1010/1020  
1.09 - Acabamento externo da cabina.....Pintura eletrostática  
1.10 - Acabamento interno da cabina.....Em aço inox escovado - Aisi 430; Teto em aço inox escovado com LED's branco frio; Piso em chapa xadrez.  
1.11 - Comando.....Eletrônico por botoeiras pressao constante  
1.12 - Entrada / Saída.....02 (duas) Barreira infravermelho  
1.13 - Portas pavimentos.....02 (duas) Tipo eixo vertical, panorâmicas em alumínio estrutural pintadas com molas aereas + batentes + Vidros laminados leitoso.  
1.14 - Suspensão.....Cabos de aço especial, com alma interna

### 2 – CAIXA DE CORRIDA ( TORRE )

- 2.01 - Tipo.....Em alvenaria  
2.02 - Dimensões (vão livre útil).....1.550(L) x 1.550(P) – Necessario  
2.03 - Profundidade do rebaixo.....300 mm - Necessário  
2.04 - Altura livre do último pé direito.....3.000 – Necessario  
2.05 - Acabamento (parte estrutural).....Pintura Eletrostática  
2.06 – Casa de Maquinas.....1.000(L) x 800(P) x 1.200(H)

### 3 – SISTEMA DE SEGURANCA

- 3.01 - Acionamento de freio mecânico para cabine;  
3.02 - Sensores de abertura de portas;  
3.03 - Sensores de sobre-percurso;  
3.04 - Barreira infra vermelho na cabina;  
3.05 - Botão de emergência;  
3.06 - Sistema de resgate automático;  
3.07 - Sistema de resgate manual;  
3.08 - Piso antiderrapante;  
3.09 - Barreira infra vermelho no poço.

Página 2 de 5

Gromos Indústria de Elevadores Importação e Exportação Ltda-EPP  
Via Anhanguera - km 141 + 600 metros - Bairro Pereira - Cep: 13480-970 - Caixa Postal 364 - Limeira-SP  
19-3704-2448 - 19-3704-2449 - [contato@gromos.com.br](mailto:contato@gromos.com.br) EG.063 Rev 00

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 72 de 165







**Gromos Indústria de Elevadores Imp. e Exp. Ltda-EPP**  
CNPJ: 18.382.943/0001-91 - Insc. Est.: 417.353.847.119

#### **4 – GARANTIA**

4.01 - A **VENDEDORA** oferece garantia legal de 1 (um) ano quanto à solidez, qualidade e segurança do Equipamento, conforme Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados da assinatura das partes no Termo de Entrega do objeto contratual, na hipótese de eventuais defeitos provenientes de sua fabricação e/ou instalação.

4.02 - A **VENDEDORA** pode estender a garantia por até 24 (vinte e quatro) meses, quando existente um contrato de manutenção preventiva, com Empresa especializada e do segmento de manutenções em transporte vertical, na situação de Pessoa Jurídica homologada pela Gromos. Contrato que deve ser vigente a partir do 1º (primeiro) dia após a assinatura do Termo de Entrega do objeto contratual de compra e venda. Cobertura da garantia na hipótese de eventuais defeitos provenientes de sua fabricação.

4.03 - Excluem-se da garantia: Eventuais danos causados por mau uso de conservação do Equipamento e áreas arredores, caso fortuito ou força maior, blackout ou variação tensão elétrica, desobediência à capacidade máxima de peso, queima de materiais elétricos (lâmpadas, limites, chaves contadoras, relés auxiliares, térmico de proteção do motor, etc.), os danos causados por interferência exclusiva de terceiros e aqueles oriundos da falta de manutenção preventiva, a qual deverá ser realizada pela **VENDEDORA**.

#### **5 – SERVIÇOS NÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA**

5.01 - Obras de alvenaria para adequação do Equipamento, conforme projeto da **VENDEDORA**;

5.02 - Parte elétrica civil, conforme projeto da **VENDEDORA**.

#### **6 – VALIDADE DESTA PROPOSTA**

6.01 - 15 dias.

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: MARCOS ADRIANO DOS SANTOS**  
**REGISTRO CREA-SP: 5063687650**

#### **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

##### **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

A **Gromos Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda** promoverá a execução completa de fabricação do equipamento; **03 (três) visitas técnicas** (uma para a adequação do equipamento, outra para aferição das medidas corretas para a fabricação do equipamento a última para a entrega técnica do equipamento); Projetos e croquis para adequação civil e elétrica do equipamento; ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a fabricação, montagem e instalação do equipamento; Frete/transporte do equipamento; Montagem/instalação do equipamento é de **R\$ 62.757,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais )** que será pago pelo **COMPRADOR** à **VENDEDORA** da seguinte forma:

Página 3 de 5

Gromos Indústria de Elevadores Importação e Exportação Ltda-EPP  
Via Anhanguera - km 141 + 600 metros - Bairro Pereira - Cep: 13480-970 - Caixa Postal 364 - Limeira-SP  
19-3704-2448 - 19-3704-2449 - [contato@gromos.com.br](mailto:contato@gromos.com.br)

FG.063 Rev.00

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24





**Gromos Indústria de Elevadores Imp. e Exp. Ltda-EPP**  
CNPJ: 18.382.943/0001-91 - Insc. Est.: 417.353.847.119

- R\$ 7.844,63 - No pedido;
- R\$ 7.844,63 - 30 ddl do pedido;
- R\$ 7.844,63 - 60 ddl do pedido;
- R\$ 7.844,63 - 90 ddl do pedido;
- R\$ 7.844,63 - 120 ddl do pedido;
- R\$ 7.844,63 - 150 ddl do pedido;
- R\$ 7.844,63 - 180 ddl do pedido;
- R\$ 7.844,63 - 210 ddl do pedido.

**NOTAS:**

- A Nota Fiscal Eletrônica (DANFE e XML) + Manual do Proprietário + Termo de Garantia correspondentes ao fornecimento deste Equipamento, serão fornecidos pela **VENDEDORA** ao término de sua instalação, sendo que o pagamento do sinal e das parcelas mensais já recebidas, ficam à título de antecipação / adiantamento à fornecedor. Caso o **COMPRADOR** opte por linha de financiamento junto as instituições financeiras, neste caso então a **VENDEDORA** emitirá a Nota Fiscal Eletrônica (DANFE e XML) antecipadamente, com o CFOP à Título de Entrega Futura para Alienação Fiduciária junto ao órgão escolhido.

**2. PRAZO DE ENTREGA**

- 90 dia apos pedido.

**NOTAS:**

O cumprimento do prazo de entrega do Equipamento depende de:

- Que não haja qualquer pedido de alteração de contrato (adendo) ou do objeto do mesmo após a assinatura, durante o período de fabricação e/ ou instalação;
- Que o local de instalação seja entregue totalmente pronto (conforme projeto fornecido pela **VENDEDORA**) até 15 dias antes do prazo de entrega do Equipamento;
- Em casos de alteração do Equipamento ou de especificações do mesmo à pedido do **COMPRADOR**, serão interrompidos todas e quaisquer providências ou serviços de projetos,

fabricação ou instalação e, conseqüentemente novos valores, prazos e condições deverão ser estipulados para prosseguimento, devidamente formalizados através de aditivo contratual;

- Após a conclusão da instalação do Equipamento, será lavrado seu correspondente termo de recebimento, aceitação e transferência para manutenção, começando a vigorar neste momento o período de garantia e de manutenção do Equipamento.

**3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

- 3.01 Esta proposta comercial fica vinculada à um contrato de compra e venda entre as partes.

Página 4 de 5

Gromos Indústria de Elevadores Importação e Exportação Ltda-EPP  
Via Anhanguera - km 141 + 600 metros - Bairro Pereira - Cep: 13480-970 - Caixa Postal 364 - Limeira-SP  
19-3704-2448 - 19-3704-2449 - [contato@gromos.com.br](mailto:contato@gromos.com.br) FG.063 Rev.00

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 74 de 165





**Gromos Indústria de Elevadores Imp. e Exp. Ltda-EPP**  
CNPJ: 18.382.943/0001-91 - Insc. Est.: 417.353.847.119

De acordo:

Prefeitura Municipal de Cajati  
CNPJ: 64.037.815/0001-28  
IE:

Gromos Indústria de Elevadores Importação  
e Exportação Ltda-EPP  
CNPJ: 18.382.943/0001-91  
I.E: 417.353.847.119

(COMPRADOR)

(VENDEDORA)

Página 5 de 5

Gromos Indústria de Elevadores Importação e Exportação Ltda-EPP  
Via Anhanguera - km 141 + 600 metros - Bairro Pereira - Cep: 13480-970 - Caixa Postal 364 - Limeira-SP  
19-3704-2448 - 19-3704-2449 - [contato@gromos.com.br](mailto:contato@gromos.com.br)

FG.063 Rev 00

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todcc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



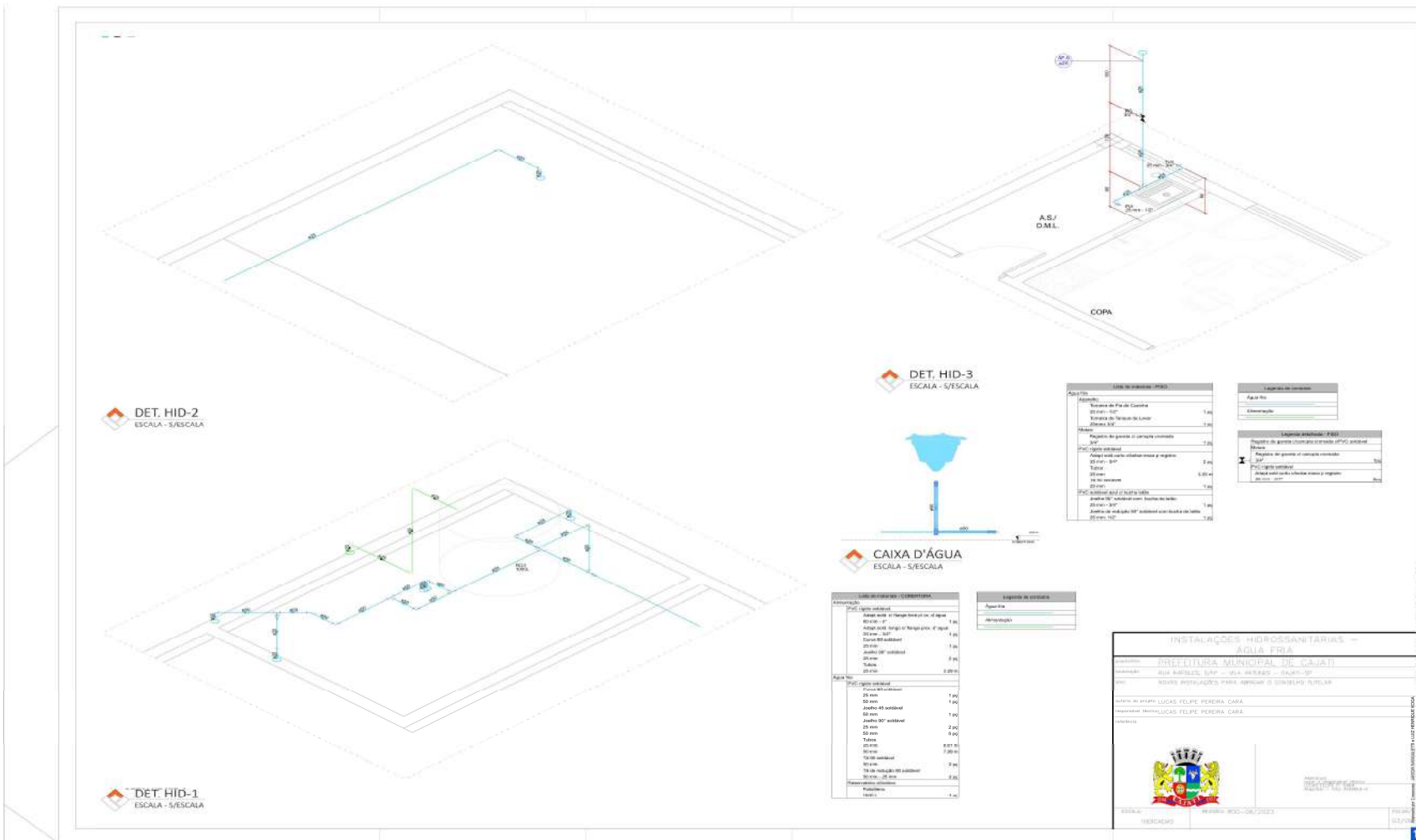
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 75 de 165





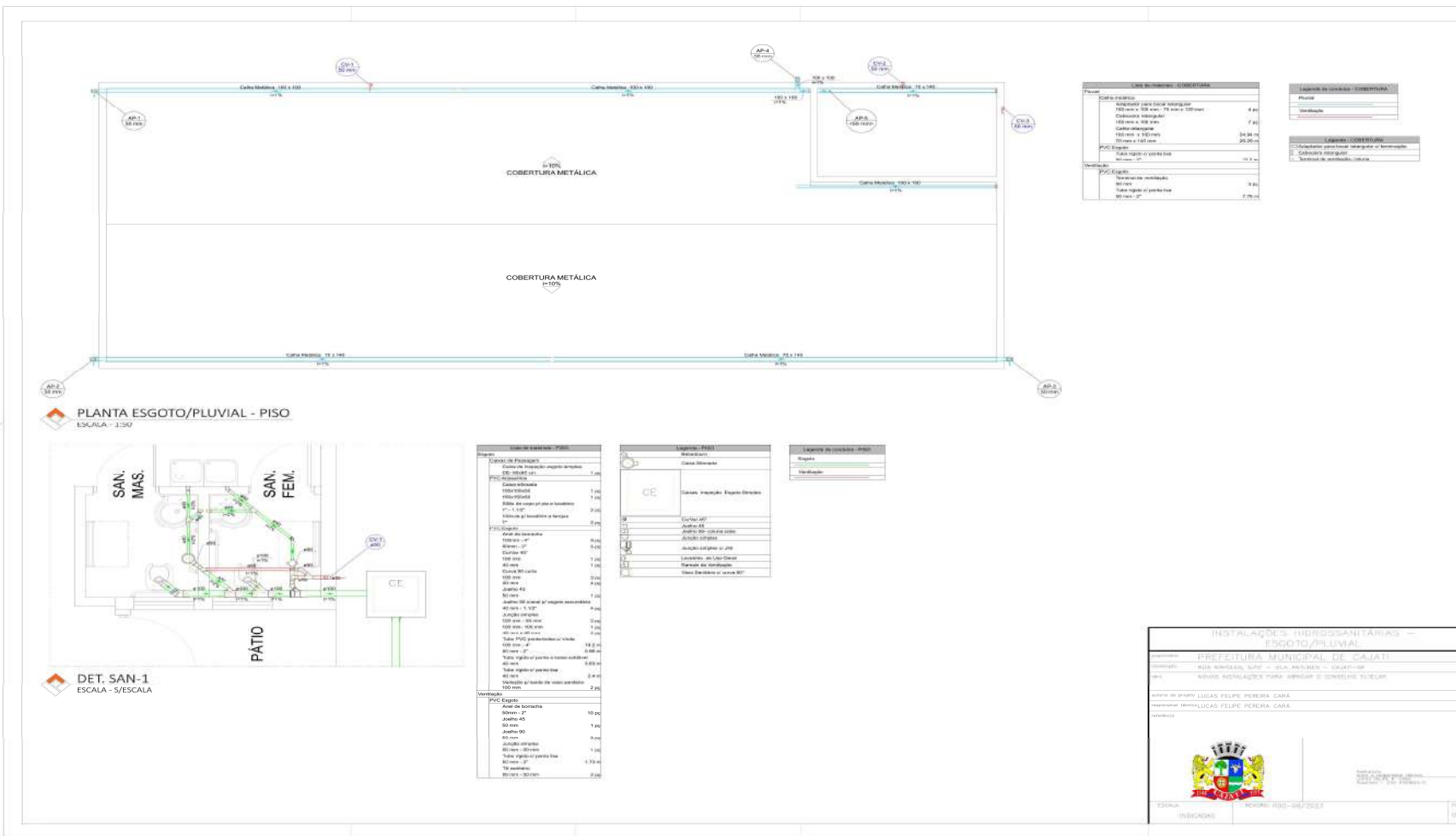




Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos











### MEMORIAL DESCRITIVO

#### OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR.

#### LOCAL:

RUA ROMA, S/Nº - BAIRRO VILA ANTUNES.

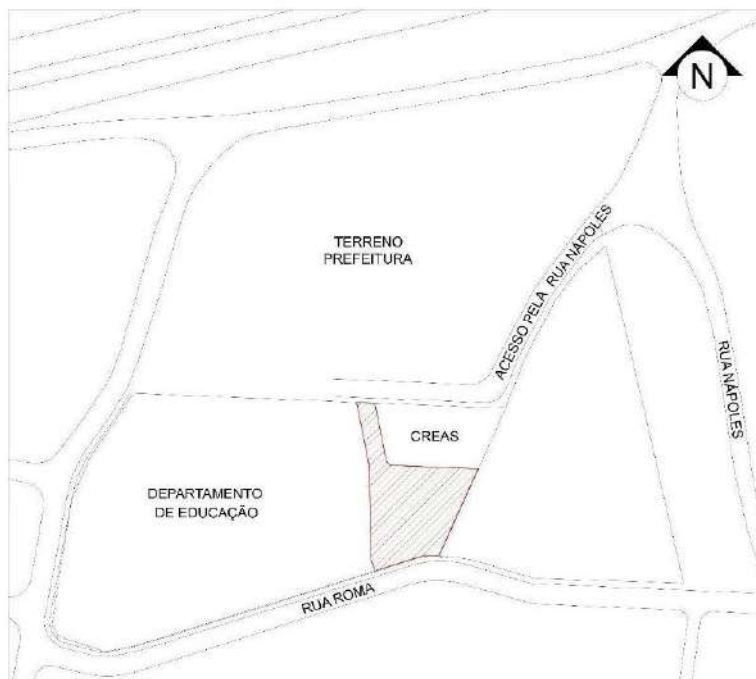


FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DA OBRA (COORD. UTM x: 791847.2, UTM y: 7261286.45)

#### MUNICÍPIO:

CAJATI/SP.

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



## APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta características técnicas e diretrizes para a construção de novas instalações para abrigar a sede do Conselho Tutelar do município, em terreno na Rua Roma, s/n, Bairro Vila Antunes, no município de Cajati-SP.

O objeto deste documento é definir as diretrizes executivas da obra, bem como especificar os serviços e estabelecer critérios de medição. Estão descritos neste documento, os procedimentos que devem ser seguidos para a execução, dentro das normas e da boa técnica.

Neste sentido, estas especificações técnicas têm por finalidade fornecer informações à(s) CONTRATADA(S) que permitam a execução da obra conforme recomendações a serem observadas.

Área do terreno destinada ao Conselho Tutelar: 9.688,81 m<sup>2</sup>

Área total construída: 988,46 m<sup>2</sup>

Área Livre: 8.700,35 m<sup>2</sup>

## DIRETRIZES BÁSICAS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT e obedecer às plantas, desenhos e detalhes contido no projeto básico, em especial as normas descritas abaixo:

- NR - 6: equipamentos de proteção individual;
- NR - 18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NBR - 5410: instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR - 5675: recebimento de serviços de engenharia e arquitetura;
- NBR - 6136: blocos vazados de concreto simples para alvenaria;
- NBR - 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR - 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - áreas de transbordo e triagem;
- NBR - 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - aterros;
- NBR - 15114: resíduos sólidos da construção civil - áreas de reciclagem.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os desenhos e os respectivos detalhes do projeto são partes integrantes desta especificação. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre cotas de desenhos e medidas in loco, prevalecerão as medidas in loco, sendo que a CONTRATADA assume total responsabilidade pela verificação no local.

É responsabilidade da Contratada determinar os processos construtivos para a realização dos trabalhos. No entanto, ela deve manter um constante intercâmbio de informações com a fiscalização da contratante para aprimorar os detalhes técnicos/executivos.

Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa às especificações de serviços/materiais e/ou projeto deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos pela contratante.

Toda e qualquer alteração que se faça necessária ou que seja pleiteada pela Contratada deverá ser apresentada formalmente à Fiscalização, devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custos e prazo de execução. Caso ocorram mudanças formalizadas durante à obra, deverá ser entregue um projeto "as-built" das instalações.

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 83 de 165



### CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

A Contratada é responsável pela competência técnica na elaboração de todos os trabalhos, exigindo-se dela o conhecimento técnico em todas as etapas dos serviços. Os serviços contratados serão executados conforme o projeto, em conformidade com as Normas Técnicas, e estarão sujeitos às seguintes obrigações:

- Todos os materiais utilizados na obra serão de alta qualidade, em estrita conformidade com as especificações do projeto e em conformidade com as condições e regulamentos estabelecidos pelas normas da ABNT;
- A mão de obra empregada será sempre especializada e de primeira qualidade, assegurando um acabamento refinado na obra;
- A construtora responsável pela obra deverá apresentar amostras dos materiais a serem utilizados para a aprovação da Fiscalização da obra;
- A Fiscalização irá contestar todos os serviços e materiais que não atendam plenamente às condições contratuais e às determinações estabelecidas neste Memorial;
- Todas as medidas (cotas do projeto) devem ser verificadas no local da obra;
- Qualquer dano causado aos pisos e/ou paredes adjacentes às áreas reformadas deverá ser reparado pela CONTRATADA, com acabamento idêntico ao original;
- Para a utilização de acabamentos semelhantes, estes devem ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

É **obrigatório**, por parte dos operários, o uso de equipamentos de segurança: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que são de responsabilidade da empresa contratada. **Não será permitido que qualquer operário exerça suas funções, dentro do local de trabalho, sem os seus EPIs correspondentes.** Portanto, a Fiscalização poderá interromper a qualquer tempo a execução dos serviços, sem ônus para a Unidade, se constatar a falta de tais equipamentos.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Será medido por área de placa executada (m²).

A contratada deverá fixá-la em posição de destaque, a ser definido junto à Fiscalização, de madeira suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

Dimensões e modelo de placa em anexo.

##### CANTEIRO DE OBRAS

Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias, bem como andaimes, instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas etc. A

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEES-AAJE-6A19-C8BD> e informe o código CEES-AAJE-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



contratada também deverá providenciar um abrigo completo para canteiro de obras, contendo sanitário, vestiário, refeitório e depósito (inclusive ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica).

A contratada será responsável pela proteção da obra e do trabalho realizado, devendo estabelecer junto à contratante a localização do canteiro de obras, que por sua vez deverá estar de acordo com a NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A contratada deverá manter as instalações sempre limpas, devendo realizar a periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular nas áreas, no decorrer da execução dos serviços. Não será permitida a deposição de entulho diretamente no solo, devendo ser empregadas caçambas próprias para esse destino, em local indicado pela Fiscalização;

O canteiro será retirado no final dos serviços e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.

## 2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Estão previstas demolições de pavimento asfáltico, guias de concreto, demolição e retirada de muro e grade de fechamento e de portão metálico, ficando a cargo da contratada:

### DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

Fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

### REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de poste metálico, inclusive sistema de fixação; bem como a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES

Fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 5 cm até 15 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

### DEMOLIÇÃO DE GUIAS

Fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (marteleto); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

### DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE GRADES DE FECHAMENTO

Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guarda-corpo ou gradil, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 85 de 165



### REMOÇÃO DE ENTULHO

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

### **3. FUNDAÇÕES**

#### MOVIMENTO DE TERRA

##### ESCAVAÇÃO

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

##### REATERRO

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

##### ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução de aterro, em área interna da obra, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento,

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



acertos e acabamentos manuais. ESTACAS

Mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo Strauss;

Fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo Strauss em solo, com diâmetro final de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: perfuração e introdução de tubos em aço até a cota final desejada, devendo o furo estar totalmente revestido; limpeza do interior dos tubos por meio de lançamento de água; remoção total da água e lama por meio de sonda; lançamento e apiloamento do concreto com auxílio de soquete metálico cilíndrico maciço com diâmetro inferior que o tubo e peso mínimo de 300 kg, formando na parte inferior da estaca um bulbo; retirada da tubulação à medida que se procede a concretagem com o apiloamento; concretagem da estaca até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 8 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera também o fornecimento dos materiais como: cimento, pedra britada e areia para a confecção do concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o boca-fora.

Fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca.

#### 4. GALPÃO PRÉ-MOLDADO

A contratada será responsável pelo fornecimento e montagem de barracão pré-moldado com vão de 10,00 (dez) metros.

#### TERMINOLOGIA

##### Elemento Pré-fabricado

Elemento pré-moldado produzido em escala industrial, mesmo em instalações temporárias em canteiros de obra, obedecendo a manuais e especificações técnicas, por pessoal treinado e qualificado, sob condições rigorosas de controle de qualidade, inclusive em laboratório, identificados individualmente ou por lote.

##### Elemento Pré-moldado

Elemento executado fora do local de utilização definitiva na estrutura, produzido em condições menos rigorosas de controle de qualidade, mas sujeito a inspeção do próprio construtor.

##### Ajuste

Diferença entre a medida nominal de dimensão de projeto reservada para a colocação de um elemento e a medida nominal da dimensão correspondente do elemento.

##### Colarinho

Conjunto de paredes salientes do elemento de fundação, que contornam a cavidade destinada ao encaixe dos pilares

##### Desvio

Diferença entre a dimensão básica e a correspondente executada.

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



#### Dimensão Básica

Dimensão do elemento pré-moldado estabelecida no projeto, consideradas as folgas necessárias para possibilitar a montagem.

#### Folga para Ajuste Negativo

Diferença entre a medida máxima da dimensão de projeto reservada para a colocação de um elemento e a medida mínima da dimensão correspondente do elemento.

#### Folga para Ajuste Positivo

Diferença entre a medida mínima da dimensão de projeto reservada para a colocação de um elemento e a medida máxima da dimensão correspondente do elemento.

#### Inserto

Qualquer peça incorporada ao concreto na fase de produção, para atender a uma finalidade de ligação estrutural ou para permitir fixações de outra natureza.

#### Ligações

Dispositivos utilizados para compor um conjunto estrutural a partir de seus elementos, com a finalidade de transmitir os esforços solicitantes, em todas as fases de utilização, dentro das condições de projeto.

#### Peças Compostas

Elementos de concreto executados em moldagens distintas e interligados de forma a atuar em conjunto sob o efeito das ações aplicadas após a sua junção. A seção transversal de tal peça é denominada seção composta.

#### Rugosidade

Saliências e reentrâncias conseguidas através de apicoamento do concreto endurecido, de dispositivos ou de processos especiais por ocasião da moldagem do concreto, de maneira a criar irregularidades na superfície do elemento. É medida pela relação entre as alturas das saliências ou reentrâncias e sua extensão.

#### Tolerância (Desvio permitido)

Valor máximo aceito para o desvio, prescrito obrigatoriamente no projeto.

#### Tolerância Global do Elemento

Soma estatística das tolerâncias positivas e negativas, em módulo, constatadas na fabricação e no posicionamento do elemento, somada com a tolerância de locação em módulo.

#### Variação Inerente

Variação de dimensões, correspondente a fenômenos físicos, tais como dilatação térmica, retração e fluência.

#### MÉTODO EXECUTIVO

#### PROJETO EXECUTIVO

Todos os desenhos deverão obedecer aos padrões normatizados, devendo apresentar, de forma clara e precisa, as dimensões e posições de todos os elementos pré-moldados.

Deverão ser detalhados todos os insertos, furos, saliências, aberturas e suas respectivas

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código COES-AA0E-6A19-C8BD





armaduras, reforços e alças para içamento.

Toda peça pré-moldada deverá ser numerada, ter suas tolerâncias dimensionais definidas e seu peso e volume informados nos desenhos. Deverá, também, ser especificada a resistência mínima para manuseio e os detalhes de estocagem e empilhamento.

#### MANUSEIO E ARMAZENAGEM

##### CARGA, DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO

Os elementos pré-moldados serão suspensos e movimentados utilizando-se máquinas, equipamentos e acessórios apropriados, por pontos de suspensão localizados nas peças, definidos no projeto.

Nestes pontos, poderão ser colocadas alças de içamento, quando da concretagem das peças. Deverão ser evitados choques ou movimentos abruptos.

##### ARMAZENAGEM

A armazenagem deverá ser efetuada em terreno plano e firme sobre apoios como caibros, cavaletes ou vigotas.

Desde que previstas em projeto, poderão ser formadas pilhas, tendo-se o cuidado de intercalar alguns dispositivos de apoio, para evitar o contato direto das superfícies de concreto de dois elementos superpostos.

As pilhas serão inspecionadas quanto a sua verticalidade e analisadas criteriosamente quanto a segurança ao tombamento.

#### FABRICAÇÃO DAS PEÇAS

##### FORMAS

As formas deverão adaptar-se às dimensões das peças pré-moldadas projetadas. Poderão ser em aço, alumínio ou madeira, revestidas ou não com chapas metálicas, de fibra, plástico ou outros materiais.

Deverão proporcionar fácil desmoldagem sem danificar os elementos concretados, devendo ser previstos, na sua montagem, os ângulos de saída, a livre remoção das laterais e os cantos chanfrados ou arredondados.

Se usados produtos anti-aderentes, para facilitar a desmoldagem, estes deverão ser aplicados antes da colocação da armadura. Estes produtos não poderão exercer qualquer ação química sobre o concreto fresco ou endurecido, nem deixar, em sua superfície, resíduos que possam prejudicar sua ligação com o concreto lançado "in situ" ou a aplicação de revestimentos.

Os produtos anti-aderentes não poderão atingir a armadura. Caso isto aconteça, as barras, fios ou cabos deverão ser suficientemente limpos com solventes e, na incerteza ou impossibilidade, substituídos.

As formas deverão ser mantidas umedecidas pelo período considerado necessário como garantia contra a secagem prematura.

Quando se tratarem de elementos pré-moldados de concreto protendido, as formas deverão atender aos seguintes requisitos:

*"Quando a armadura protendida for ancorada na própria forma, esta deverá ser projetada e construída para resistir aos esforços de protensão, sem apresentar deformações excessivas;"*

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



*"Deverá ser lisa e isenta de obstáculos, saliências, reentrâncias ou ondulações acentuadas que possam impedir ou dificultar o deslocamento relativo do elemento pré-moldado em relação à forma, quando da operação de alívio das fixações das ancoragens ou do seccionamento dos fios ou cabos; "Os dispositivos para formação de vazios dentro da massa de concreto, como os insertos, deverão ter condições para seu fácil desligamento das formas antes da operação de alívio das fixações das ancoragens ou do seccionamento dos fios ou cabos, para não dificultar o citado deslocamento relativo."*

#### ARMAÇÃO

Os aços a serem empregados na confecção de peças pré-fabricadas, poderão ser constituídos de barras, fios, telas soldadas e cordoalhas.

#### CONCRETO

Toda peça pré-moldada será executada com concretos de altos teores de cimento, e Fck mínimo de 18,0 MPa.

Para peças pré-moldadas de menor responsabilidade serão admitidos concretos com Fck = 15,0 MPa.

#### ADITIVOS QUÍMICOS

Poderão ser adicionados aditivos aos concretos com o objetivo de acelerar ou retardar a pega, acelerar ou retardar o desenvolvimento da resistência nas idades iniciais, reduzir o calor de hidratação, melhorar a trabalhabilidade, reduzir a relação água/cimento, aumentar a compacidade e impermeabilidade ou incrementar a resistência aos agentes agressivos e às variações climáticas, desde que atendam às especificações e Normas Brasileiras.

#### ALÇAS DE IÇAMENTO

Deverão ser colocadas nos locais previstos pela calculista, visando a movimentação e sustentação das peças durante a montagem.

Será vedado o uso de aço das categorias CA 50 e CA 60 nestes dispositivos.

#### CURA DAS PEÇAS

A cura normal será feita através da manutenção das formas, que protegerão as peças com uma camada impermeável, possibilitando uma hidratação adequada.

A cura acelerada poderá ser feita através de tratamento térmico, mas mantendo-se a mesma precaução anterior.

#### MONTAGEM

A montagem será objeto de detalhe específico do projeto. O equipamento necessário, dimensionado e especificado em projeto, deverá ser mobilizado.

Inicialmente, serão executadas as fundações para os pilares, observando-se sua locação no gabarito da obra e a cota final da cobertura.

O terreno será escavado nas dimensões adequadas para abrigar a fundação de cada pilar individualmente. No fundo da escavação será lançado um concreto de lastro, com função de nivelamento e suporte (Traço T1 ou T2), com espessura de 15 cm.

Sobre o lastro serão posicionados elementos de fundação de concreto armado, pré-moldados ou construídos no local, devidamente dimensionados, com a função alojar os pés dos pilares (cálces).

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



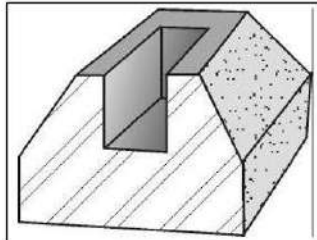


Fig.02 – Det. De elemento de fundação (cálce)

Os pilares serão, então, inseridos nos elementos de fundação e apurados nos sentidos transversal e longitudinal da edificação. Caso seja necessário ajustar o nível, será utilizada argamassa de "Grout", tipo SIKAGROUT ou similar, no interior do elemento de fundação, onde se assentará o pé do pilar.

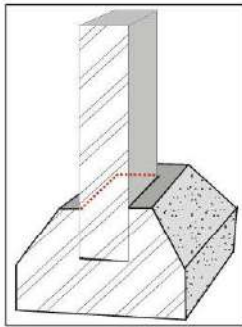


Fig.03 – Detalhe da inserção do pilar no elemento de fundação

Os espaços entre cada pilar e seu cofre serão, então, preenchidos com argamassa de traço forte (Traço T1) com plastificante tipo CEMIX da VEDACIT ou PLASTIMENT BV-40 da SIKA.

As vigas de sustentação serão elevadas, encaixadas sobre as cabeças dos pilares e conectadas, por parafusos, nos pontos de cumeeira, formando um pórtico.

Os vãos entre os pilares deverão ser mantidos constantes e a distância entre pórticos, no sentido longitudinal da edificação, deverá se manter entre 4,0 m a 6,0 m.

Por fim, serão colocadas as terças, distanciadas de maneira adequada para receberem as telhas especificadas.

Os complementos para captação de águas pluviais, como calhas, condutores etc., serão assentados na conclusão da cobertura.

Poderá, eventualmente, ser necessário o uso de escoramentos para auxílio no posicionamento das peças, o qual deverá ser dimensionado para suportar os pesos previstos para os pré-moldados.

#### TIPOS DE LIGAÇÕES ENTRE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS

As ligações entre peças pré-moldadas deverão ser detalhadas no projeto estrutural após minucioso estudo das solicitações de serviço, assim como daquelas incidentes durante a fase de montagem.

Em estruturas destinadas à indústria, deverão ser procedidos, por consultor especializado, estudos levando em consideração as vibrações de máquinas e equipamentos industriais. Serão adotadas

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CEES-AA0E-6A19-C8BD



### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

as seguintes soluções de ligações: LIGAÇÕES SOLICITADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMPRESSÃO.

Se situarão neste grupo os apoios de elementos pré-moldados sobre outros elementos de concreto moldados no local. Estes apoios serão executados com :

#### JUNTAS A SECO

Serão permitidas somente nos casos de elementos de pequenas dimensões, cuja pressão de contato sobre os apoios não ultrapasse o valor de 3% do Fck do concreto, admitindo-se um valor máximo de 1,0 MPa.

No caso de pilares pré-moldados engastados por penetração, as paredes internas dos encaixes (colarinho) e as paredes do pilar deverão apresentar as mesmas características superficiais ( dureza, rugosidade etc.). As paredes do colarinho deverão ser armadas e ter uma espessura maior que 10 cm. Serão executadas em obediência a NBR 9062, em especial ao item 6.4.

#### JUNTAS DE ARGAMASSA DE CIMENTO

Serão utilizadas para correção de pequenas imperfeições e para distribuir, de forma igual, a transmissão de carga do elemento apoiado para o apoio.

O assentamento não poderá ser executado após o início de pega da argamassa. A pressão de contato deverá atender ao menor dos valores :

- 10% do Fck do concreto;
- 50% da resistência característica da argamassa ou,
- 2,0 MPa.

#### JUNTAS DE CONCRETO EXECUTADAS NO LOCAL

Serão utilizadas nos casos de emendas de pilares, pórticos e arcos realizando, através dessa concretagem localizada, uma ligação monolítica.

#### RÓTULAS METÁLICAS

Ocorrerão quando for necessária a utilização de chumbadores ou parafusos como elementos de conexão estrutural.

#### ALMOFADAS DE ELASTÔMEROS

As almofadas de apoio poderão ser simples, quando constituídas de uma única camada, ou cintadas, quando constituídas de camadas de elastômero intercaladas com chapas de aço inoxidável, solidarizadas por vulcanização especial.

As almofadas deverão satisfazer às Normas Brasileiras quanto a resistência à ação dos óleos, das intempéries, do ozônio atmosférico e das temperaturas externas a que estarão sujeitas. elastômero empregado como almofada, deverá ter suas propriedades demonstradas através dos ensaios de resistência a tração, a deformação permanente, a compressão e através de ensaios para determinação de sua dureza superficial.

#### LIGAÇÕES SOLICITADAS PREDOMINANTEMENTE POR TRAÇÃO

Neste grupo estarão as suspensões de elementos pré-moldados por tirantes ou outros tipos de dispositivos neles fixados. Ocorrerão, também, nas ligações de elementos pré-moldados verticais com seus apoios superiores.

Obs.: As alças de içamento das peças são consideradas ligações temporárias. LIGAÇÕES SOLICITADAS PREDOMINANTEMENTE POR FLEXÃO

Ocorrerão quando for necessária a subdivisão de grandes peças pré-moldadas, tais como vigas, Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

lajes, pilares, pórticos e arcos, em elementos de menor porte e de mais fácil manejo. Estas peças serão, posteriormente, solidarizadas na montagem, por protensão, solda, através de dispositivos metálicos ou por concretagem local, restituindo-se a monoliticidade.

#### LIGAÇÕES SOLICITADAS PREDOMINANTEMENTE POR CISALHAMENTO

Se encontrarão neste grupo as ligações semi-articuladas na emenda transversal de lajes, em mesas de vigas T, em segmentos de pilares, pórticos ou arcos.

Especial atenção deverá ser dada às estruturas de pisos industriais sujeitas a cargas acidentais da ordem ou superiores a 5KN/m<sup>2</sup>

#### OUTRAS LIGAÇÕES

Poderão, ainda, ser adotadas ligações por meio de consoles de concreto, de recortes ou dentes nas extremidades dos elementos ou ligações por meio de apoio em abas de vigas (vigas em T invertido), a depender da solução estrutural definida em projeto.

#### CRITÉRIOS DE CONTROLE

##### CONTROLE DOS MATERIAIS

##### AÇOS

Deverão obedecer às Normas Brasileiras NBR 7480, NBR 7481, NBR 7482 e NBR 7483.

##### BAINHAS DE PROTENSÃO

As bainhas da armadura de protensão com aderência posterior deverão estar de acordo com o disposto na NBR 7197

##### CALDA DE CIMENTO

A calda de cimento para injeção deverá obedecer ao disposto na NBR 7681.

##### CONTROLE DO CONCRETO

O controle tecnológico do concreto produzido, compreenderá:

- Verificação da trabalhabilidade – será feita através de ensaios de consistência e da verificação de sua correspondência com o previsto. Será utilizada na constatação da homogeneidade da massa, servindo também como controle indireto da quantidade de água. A determinação da consistência será feita pelo ensaio de abatimento (SLUMP test).
- Verificação da resistência mecânica – será feita em obediência às recomendações das normas NBR 5738 e NBR 5739. Os corpos de prova serão rompidos normalmente aos 28 dias de idade. Poderão ser rompidos, preliminarmente, outros corpos de prova, visando a constatação das resistências alcançadas, para fins de liberação para manuseio ou protensão. Esta avaliação prévia da resistência, com idade "j" menor que 28, será permitida, desde que se tenha determinada a relação entre as resistências nessa idade (fcj) e aos 28 dias (fc28). Serão rompidos corpos de prova, de preferência, nas idades de 7 dias para cura normal e de 1 dia para cura térmica.

##### CONTROLE DA ESTRUTURA

As estruturas pré-moldadas obedecerão aos padrões, catálogos e especificações do fabricante, quando se tratarem de peças fabricadas em linha de produção. Caso contrário, obedecerão rigorosamente aos projetos estrutural e arquitetônico.

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Poderão ser adotadas estruturas mistas, em concreto armado convencional, concreto protendido ou concreto leve, conforme o caso, considerando-se as limitações quanto aos pesos das peças e a finalidade estrutural ou estética a que se destinará.

#### TOLERÂNCIAS PARA DIMENSÕES

A tolerância para dimensões transversais e altura dos elementos será de  $\pm 0,5$ cm para peças isoladas. Na montagem de elementos que tenham um contorno justaposto a outro semelhante, de outro elemento, a tolerância de justaposição será de 2cm.

A tolerância para a dimensão longitudinal obedecerá a tabela abaixo :

Comprimento (m)	Tolerância (cm)
até 5,00	$\pm 1,0$
de 5,00 a 15,00	$\pm 1,5$
acima de 15,00	$\pm 2,0$

O desvio em relação à linearidade da peça será de, no máximo,  $1/1000$ .

A tolerância para a montagem em planta será de  $\pm 1,0$ cm entre apoios consecutivos, não podendo exceder ao valor acumulado de 0,1% do comprimento da estrutura.

A tolerância em relação à verticalidade será de  $\pm 1/300$  da altura, até o máximo de 2,5 cm.

A tolerância em relação ao nível dos apoios será de  $\pm 1,0$  cm, não podendo exceder ao valor acumulado de 3,0cm, quaisquer que sejam as dimensões longitudinal e transversal da estrutura, exceto para caminhos de rolamento, quando este valor admissível será de 2,0 cm.

No caso das fundações terem sido executadas com desvio em relação ao projeto que impeça a montagem, será exigida a execução de estrutura intermediária de transição que possibilite a montagem dentro das especificações aqui definidas.

A tolerância em planta e em elevação para a montagem dos pilares será de  $\pm 1,0$  cm.

A tolerância em planta para a montagem dos blocos pré-moldados sobre a fundação será de  $\pm 5,0$ cm. A tolerância em planta para a posição final das estacas ou tubulões será de  $\pm 10,0$  cm.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A contratada será responsável pela execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de placas, vigas e pilares quando concreto armado pré-moldado, compreende os serviços de: fornecimento de projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas, ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação, concreto bombeável com fck maior ou igual a 35 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; base em concreto para a execução das placas e remoção, quando executadas in loco; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. Remunera também ART da produção, transporte e montagem das peças em concreto armado pré-moldado quando estas não forem confeccionadas in loco.

Será medido pelo volume de concreto das peças de acordo com o projeto (m<sup>3</sup>).

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



### REFERÊNCIA NORMATIVA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ABNT	NBR 9062	Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Prê-moldado
ABNT	NBR 5601	Classificação por composição química dos aços inoxidáveis
ABNT	NBR 5627	Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação à resistência ao fogo - Procedimento
ABNT	NBR 5738	Moldagem e cura de corpos de prova de concreto, cilíndricos ou prismáticos - Método de ensaio.
ABNT	NBR 5739	Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto - Método de ensaio.
ABNT	NBR 6118	Projeto e execução de obras de concreto armado – Procedimento
ABNT	NBR 6122	Projeto e execução de fundações – Procedimento
ABNT	NBR 6649	Chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural – Especificação
ABNT	NBR 6650	Chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural – Especificação
ABNT	NBR 7197	Cálculo e execução de obras de concreto protendido – Procedimento
ABNT	NBR 7211	Agregados para concreto – Especificação
ABNT	NBR 7480	Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado – Especificação
ABNT	NBR 7481	Telas de aço soldadas para a armadura de concreto – Especificação
ABNT	NBR 7182	Fios de aço para concreto protendido
ABNT	NBR 7483	Cordoalhas de aço para concreto protendido - Especificação
ABNT	NBR 7681	Calda de cimento para injeção - Especificação
ABNT	NBR 7808	Símbolos gráficos para projetos de estruturas - Simbologia
ABNT	NBR 8681	Ações e seguranças nas estruturas - Procedimento

### COBERTURA

A cobertura externa será executada em telhas de cimento reforçado, de perfil ondulado, sobre estrutura metálica, cabendo à empresa contratada:

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metálica; traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução. Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg);

Fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 8 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas. Será medido pela área de telhamento (m<sup>2</sup>);

Fornecimento das peças de cumeeira nos modelos: normal, e normal terminal, com ângulos variáveis de 10º (graus) até 30º (graus), em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial da Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira. Será medido por comprimento de cumeeira executada (m);

Fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCES-AA0E-6A19-C8BD



cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Será medido por comprimento instalado (m).

#### FECHAMENTO INTERNO

O fechamento interno será executado com lajes pré-fabricadas em alguns compartimentos e complementadas com forro de gesso, ficando à cargo da empresa contratada:

Fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; e escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição. Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m<sup>2</sup>);

Fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m<sup>2</sup>), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Será medido por área desenvolvida de forro executado (m<sup>2</sup>).

#### 5. PAREDES

##### VEDAÇÕES

##### ALVENARIA

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>);

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD





Fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana ("Erismia uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes. Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m<sup>3</sup>).

#### DIVISÓRIAS

Fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 15 mm (1 ST 15 + 1 ST 15); isolamento acústico de 45 a 47 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetagem e colagem das chapas. Execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m<sup>2</sup>);

Fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Fornecimento de materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Será medido por área de placa instalada (m<sup>2</sup>).

#### REVESTIMENTOS

##### CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO

Fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco, emboço comum sarrafeado e reboco. Será medido pela área revestida, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).

##### REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, formato 10x10 cm, instaladas de acordo com o projeto, cores diversas, com as seguintes características:

- Referência comercial: Tenogres, Strufaldi ou equivalente;
- Absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B1a (média absorção, resistência mecânica média);
- Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- Resistente ao choque térmico;

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos de paredes, formato 33x45 cm, aplicadas na altura inteira das paredes;

Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

#### PINTURA

Fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

#### 6. PISOS

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. Será medido pela área de contrapiso executado, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>2</sup>);

Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa. Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

#### REVESTIMENTOS

Fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do serviço em pisos. Será medido pela área de piso em granilite executado (m<sup>2</sup>);

Fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do serviço em soleiras e rodapés com até 10 cm de altura. Será medido pelo comprimento de soleira e rodapé revestida com granilite (m);

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, de dimensões 45x45 cm, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

- Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- Absorção de água: Abs ≤ 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 0CE5-AA0E-6A19-C8BD



- produto de limpeza forte);  
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);  
e) Resistente a gretagem;  
f) Antiderrapante: não;  
g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado polido, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

Fornecimento e colocação de rodapé em poliestireno, cor branca, com 7,0 cm de altura, linha Primer; referência comercial 451 RP / BR da Revitech, linha moderna 451 RP/BR da Santa Luzia ou equivalente. Fornecimento de mão-de-obra necessária para a instalação completa do rodapé e o assentamento com cola e / ou encaixe. Será medido por comprimento de rodapé colocado (m).

## 7. ESQUADRIAS

A contratada deverá providenciar o fornecimento e instalação das esquadrias conforme descrito em projeto, incluindo acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação.

### PORTAS

P1 - (6,30 x 3,00m)

Quantidade: 1

Local de Instalação: entrada do edifício

Descrição: 2 portas pivotantes e 2 folhas fixas. Medidas: 1,60 x 2,20 m (L x A), acabamento em chapa de ferro dobrada, pintura tinta esmalte azul (ref. Tinta Coral-Coralit-Azul Del Rey 164). Bandeira de vidro fixo, altura: 80 cm.

P2 - (0,80 x 2,10m)

Quantidade: 9

Local de Instalação: salas

Descrição: Porta de madeira com revestimento melamínico, cor branca.

P3 - (0,80 x 2,10m)

Quantidade: 1

Local de Instalação: sala de reuniões

Descrição: Porta de madeira com revestimento melamínico e visor, cor branca.

P4 - (0,70 x 2,10m)

Quantidade: 1

Local de Instalação: DML

Descrição: Porta de alumínio tipo veneziana com pintura eletrostática branca.

P5 - (0,90 x 2,10m)

Quantidade: 1

Local de Instalação: entrada dos fundos

Descrição: Porta de madeira com revestimento melamínico, cor branca.

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



P6 - (0,80 x 2,10m)

Quantidade: 2

Local de Instalação: banheiros

Descrição: Porta PNE com venezianas e barra de apoio, acabamento anodizado natural fosco; veneziana metálica.

P7 - (0,90 x 2,10m)

Quantidade: 2

Local de Instalação: saídas para o pátio

Descrição: Porta c/ vidro fixo, acabamento anodizado natural fosco; vidro temperado incolor 6mm.

P8 - (0,60 x 1,80m)

Quantidade: 4

Local de Instalação: banheiros

Descrição: Porta de alumínio tipo veneziana com pintura eletrostática branca.

P9 - (3,00 x 2,20m)

Quantidade: 2

Local de Instalação: corredor

Descrição: Porta de correr, de vidro, acabamento com batente em chapa dobrada pintura tinta esmalte na cor cinza médio (ref. Tinta Coral-Coralit-Cinza Médio 014), vidro temperado incolor 6mm.

### JANELAS

J1 - (2,00 x 1,00/1,50 m)

Quantidade: 9

Local de Instalação: Salas

Descrição: Janela de correr com perfil de alumínio e vidro temperado.

J2 - (2,00 x 0,60/2,20 m)

Quantidade: 2

Local de Instalação: Sala multiuso

Descrição: Janela maxim-ar com perfil de alumínio e vidro temperado.

J3 - (1,20 x 0,60/1,50 m)

Quantidade: 1

Local de Instalação: DML

Descrição: Janela maxim-ar com perfil de alumínio e vidro temperado.

J4 - (2,20 x 0,60/2,30 m)

Quantidade: 2

Local de Instalação: Vestiários

Descrição: Janela maxim-ar com perfil de alumínio e vidro temperado.

J5 - (0,80 x 0,80/1,50 m)

Quantidade: 2

Local de Instalação: Banheiros

Descrição: Janela maxim-ar com perfil de alumínio e vidro temperado.

J6 - (2,00 x 1,30/0,80 m)

Quantidade: 1

Local de Instalação: Recepção

Descrição: Vidro fixo - atendimento da recepção.

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00E5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 00E5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



J7 - (2,00 x 0,60/1,80 m)

Quantidade: 1

Local de Instalação: Copa

Descrição: Janela maxim-ar com perfil de alumínio e vidro temperado.

## 8. ÁREA EXTERNA

A contratada será responsável pelas intervenções na área externa da edificação, incluindo serviços de escavação, muros de contenção, fechamento e adequação à acessibilidade.

### FECHAMENTOS E CONTENÇÕES

#### ESCAVAÇÃO

Fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 4 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala. Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m<sup>3</sup>). Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

#### REATERRO

Fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação. Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m<sup>3</sup>).

#### MUROS

Fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

Fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 Mpa e aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CEES-AA0E-6A19-C8BD



Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>).

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido pela área do vão, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m<sup>2</sup>). Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com a utilização de blocos canaletas. Será medido pelo comprimento da cinta (m).

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, aplicada em 3 demãos. Será medido pela área de superfície impermeabilizada (m<sup>2</sup>).

#### PORTÃO E GRADIL

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a instalação de portão em gradil eletrofundido, inclusos fundação e pilarete de concreto, acessórios de fixação e acabamento com pintura. Será medido pela área total dos portões instalados (m<sup>2</sup>).

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a instalação de gradil eletrofundido para fechamento e setorização, incluindo bases de concreto e gradil completo; referência comercial METALGRADE "Artis". Será medido pela área total de gradil instalada (m<sup>2</sup>).

#### PISO EXTERNO

Fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas in loco, compreendendo os serviços:

- Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados;
- Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora;
- Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro;
- Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado;
- Remunera também o fornecimento de argamassa de acabamento, areia para lastro e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos.

Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e ornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrudadas in loco. Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m<sup>3</sup>).

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de lastro com material  
Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código COES-AA0E-6A19-C8BD



granular, espessura de 5 cm. Será medido pelo volume total do lastro (m<sup>3</sup>).

Fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das telas (kg).

Fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado. Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m<sup>3</sup>).

Fornecimento de areia em números médios, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de: transporte interno à obra; lançamento e espalhamento da areia; homogeneização; compactação em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Será medido pelo volume acabado, de enchimento executado (m<sup>3</sup>).

Fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, na cor natural, tipo: retangular; referências Blocasa, Presto,Tatu ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos; preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário. Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m<sup>2</sup>).

#### ESCALADA

Fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de lastro com material granular, espessura de 5 cm. Será medido pelo volume total do lastro (m<sup>3</sup>).

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de corrimão duplo completo, montado e instalado (incluindo galvanização a frio e pintura esmalte sobre fundo para galvanizados). Será medido pelo comprimento, em projeção horizontal, de corrimão instalado.

Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de guarda-corpo ed aço galvanizado de 1,10 m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20 m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro 32x4,8 mm, fixado com chumbador mecânico

(incluindo galvanização a frio e pintura esmalte sobre fundo para galvanizados). Será medido pelo comprimento, em projeção horizontal, de guarda-corpo instalado.

#### PLATAFORMA ELEVATÓRIA

A empresa contratada será responsável pela adequação do local onde será instalada a plataforma, conforme indicado em projeto, de acordo com as especificações da fabricante. Bem como será responsável pelo fornecimento e instalação de plataforma de elevação vertical para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo à ABNT NBR ISO 9386-1/2013; referências comerciais: Gromos "GPCH200", MonteLe "PL200" e Facilita "Slim 4000". Será medido pelo conjunto de plataforma instalada (cj).

#### JARDIM

Fornecimento da mão de obra necessária para a limpeza e regularização para a execução de paisagismo, em jardins e canteiros. Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a limpeza e regularização (m<sup>2</sup>).

Fornecimento de grama Batatais (*Paspalum notatum*) em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias. Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m<sup>2</sup>).

Fornecimento da muda de árvore ornamental, em mudas de árvores formadas, com altura maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m, terra vegetal orgânica e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de abertura da cova, preparo do solo, plantio das árvores, irrigação, cobertura com terra vegetal, a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias. Será medido por unidade de árvore plantada (un).

Fornecimento de banco de madeira com encosto, tipos: cavalinho ou tamanduá com encosto, constituídos em réguas de madeira de lei Cumaru, ou Jatobá, ou Tauari (madeira de lei reflorestada), resistente a intempéries; medidas aproximadas: comprimento de 1,60 m, altura do encosto de 0,60 m, largura de 0,50 m e espessura de 2,5 mm; madeira tratada e envernizada com verniz marítimo com filtro solar; pés em ferro fundido pintado com tinta esmalte na cor preta. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005. Será medido por unidade de banco instalado (un).

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CEES-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





## 9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

### ÁGUA FRIA

#### ENTRADA DE ÁGUA

Fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno. Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).

#### TUBOS E CONEXÕES

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

#### RESERVATÓRIO

Fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros, referencia Fortlev, Tigre ou equivalente, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório. Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

#### REGISTROS

Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Será medido por unidade de registro instalado (un).

Fornecimento e instalação de registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Será medido por unidade de registro instalado (un).

#### METAIS E APARELHOS

Fornecimento e instalação de torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código COES-AA0E-6A19-C8BD



cozinha, padrão alto. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

Fornecimento e instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente; fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

Fornecimento e instalação de cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado. Será medido por unidade de cuba instalada (un).

Fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 6.500 W para 220 V, com resistência blindada; referência comercial Ducha 4 estações da Hydra ou equivalente; fornecimento de materiais de vedação necessário para sua instalação, ligação às redes elétrica e de água. Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

Fornecimento e instalação de purificador de pressão elétrica para pessoas com mobilidade reduzida, com capacidade de 7,2 litros/hora refrigerados; referência comercial PDF300-2T fabricação IBBL ou equivalente; inclusive materiais e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto. Será medido por unidade instalada (un).

Fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 400 e 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050. Será medido por unidade instalada (un).

#### LOUÇAS E BANCADAS

Fornecimento e instalação de tampo para bancada úmida – granito Cinza Mauá polido – Espessura de 2 cm. Será medido pela área da superfície de granito instala (m²).

Fornecimento e instalação de frontão ou testeira de granito Cinza Mauá polido – altura de até 10 cm. Será medido pelo comprimento do frontão ou soleira instalados (m).

Fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de lavatório instalado (un).

Fornecimento e a instalação do lavatório de lavatório oval de embutir, louça branca; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de lavatório instalado (un).

Fornecimento e a instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de vaso sanitário instalado (un).

Fornecimento e a instalação de tanque de louça branca com coluna, 30 l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio. Será medido por

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



unidade de tanque instalado (un).

### ESGOTO

#### CAIXAS

Fornecimento e instalação de caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Será medido por unidade instalada (un).

Fornecimento e instalação de caixa sifonada, com grelha redonda, PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Será medido por unidade instalada (un).

Fornecimento e instalação de caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em PVC, diâmetro interno= 0,3 m. Será medido por unidade instalada (un).

Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de alvenaria para esgoto, 60x60 cm. Será medido por unidade instalada (un).

#### TUBOS E ACESSÓRIOS

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal; DN = 40, 50 e 100 mm; inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios. Será medido por unidade de ralo instalado (un).

### DRENAGEM

Fornecimento e instalação de caixa de concreto armado pré-moldado, com fundo e tampa, dimensões de 60x60x50 cm. Será medido por unidade instalada (un).

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R; DN= 50, 100 e 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

### 10. CLIMATIZAÇÃO

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos em cobre flexível, com isolamento, instalados em ramal de alimentação de ar condicionado; DN 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8". Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubo PVC soldável, instalado em dreno de ar-condicionado. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Será medido

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





medido por unidade de disjuntor instalado (un).

Fornecimento e instalação de dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 175 V, corrente máxima de \*20\* kA (tipo AC). Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).

Fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 30 mA, com 2 pólos, referência V / 304-022031 da GE, ou 5 SM1312-0 da Siemens, ou equivalente.

#### ELETRODUTOS

Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C, sem tampa, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; referência comercial Mopa ou equivalente. Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

Fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 50 x 50 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão. Será medido por unidade de suporte instalado (un).

Fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 20 e 25mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1/2", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

Fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30, 40 e 75 mm; em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações; mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

#### ILUMINAÇÃO

Fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translúcido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

Fornecimento de luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 18/20W - completa. Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

Fornecimento de luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCES-AA0E-6A19-C8BD



50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitemensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido; referência comercial ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75-S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou equivalente. Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

Fornecimento de luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 W, sem reator - fornecimento e instalação. Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

Fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 7,00 m, em aço galvanizado a fogo, com base, chumbadores, porcas e arruelas, para engastar, concreto usinado Fck= 20 Mpa; equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação. Será medido por unidade de poste instalado (un).

Fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC>=70, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.000 K, fluxo luminoso de 14160 lm até 17475 lm, fecho luminoso aberto, vida útil >=50.000 h, potência entre 80 W a 120 W, driver multitemensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 118 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP>=66. Não remunera o poste; referência Comercial FLED 120-SS06 da Fortlight, LEX01-S3M750 da Lumicenter, SL DURA-115 da Ledstar-Unicoba, GL216 da Glight ou equivalente. Fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

#### REDE E DADOS

Fornecimento de cabos para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6; referência comercial 23400174 Sohoplus da Furukawa ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias brancas dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / EIA / TIA-568-B.2-1 para Categoria 6; fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 e 32 mm. Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível plano em PEAD, cor preta e laranja, diâmetro 40 mm. Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

Fornecimento e instalação de caixa de passagem de 200x200x100 mm e 300x300x120 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos. Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).

Fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente. Será medido por unidade de tomada instalada (un).

Fornecimento e instalação de caixa de 4x2 e 4x4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, referência Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente. Será medido por unidade de caixa instalada (un).

Fornecimento e instalação de patch panel com as seguintes características: 24 portas, padrão 19 com 1U de altura confeccionado em aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática; padrão de conectorização universal T-568A e T-568B; conectores fêmea RJ45 com corpo em termoplástico de alto

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro; terminação do tipo 110 IDC - conexão traseira - estanhados para a proteção contra oxidação e que permitam inserção de condutores de 22 a 26 AWG, com conjunto de conectores frontal e traseiro interconectado através de placa de circuito impresso, a qual deverá ser agrupada em 4 conjuntos de 6 conectores; suporte traseiro para fixação de cabos vinculado ao painel frontal e local disponível para identificação frontal e ícones de identificação. Deverá estar de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B.2 -1 para Categoria 6; referência 50493, fabricação Policom ou equivalente, desde que o fabricante apresente ISO 9001/2015. Será medido por unidade de patch panel instalado (un).

Fornecimento de calha de aço, para rack, com doze tomadas blindadas com dois pólos e um terra; tensão 250 V; cabo de entrada com comprimento até 2,50 m; tampa de isolamento. Será medido por unidade de calha de aço instalada (un).

Fornecimento e instalação do Switch Gigabit de 24 portas com capacidade 10/100/1000 Mbps. Será medido por unidade de Switch instalado (un).

Fornecimento e instalação do guia organizadora de cabos 1 U para rack fechado. Será medido por guia instalada (un).

Fornecimento e instalação de rack para os equipamentos de gravação, fontes e distribuição constituído por: rack fechado padrão metálico 19 x 12Us x 470 mm, em chapa de aço SAE 1010/1020, estrutura parafusada, porta em acrílico/vidro, laterais e fundo removíveis, venezianas laterais para ventilação forçada superior, com dois ventiladores no mínimo e chave régua de tomadas, para ligação dos equipamentos. Será medido por unidade de rack instalado (un).

Fornecimento e instalação de conector RJ-45 modular com 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos; deverá ser fabricado com corpo em termoplástico de alto impacto retardante à chama, classificação UL 94V-0, com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC / LCS, para condutores de 22 a 26 AWG e ser montado em placa de circuito impresso de quatro camadas para controle de Diafonia, deverá possuir padrão de conectorização universal T-568 A e T-568 B e ter possibilidade para codificação por cores com o uso de ícones de identificação O conector RJ-45 deverá possuir padrão de conectorização universal T-568A e T-568B e deverá atender os requisitos da norma ISO 11801 / ANSI / TIA / EIA - 568B.2-1 categoria 6; referência 50491, fabricação Policom, ou Pial Plus fabricação Legrand, ou Equivalente. Será medido por unidade de conector instalado (un).

## 12. SERVIÇO FINAL

Limpeza final da obra. Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra.

O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem;

Entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim toda a obra, a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia;

A carga e transporte dos volumes de entulhos provenientes da execução natural dos diversos

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código COES-AA0E-6A19-C8BD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



serviços, durante o desenvolvimento e no final da obra, não serão objeto de medição;

Para o transporte, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos adequados como: Caminhões, Retroescavadeira, Carregadeira, Mão de Obra e outros que julgar necessário, conforme aprovação da Contratante, de acordo com a necessidade.

## RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

---

LUCAS FELIPE P. CARÁ  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A169653-0

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código COES-AA0E-6A19-C8BD

Praça do Paço Municipal, Nº 10 – Centro, Cajati/SP- E-MAIL: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br) TEL: (13) 3854-8660



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 112 de 165







PL200

PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE

Análise por 3 pessoas: ANDRÉ DA SILVA LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24

D

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 113 de 165



**PL200**

Apresentamos fotos da plataforma elevatória Montele com estrutura em aço inox escovado AISI 304 e painéis em aço composto com pintura branca de alta resistência.

O enclausuramento é responsabilidade do cliente e deve seguir a Orientação Civil fornecida pela Montele.

Montele é uma marca registrada da Montele Elevadores e Plataformas. A Montele Elevadores e Plataformas não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido de qualquer informação contida neste documento. © 2014 Montele Elevadores e Plataformas. Todos os direitos reservados.



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

#11369 - SALÃO DE ESTAR



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 117 de 165



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



MONTELE.COM.BR  
ATENDIMENTO NACIONAL: 4000.1044

Assinatura: [assinatura] - ANDRÉ DA SILVA BITENCOURT - KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

ORÇAMENTO		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR		LOCAL: RUA ROMA, S/Nº - VILA ANTUNES - CAJATI/SP			
FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
CDHU	02.06.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 878,40	R\$ 1.106,08	R\$ 6.636,48
CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - AREA MINIMA DE 13,80 MP	UNMES	6,00	R\$ 1.353,26	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,18
CDHU	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	371,80	R\$ 16,05	R\$ 20,21	R\$ 7.514,08
CDHU	02.10.050	LOCAÇÃO PARA MURCS, CERCAS E ALAMBRADOS	M	177,81	R\$ 1,38	R\$ 1,74	R\$ 309,39
CDHU	02.10.060	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	257,86	R\$ 1,72	R\$ 2,17	R\$ 559,56
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 25.243,69</b>
<b>2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
CDHU	03.07.030	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFALTICO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M2	556,56	R\$ 24,84	R\$ 31,28	R\$ 17.378,54
CDHU	04.21.140	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	3,00	R\$ 256,58	R\$ 323,09	R\$ 969,27
SIURB	01.01.20	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARVORES INCLUSIVE RAIZES: DIAM. > 5 E < 15CM	UN	6,00	R\$ 185,66	R\$ 233,78	R\$ 1.402,68
CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	3,52	R\$ 305,58	R\$ 384,79	R\$ 1.354,46
CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	2,45	R\$ 70,56	R\$ 88,85	R\$ 235,45
CDHU	04.09.100	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M2	26,50	R\$ 27,39	R\$ 34,49	R\$ 913,99
CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM ÇAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	50,82	R\$ 103,94	R\$ 130,88	R\$ 6.624,67
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 28.879,06</b>
<b>3. FUNDAÇÕES</b>							
<b>3.1 MOVIMENTO DE TERRA</b>							
CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	32,78	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 454,33
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APLIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	9,83	R\$ 16,46	R\$ 20,73	R\$ 203,78
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 668,11</b>
<b>3.2 ESTACAS</b>							
CDHU	12.06.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	TX	1,00	R\$ 2.490,94	R\$ 3.130,60	R\$ 3.130,60
CDHU	12.06.020	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	120,80	R\$ 75,16	R\$ 94,64	R\$ 11.356,80
SINAPI	95601	ARRASTAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF. 05/2021	UN	12,00	R\$ 18,25	R\$ 22,98	R\$ 275,76
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 14.769,16</b>
<b>3.3 BLOCOS</b>							
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	15,30	R\$ 92,69	R\$ 116,97	R\$ 1.796,66
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	257,88	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 3.605,16
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	110,52	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 1.621,33
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,14	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 3.596,75
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,14	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 1.150,45
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 11.770,35</b>
<b>3.4 BALDRAMES</b>							
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	27,37	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 3.201,47
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	459,90	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 6.429,40
CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	197,10	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 2.891,46
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	10,99	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 6.414,40
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	10,99	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 2.051,70
SINAPI	95555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO, AF. 06/2018	M2	136,85	R\$ 28,23	R\$ 35,55	R\$ 4.865,02
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 25.853,45</b>
<b>4. GALPÃO PRÉ-MOLDADO</b>							
<b>4.1 VIGAS</b>							
CDHU	15.05.530	PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK= 25 MPA	M3	13,39	R\$ 2.901,99	R\$ 3.654,19	R\$ 48.929,60
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 48.929,60</b>
<b>4.2 PILARES</b>							
CDHU	15.05.530	PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK= 25 MPA	M3	5,79	R\$ 2.901,99	R\$ 3.654,19	R\$ 21.157,76
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 21.157,76</b>
<b>4.3 COBERTURA</b>							
CDHU	16.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	1.680,00	R\$ 21,80	R\$ 27,45	R\$ 46.116,00
CDHU	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO GRFS PERFIL ONDULADO DE 9 MM	M2	240,00	R\$ 82,51	R\$ 103,90	R\$ 24.936,00
CDHU	16.03.300	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO GRFS - PERFIL ONDULADO	M	24,00	R\$ 95,47	R\$ 120,22	R\$ 2.885,28
CDHU	16.30.052	CALHA, RUFOS, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	129,00	R\$ 143,84	R\$ 181,12	R\$ 23.364,48
CDHU	13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELICADALAJOTA CERÂMICA - LT 12,18x41 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	65,22	R\$ 161,70	R\$ 203,61	R\$ 13.279,44
CDHU	22.02.030	PORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESURA DE 12,5MM FIXO	M2	100,82	R\$ 99,47	R\$ 125,25	R\$ 20.117,60
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 130.696,86</b>
<b>5. PAREDES</b>							
<b>5.1 VEDAÇÕES</b>							
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	439,15	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 45.214,88
CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	2,97	R\$ 1730,11	R\$ 2.178,56	R\$ 6.470,32

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/005-5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 005-5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 124 de 165



ORÇAMENTO		Objeto: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR		LOCAL: RUA ROMA, S/Nº - VILA ANTUNES - CAJATI/SP		Preço Unitário (R\$)		Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)		Pr. Total (R\$)	
FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Total (R\$)
<b>5.2</b>		<b>DIVISÓRIAS</b>									
<b>SUBTOTAL R\$ 51.685,20</b>											
CDHU	14.30.300	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1ST / 1ST LM	M2	104,47	R\$ 176,68	R\$ 222,48	R\$ 23.242,49				
CDHU	14.30.600	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM	M2	9,12	R\$ 415,94	R\$ 529,75	R\$ 4.776,60				
<b>SUBTOTAL R\$ 28.019,09</b>											
<b>5.3</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>									
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	876,30	R\$ 6,38	R\$ 8,03	R\$ 7.052,75				
CDHU	17.02.120	EMBOCO COMUM	M2	876,30	R\$ 20,92	R\$ 26,34	R\$ 23.134,42				
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	876,30	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 12.937,36				
CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	639,96	R\$ 26,4	R\$ 33,24	R\$ 21.272,27				
SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2	113,74	R\$ 76,94	R\$ 96,68	R\$ 11.019,13				
CDHU	18.11.022	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	12,32	R\$ 109,25	R\$ 137,67	R\$ 1.694,86				
CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	492,69	R\$ 30,44	R\$ 38,93	R\$ 17.734,52				
<b>SUBTOTAL R\$ 94.845,31</b>											
<b>6.</b>		<b>PISOS</b>									
SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 02/2023	M2	223,00	R\$ 40,93	R\$ 51,54	R\$ 11.493,42				
CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	6,69	R\$ 730,32	R\$ 919,62	R\$ 6.152,26				
CDHU	17.10.100	SOLEIRA EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M	7,90	R\$ 44,29	R\$ 55,77	R\$ 423,85				
CDHU	17.10.200	RODAPE QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	76,61	R\$ 45,43	R\$ 57,21	R\$ 4.382,66				
SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 06/2022	M2	176,73	R\$ 93,41	R\$ 117,62	R\$ 20.786,98				
SINAPI	80648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 02/2023	M	14,80	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 169,82				
SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 6 M². AF. 02/2023. PE	M2	5,40	R\$ 176,14	R\$ 221,80	R\$ 1.197,72				
SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 6 M² E 10 M². AF. 02/2023. PE	M2	29,63	R\$ 162,44	R\$ 204,54	R\$ 6.040,07				
CDHU	21.10.050	RODAPE DE POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 7 CM	M	64,65	R\$ 51,75	R\$ 65,16	R\$ 4.213,25				
<b>SUBTOTAL R\$ 54.860,23</b>											
<b>7.</b>		<b>ESQUADRIAS</b>									
<b>7.1</b>		<b>PORTAS</b>									
CDHU	23.00.550	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 90 X 210 CM	UN	1,00	R\$ 1.892,96	R\$ 2.131,77	R\$ 2.131,77				
CDHU	23.00.550	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 80 X 210 CM	UN	10,00	R\$ 1.843,96	R\$ 2.070,06	R\$ 20.700,60				
SIURB	07-01-75	EM 21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	1,00	R\$ 261,26	R\$ 329,98	R\$ 329,98				
CDHU	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	1,00	R\$ 724,44	R\$ 912,22	R\$ 912,22				
SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,99	R\$ 638,60	R\$ 804,13	R\$ 1.543,93				
SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	UN	4,00	R\$ 60,94	R\$ 101,92	R\$ 407,68				
CDHU	23.13.052	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIMRU", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, TIPO ACESSÍVEL, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 770,29	R\$ 969,95	R\$ 1.939,90				
CDHU	24.02.060	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	13,86	R\$ 978,09	R\$ 1.231,61	R\$ 17.070,11				
SIURB	08-02-01	CP 01 - CAXILHO EM FERRO PERFILADO - FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	5,04	R\$ 512,06	R\$ 644,79	R\$ 3.249,74				
SIURB	08-01-39	PA 10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,79	R\$ 988,1	R\$ 1.244,22	R\$ 4.703,15				
CDHU	26.02.020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M2	23,84	R\$ 216,01	R\$ 272,00	R\$ 6.266,88				
SINAPI	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCAÇÃO)	M2	13,20	R\$ 440,81	R\$ 555,07	R\$ 7.326,92				
SINAPI	11580	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO, EM ALUMÍNIO	M	12,00	R\$ 7,92	R\$ 9,97	R\$ 119,64				
CDHU	5.04.000.042635	Rodizio em aço duplo de 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 24,96	R\$ 31,43	R\$ 125,72				
CDHU	28.20.500	CONTRA FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	R\$ 196,51	R\$ 247,45	R\$ 494,90				
CDHU	28.20.600	FECHADURA DE CENTRO COM CILINDRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	R\$ 224,84	R\$ 283,12	R\$ 566,24				
CDHU	28.20.655	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 300 MM, PARA PORTA	UN	4,00	R\$ 190,24	R\$ 239,55	R\$ 958,20				
<b>SUBTOTAL R\$ 68.846,58</b>											
<b>7.2</b>		<b>JANELAS</b>									
CDHU	25.01.020	CAXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	7,84	R\$ 860,50	R\$ 1.083,54	R\$ 8.278,25				
CDHU	19.01.064	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	2,00	R\$ 181,97	R\$ 229,14	R\$ 458,28				
CDHU	25.01.070	CAXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	16,00	R\$ 296,71	R\$ 373,62	R\$ 6.256,16				
CDHU	25.01.050	CAXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	6,24	R\$ 737,44	R\$ 928,59	R\$ 7.051,58				
CDHU	28.02.020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM	M2	7,84	R\$ 216,01	R\$ 272,00	R\$ 2.131,77				
<b>SUBTOTAL R\$ 25.191,35</b>											
<b>8.</b>		<b>ÁREA EXTERNA</b>									
<b>8.1</b>		<b>ESCAVAÇÃO/CONTENÇÃO</b>									

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCES-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



ORÇAMENTO		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR		LOCAL: RUA ROMA, S/Nº - VILA ANTUNES - CAJATI/SP		Prefeitura CAJATI	
FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	07.02.000	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M.	M3	110,63	21,27	R\$ 26,79	R\$ 2.962,67
CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APLIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	20,46	16,46	R\$ 20,73	R\$ 424,55
CDHU	12.01.021	BROÇA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	48,00	59,39	R\$ 74,78	R\$ 3.589,44
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	28,25	92,89	R\$ 116,97	R\$ 3.304,40
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) F.Y.K = 500 MPA	KG	432,89	11,1	R\$ 13,96	R\$ 6.331,32
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,51	465,21	R\$ 585,79	R\$ 3.816,07
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	6,51	148,6	R\$ 187,37	R\$ 1.220,60
SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA AF. 03/2016	M	35,15	37,8	R\$ 47,60	R\$ 1.673,14
CDHU	14.11.221	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	109,47	96,39	R\$ 121,37	R\$ 13.286,37
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 36.606,56</b>
<b>8.2 ESCADA</b>							
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	0,64	123,68	R\$ 155,74	R\$ 100,06
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	2,80	465,21	R\$ 585,79	R\$ 1.640,21
CDHU	11.16.050	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	2,80	102,78	R\$ 129,42	R\$ 362,38
CDHU	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	6,44	234,96	R\$ 295,86	R\$ 1.905,34
FDE	06.02.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,52	565,93	R\$ 712,62	R\$ 8.216,51
FDE	06.02.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,79	682,93	R\$ 859,95	R\$ 7.550,36
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 19.774,86</b>
<b>8.3 PLATAFORMA</b>							
COTAÇÃO	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ATENDENDO À ABNT NBR ISO 9296-1:2013	UN	1,00	R\$ 69.878,27	R\$ 87.990,82	R\$ 87.990,82
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	11,42	81,77	R\$ 102,90	R\$ 1.175,00
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	22,84	5,39	R\$ 8,03	R\$ 183,41
CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	22,84	20,92	R\$ 26,34	R\$ 601,61
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	22,84	11,7	R\$ 14,73	R\$ 336,43
CDHU	33.10.030	TINTA ACRILICA ANTIFUNGO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	26,73	30,44	R\$ 38,33	R\$ 986,23
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) F.Y.K = 500 MPA	KG	06,00	11,1	R\$ 13,96	R\$ 1.328,10
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,39	465,21	R\$ 585,79	R\$ 814,25
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,49	148,6	R\$ 187,37	R\$ 91,81
CDHU	11.16.050	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,90	102,78	R\$ 129,42	R\$ 116,48
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	0,16	123,68	R\$ 155,74	R\$ 24,92
SINAPI	98958	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃO, AF. 06/2018	M2	6,48	28,23	R\$ 35,55	R\$ 230,19
CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,10	1730,11	R\$ 2.178,56	R\$ 217,86
CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A50, SEM PINTURA	KG	224,19	23,41	R\$ 29,48	R\$ 6.608,89
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	5,89	16,45	R\$ 20,71	R\$ 121,77
CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	5,89	43,67	R\$ 54,99	R\$ 323,34
SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL L, AF. 01/2021, PS	M2	7,32	540,91	R\$ 681,11	R\$ 4.985,73
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 106.137,64</b>
<b>8.4 PISO EXTERNO</b>							
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	5,96	123,68	R\$ 155,74	R\$ 787,27
CDHU	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	134,83	12,87	R\$ 16,21	R\$ 2.185,56
CDHU	17.05.070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA	M3	8,09	884,12	R\$ 1.113,20	R\$ 9.004,29
CDHU	54.26.151	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	M3	1,20	360,14	R\$ 453,43	R\$ 546,09
CDHU	11.01.630	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO	M3	1,20	557,94	R\$ 702,56	R\$ 846,02
CDHU	11.18.180	COLCHÃO DE AREIA	M3	8,89	192,72	R\$ 242,67	R\$ 2.156,00
CDHU	54.04.340	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	177,89	119,32	R\$ 150,25	R\$ 26.697,92
CDHU	34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	23,19	1,76	R\$ 2,22	R\$ 51,46
CDHU	34.02.040	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	23,19	14,37	R\$ 18,09	R\$ 419,33
SINAPI	90511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF. 05/2018	UN	3,00	136,74	R\$ 172,18	R\$ 516,54
SINAPI	98639	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,12 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF. 04/2019, PS	M	7,33	496,65	R\$ 625,38	R\$ 4.584,04
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 47.794,52</b>

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCES-AA0E-6A19-C8BD



CAJATI		ORÇAMENTO		CAJATI			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR		LOCAL: RUA ROMA, S/Nº - VILA ANTUNES - CAJATI/SP		Prefeitura CAJATI			
FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
<b>8.5 FECHAMENTOS</b>							
FDE	18.01.046	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	29,90	782,39	R\$ 995,19	R\$ 28.570,51
FDE	18.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	45,81	397,15	R\$ 500,09	R\$ 22.909,12
CDHU	12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	28,00	59,39	R\$ 74,78	R\$ 2.093,84
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	10,16	465,21	R\$ 585,79	R\$ 7.709,00
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	13,16	148,8	R\$ 187,37	R\$ 2.465,79
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FVK = 500 MPa	KG	853,20	11,1	R\$ 13,98	R\$ 11.927,74
SINAPI	98955	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMACS, AF_08/2018	M2	133,05	28,23	R\$ 35,55	R\$ 4.729,03
CDHU	14.01.050	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	83,16	90,38	R\$ 113,81	R\$ 9.464,44
SINAPI	93035	CINTA DE ARMADURA DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF_03/2018	M	186,31	37,8	R\$ 47,80	R\$ 7.916,36
CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	434,82	81,77	R\$ 102,95	R\$ 44.769,07
CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	755,37	6,38	R\$ 8,03	R\$ 6.065,62
CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	755,37	20,92	R\$ 26,34	R\$ 19.896,45
CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	755,37	11,7	R\$ 14,73	R\$ 11.126,60
CDHU	33.10.030	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	755,37	30,44	R\$ 38,33	R\$ 28.953,33
<b>SUBTOTAL</b>							<b>RS 208.597,80</b>
<b>8.6 GARAGEM</b>							
CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	922,00	21,6	R\$ 27,45	R\$ 25.325,37
CDHU	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	263,60	16,45	R\$ 20,71	R\$ 5.459,16
CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	131,80	43,67	R\$ 54,99	R\$ 7.247,68
CDHU	12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	15,00	59,39	R\$ 74,78	R\$ 1.121,70
CDHU	06.02.030	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	1,08	52,92	R\$ 66,84	R\$ 131,95
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM", AF_08/2017	M3	0,16	123,68	R\$ 155,74	R\$ 28,03
CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	12,00	92,89	R\$ 116,97	R\$ 1.403,64
CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FVK = 500 MPa	KG	106,00	11,1	R\$ 13,98	R\$ 1.509,84
CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	1,80	465,21	R\$ 585,79	R\$ 1.054,42
CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,80	148,8	R\$ 187,37	R\$ 337,27
CDHU	16.03.010	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	131,80	59,46	R\$ 74,87	R\$ 9.867,87
CDHU	70.02.010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRILICA	M2	17,07	37,39	R\$ 47,07	R\$ 803,48
<b>SUBTOTAL</b>							<b>RS 54.290,41</b>
<b>8.7 DEMAIS ITENS</b>							
CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (20X20CM), ASSEIANTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	14,00	131,73	R\$ 165,87	R\$ 2.322,18
CDHU	98.02.210	BANCO DE MADEIRA COM EVOCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	UN	2,00	649,58	R\$ 817,95	R\$ 1.635,90
<b>SUBTOTAL</b>							<b>RS 3.958,08</b>
<b>9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							
<b>9.1 ÁGUA FRIA</b>							
<b>9.1.1 ENTRADA DE ÁGUA</b>							
CDHU	45.01.020	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	UN	1,00	1.700,36	R\$ 1.700,38	R\$ 1.700,38
<b>SUBTOTAL</b>							<b>RS 1.700,38</b>
<b>9.1.2 TUBOS E CONEXÕES</b>							
CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	76,00	28,04	R\$ 35,31	R\$ 2.683,56
CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,00	47,23	R\$ 59,47	R\$ 2.200,39
<b>SUBTOTAL</b>							<b>RS 4.883,95</b>
<b>9.1.3 RESERVATÓRIO</b>							
SINAPI	102023	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	1,00	915,87	R\$ 1.153,26	R\$ 1.153,26
<b>SUBTOTAL</b>							<b>RS 1.153,26</b>
<b>9.1.4 REGISTROS</b>							
SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	6,00	87,74	R\$ 110,48	R\$ 662,88
SINAPI	80095	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00	83,48	R\$ 105,12	R\$ 210,24
<b>SUBTOTAL</b>							<b>RS 873,12</b>
<b>9.1.5 METAIS E APARELHOS</b>							
SINAPI	89920	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	130,85	R\$ 164,77	R\$ 164,77
CDHU	44.03.645	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"OU 3/4"	UN	4,00	159,03	R\$ 200,25	R\$ 801,00
SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	462,83	R\$ 582,92	R\$ 582,92
CDHU	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN	6,00	161,34	R\$ 203,16	R\$ 1.218,96

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 0CE5-AA0E-6A19-C8BD



ORÇAMENTO		OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR		LOCAL: RUA ROMA, S/Nº - VILA ANTUNES - CAJATI/SP			
FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	UN	4,00	151,08	R\$ 190,24	R\$ 760,96
CDHU	43.02.090	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6 500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	2,00	463,91	R\$ 584,03	R\$ 1.168,06
CDHU	43.01.032	PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO EM CHAPA ELETROZINCADO PRÉ-FINTADA E TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COLUNA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 2 LH - CONJUGADO	UN	2,00	1825,06	R\$ 2.298,12	R\$ 4.596,24
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>9.292,91</b>
<b>9.1.6 LOUÇAS E BANCADAS</b>							
SIURB	10.14.70	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	ME	2,40	644,92	R\$ 812,08	R\$ 1.997,72
SIURB	10.14.74	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H.ATE 10CM	M	11,80	82,11	R\$ 103,39	R\$ 1.220,00
SIURB	10.13.18	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	372,82	R\$ 469,46	R\$ 938,92
CDHU	30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2,00	1716,82	R\$ 2.161,95	R\$ 4.323,90
SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	469,99	R\$ 591,81	R\$ 2.367,24
SINAPI	80916	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CRIMADO PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	876,37	R\$ 1.103,53	R\$ 1.103,53
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>11.951,31</b>
<b>9.2 ESGOTO</b>							
<b>9.2.1 TUBOS E ACESSÓRIOS</b>							
SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	53,52	R\$ 67,39	R\$ 336,95
CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	71,03	R\$ 89,44	R\$ 5.366,40
CDHU	46.02.090	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 90 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	41,07	R\$ 51,72	R\$ 517,20
CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,00	33,17	R\$ 41,77	R\$ 710,09
SINAPI	164329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	87,71	R\$ 110,44	R\$ 220,88
CDHU	49.04.010	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	7,00	79,26	R\$ 99,80	R\$ 698,60
SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	3,00	9,68	R\$ 12,19	R\$ 36,57
SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	10,47	R\$ 13,18	R\$ 13,18
SINAPI	89807	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	19,95	R\$ 25,12	R\$ 25,12
SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	21,00	14,78	R\$ 18,61	R\$ 390,81
SINAPI	164348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	3,00	11,77	R\$ 14,82	R\$ 44,46
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>8.360,26</b>
<b>9.2.2 CAIXAS DE PASSAGEM</b>							
SINAPI	96110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 10 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 12/2020	UN	1,00	428,97	R\$ 540,16	R\$ 540,16
FDE	16.08.038	CH-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	6,00	613,15	R\$ 772,08	R\$ 4.632,48
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>5.172,64</b>
<b>9.3 DRENAGEM</b>							
SINAPI	41625	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,50 X 0,50 M	UN	7,00	390,12	R\$ 491,24	R\$ 3.438,68
CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	153,21	R\$ 192,92	R\$ 11.575,20
CDHU	46.03.090	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	51,00	99,77	R\$ 125,63	R\$ 6.407,13
CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 90 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	46,77	R\$ 58,89	R\$ 2.120,04
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>23.541,05</b>
<b>10. AR CONDICIONADO</b>							
SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	4,00	24,75	R\$ 31,17	R\$ 124,68
SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	6,00	40,26	R\$ 50,70	R\$ 304,20

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCES-AA0E-6A19-C8BD





 <b>ORÇAMENTO</b> 							
<b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR</b>							
<b>LOCAL: RUA ROMA, S/Nº - VILA ANTUNES - CAJATI/SP</b>							
FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	4,00	51,36	R\$ 64,67	268,68
SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	6,00	62,73	R\$ 78,99	473,94
SINAPI	89885	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	80,00	19,05	R\$ 23,99	1.919,20
CDHU	38.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	4,00	4,58	R\$ 5,77	23,08
CDHU	38.03.174	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	6,00	6,26	R\$ 7,88	47,28
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 3.151,06</b>
<b>11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>11.1. ENTRADA DE ENERGIA</b>							
FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E); AES ELETROP/BANDEIRANTE, CPFL/ELEKTRO	UN	1,00	2308,31	R\$ 2.906,63	2.906,63
FDE	09.02.065	CONJ. 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MME C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1547,85	R\$ 1.949,06	1.949,06
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 4.855,69</b>
<b>11.2. CABOS</b>							
CDHU	38.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	175,28	3,13	R\$ 3,94	690,60
CDHU	38.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	697,69	3,93	R\$ 4,95	3.450,60
CDHU	38.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	506,77	6,15	R\$ 7,74	3.922,40
CDHU	38.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	227,27	9,36	R\$ 10,53	2.393,15
CDHU	38.02.040	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	50,40	12,53	R\$ 15,78	795,31
FDE	09.03.004	CABO DE 16 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	48,51	18,02	R\$ 22,69	1.100,69
FDE	09.03.006	CABO DE 35 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	106,74	42,46	R\$ 53,47	10.519,69
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 22.872,44</b>
<b>11.3. CAIXAS DE PASSAGEM</b>							
SINAPI	97036	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	14,00	100,00	R\$ 201,93	2.027,30
CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	71,00	14,06	R\$ 17,70	1.256,70
CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	70,00	17,01	R\$ 21,42	1.499,40
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 5.583,40</b>
<b>11.4. INTERRUPTORES E TOMADAS</b>							
CDHU	40.06.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	17,00	23,25	R\$ 29,28	497,76
CDHU	40.06.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	32,58	R\$ 41,02	41,02
CDHU	40.06.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	50,57	R\$ 63,68	63,68
SINAPI	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	5,00	8,95	R\$ 11,27	56,35
CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	16,00	24,23	R\$ 30,51	488,16
CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00	30,08	R\$ 37,88	76,76
CDHU	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	16,00	35,21	R\$ 44,34	709,44
SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	52,00	2,77	R\$ 3,49	181,48
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 2.113,65</b>
<b>11.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E COMANDO</b>							
SINAPI	39783	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 45 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	987,59	R\$ 1.243,57	1.243,57
SINAPI	101832	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	2,00	38,58	R\$ 48,88	97,16
SINAPI	93657	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	67,21	R\$ 84,63	84,63
SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	416,37	R\$ 524,29	1.048,58
SINAPI	90653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	11,47	R\$ 14,44	72,20
SINAPI	90654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	12,29	R\$ 15,48	61,92
SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	13,85	R\$ 17,44	52,32
SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	7,00	53,36	R\$ 67,19	470,33
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	55,01	R\$ 69,27	69,27
SINAPI	93685	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	67,35	R\$ 84,81	169,62
SINAPI	39488	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	60,95	R\$ 76,75	307,00
CDHU	37.17.000	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	1,00	229,1	R\$ 298,48	288,48
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 3.965,08</b>
<b>11.6. ELETRODUTOS</b>							
CDHU	38.21.920	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	59,80	95,04	R\$ 119,67	7.156,27
CDHU	38.20.010	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	53,00	20,67	R\$ 26,03	1.379,59
CDHU	38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	M	226,24	15,77	R\$ 19,86	4.493,13

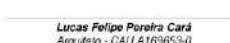
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/005-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 005-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 129 de 165



CAJATI		ORÇAMENTO		CAJATI			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR		LOCAL: RUA ROMA, S/Nº - VILA ANTUNES - CAJATI/SP		Prefeitura CAJATI			
FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	15,36	15,66	R\$ 19,72	R\$ 302,90
CDHU	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	32,93	9,17	R\$ 10,29	R\$ 338,85
CDHU	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	82,40	8,99	R\$ 11,32	R\$ 932,77
CDHU	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,91	17,3	R\$ 21,78	R\$ 19,82
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.623,33</b>
<b>11.7 ILUMINAÇÃO</b>							
CDHU	41.81.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	3,00	324,17	R\$ 408,20	R\$ 1.224,60
SIURB	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE DO FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	26,00	237,4	R\$ 298,93	R\$ 7.772,18
CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	12,00	312	R\$ 392,87	R\$ 4.714,44
SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 62/20/20	UN	5,00	26,07	R\$ 32,83	R\$ 164,15
CDHU	41.10.400	POSTE TELEFÔNICO REITO EM AÇO SAE 1310/1920 GALVANIZADO A FOGO, COM BASE, ALTURA DE 7,00 M	UN	1,00	2108,59	R\$ 2.655,14	R\$ 2.655,14
CDHU	41.11.703	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14160 A 17475 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 118 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W/120 W	UN	2,00	1388,57	R\$ 1.748,49	R\$ 3.496,98
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 20.027,49</b>
<b>12. REDE E DADOS</b>							
CDHU	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	350,00	8,49	R\$ 10,69	R\$ 3.741,50
SINAPI	91654	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	55,00	11,35	R\$ 14,29	R\$ 785,95
SINAPI	91656	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	50,00	14,05	R\$ 17,69	R\$ 884,50
SINAPI	40492	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 40 MM	M	15,00	3,47	R\$ 4,37	R\$ 65,55
CDHU	49.02.060	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UN	2,00	38,58	R\$ 48,58	R\$ 97,16
CDHU	49.02.090	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	67,77	R\$ 85,34	R\$ 170,68
CDHU	49.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	23,00	73,53	R\$ 92,69	R\$ 2.129,67
CDHU	49.07.010	CAIXA EM PVC DE 4 X 2	UN	21,00	14,06	R\$ 17,70	R\$ 371,70
CDHU	49.07.020	CAIXA EM PVC DE 4 X 4	UN	2,00	16,76	R\$ 21,10	R\$ 42,20
CDHU	69.09.200	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	1,00	944,14	R\$ 1.188,86	R\$ 1.188,86
CDHU	69.20.240	CAIHA DE AÇO COM 12 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	1,00	105,66	R\$ 133,05	R\$ 133,05
SIURB	09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00	499,21	R\$ 628,61	R\$ 628,61
CDHU	66.20.150	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 1 U	UN	1,00	31,31	R\$ 39,43	R\$ 39,43
CDHU	69.08.100	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM	UN	1,00	1180,49	R\$ 1.486,47	R\$ 1.486,47
CDHU	69.03.340	CONNECTOR RJ45 FEMEA - CATEGORIA 6	UN	23,00	41,64	R\$ 52,43	R\$ 1.205,89
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 12.971,12</b>
<b>13. SERVIÇO FINAL</b>							
CDHU	53.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	371,80	12,35	R\$ 15,65	R\$ 5.781,49
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.781,49</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.271.443,30</b>
<b>Referência:</b>		CDHU - 191 DESONERADA SINAPI - 09/2023 - Com Desoneração SIURB - 07/2023 - Com Desoneração FDE - 04/2023 - Desonerada					
Cajati, 23 de Novembro de 2023							
 Lucas Felipe Pereira Cará Arquiteto - CAU/A 163653-D							

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CE5-AA0E-5A19-C8BD> e informe o código 0CE5-AA0E-5A19-C8BD



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24





Contagem, 18 de Outubro de 2023.

Ao cliente  
Prefeitura Municipal de Cajati

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos o Projeto Orientação Civil para a adequação do local de instalação da Plataforma Montele PL-200 para Acessibilidade no endereço:

**LOCAL DE INSTALAÇÃO**

Rua Roma, S/N  
Vila Antunes, 11950-000  
Cajati, SP

Todas as modificações a serem executadas para viabilizar a instalação do equipamento MONTELE, bem como suas consequências arquitetônicas e estruturais deverão ser previamente validadas pelo responsável técnico do CLIENTE, em conformidade com a Lei Federal 5496/77 regida pelo CONFEA, e o respectivo documento anotação de responsabilidade técnica ART regido pelo parágrafo 1º da lei discriminada poderá ser exigido a qualquer momento pela equipe técnica da MONTELE.

Em caso de dúvida técnica na interpretação da OC, pedimos que seja submetida por escrito para o departamento comercial - [comercial@montele.com.br](mailto:comercial@montele.com.br). Dessa forma, será direcionada para breve retorno.

Agradecemos pela preferência e permanecemos à disposição através da Central de Atendimento Nacional 4000-1044.

**MONTELE ELEVADORES**  
PIONEIRA EM ACESSIBILIDADE NO BRASIL.

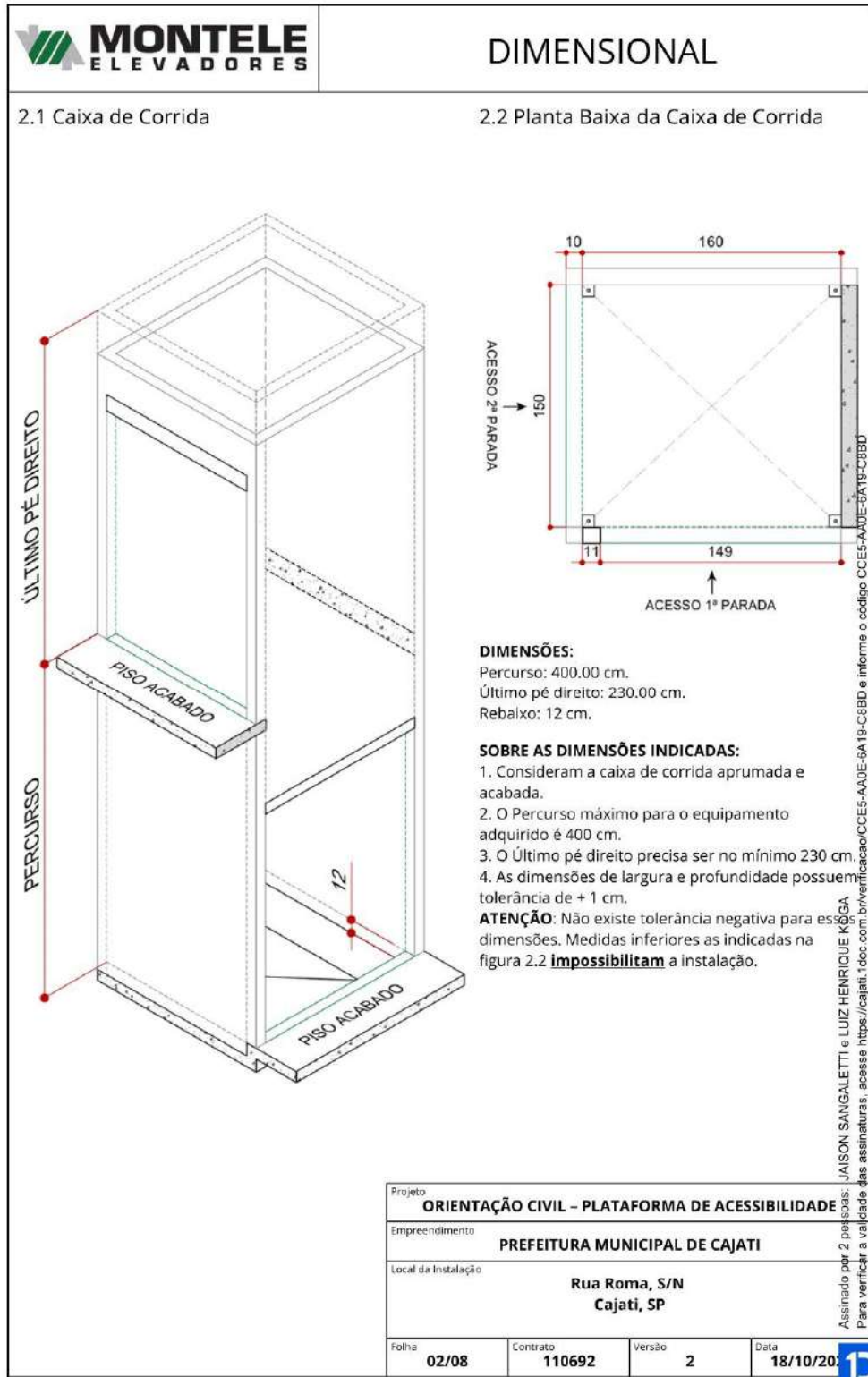
. . .

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AAJE-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AAJE-6A19-C8BD


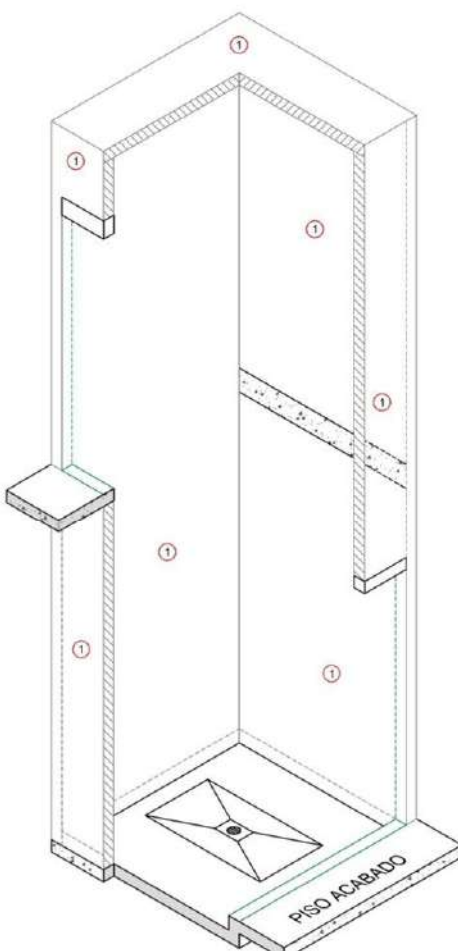


Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos


	<p align="center"><b>ENCLAUSURAMENTO</b></p>																
<p>3.1 Enclausuramento</p> 	<p><b>1 - SOBRE O ENCLAUSURAMENTO</b></p> <p>O enclausuramento é uma caixa no entorno da plataforma PL-200 - com piso, paredes e teto - que protege usuários e equipamento de ações externas. Quando a instalação ocorrer em ambientes externos ele deve ser capaz de proteger contra intempéries.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Conforme exigência normativa o equipamento deve ser protegido da ação do tempo (intempéries) - chuva, maresia e umidade - tanto durante o processo de instalação quanto durante a utilização. Caso o enclausuramento não seja suficiente para prover essa proteção, deve ser previsto pelo CLIENTE elemento arquitetônico auxiliar que proporcione a proteção.</p> <p>Para construção do enclausuramento deve-se observar os seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O interior da caixa deve formar uma superfície vertical lisa e contínua e precisa ser pintada com tinta branca (exceto quando utilizado vidros).</li> <li>Não é permitido qualquer tipo de protuberância ou furos no interior da caixa. Elementos, pré-existentis ou não, que causem relevos no interior da caixa precisam ser retirados.</li> <li>O material utilizado na construção do enclausuramento deve ser não combustível, durável, não pode soltar pó e precisa resistir a uma força perpendicular de 30 kg sob qualquer ponto de uma área de 5 cm<sup>2</sup> sem deformação superior a 10 mm e de caráter permanente.</li> </ol> <p>Os mais utilizados são: Alvenaria, Drywall e Vidro. Para utilização de vidros, deve-se utilizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Vidro laminado de no mínimo de 12 mm de espessura (6+6+0,76 mm);</li> <li>Folhas de vidro com tamanho máximo de 2 metros de altura;</li> </ul> <p>d. É proibida a instalação de qualquer componente na caixa de corrida que não esteja especificado no projeto e/ ou não faça parte da plataforma PL-200.</p>																
<table border="1"> <tr> <td colspan="4">Projeto <b>ORIENTAÇÃO CIVIL - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE</b></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Empreendimento <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b></td> </tr> <tr> <td colspan="4">Local de Instalação <b>Rua Roma, S/N Cajati, SP</b></td> </tr> <tr> <td>Folha <b>03/08</b></td> <td>Contrato <b>110692</b></td> <td>Versão <b>2</b></td> <td>Data <b>18/10/20</b></td> </tr> </table>		Projeto <b>ORIENTAÇÃO CIVIL - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE</b>				Empreendimento <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b>				Local de Instalação <b>Rua Roma, S/N Cajati, SP</b>				Folha <b>03/08</b>	Contrato <b>110692</b>	Versão <b>2</b>	Data <b>18/10/20</b>
Projeto <b>ORIENTAÇÃO CIVIL - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE</b>																	
Empreendimento <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b>																	
Local de Instalação <b>Rua Roma, S/N Cajati, SP</b>																	
Folha <b>03/08</b>	Contrato <b>110692</b>	Versão <b>2</b>	Data <b>18/10/20</b>														

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AAUE-6A19-C8BD.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24.

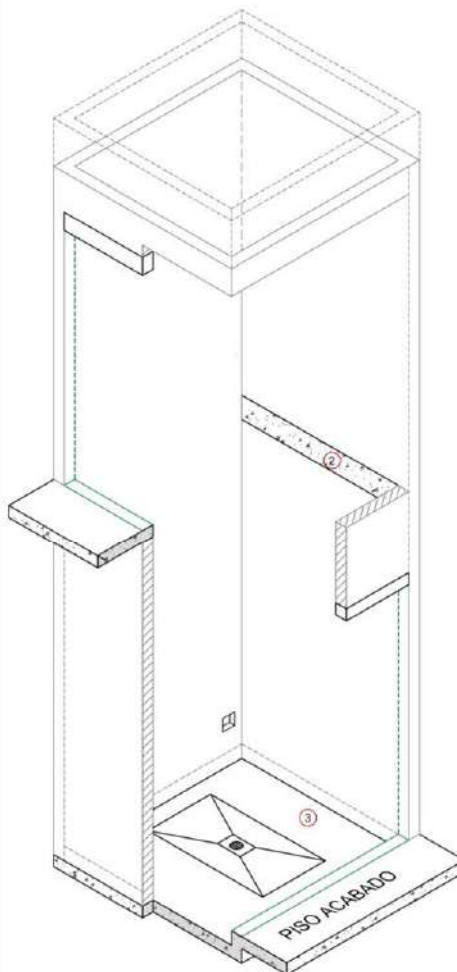
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





## ESTRUTURAL

**4.1 Pontos de Fixação**

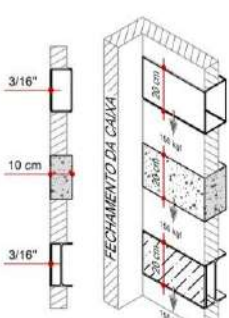


**2 - CINTA DE FIXAÇÃO**

a. Devem existir cintas de fixação nas laterais da caixa no nível da segunda parada, que suportem o equivalente a uma carga estática de 150 kgf tanto na vertical quanto na horizontal.

b. A cinta de fixação pode ser feita em concreto ou utilizado perfis metálicos tubulares, seguindo as dimensões indicadas na figura abaixo. Caso sejam utilizados perfis tipo W, I, ou H, é necessário "fechar" os perfis com chapa de aço carbono com espessura mínima de 3/16", também indicado na figura ao lado.

c. A face interna da cinta de fixação deve facear com interior do fechamento da caixa e ser pintada com cor contrastante.

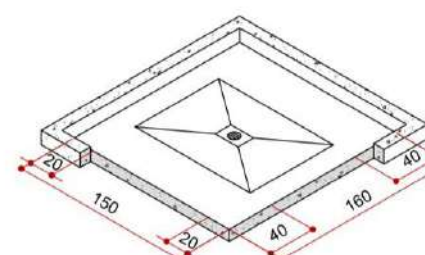


**3 - DESNÍVEL EM RELAÇÃO A 1ª PARADA**

a. Deve existir um desnível de 12 cm em relação ao piso acabado da 1ª parada e dimensões conforme a figura abaixo.

b. O piso do rebaixo deve ter espessura mínima de 15 cm, a área da figura abaixo deve estar nivelada e suportar uma carga estática de 1500 kgf.


c. Instalar um ralo no piso do rebaixo e inclinar levemente (2%) a área central de encontro ao ralo.



Projeto <b>ORIENTAÇÃO CIVIL - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE</b>			
Empreendimento <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b>			
Local de Instalação <b>Rua Roma, S/N Cajati, SP</b>			
Folha	Contrato	Versão	Data
04/08	110692	2	18/10/20

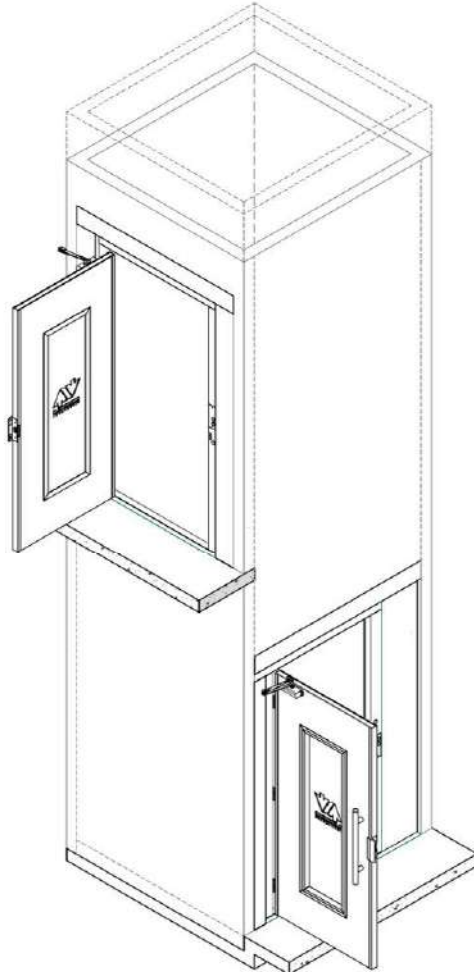
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AAUE-6A19-C8BD

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos




## VÃOS DE PORTA

### 5.1 Sentido de Abertura de Portas




### 5.2 Viga de Fixação



**4 - SOLEIRAS**  
As soleiras ocupam 10 cm nos pisos dos pavimentos precisam ser lisas, estar niveladas e no prumo com o interior da caixa.

**5 - VIGA E PILARETES PARA FIXAÇÃO DAS PORTAS**  
Devem ser posicionadas perfis metálicos tubulares 100 x 150 x 3/16" no topo do vãos de portas - a 212 cm do piso acabado - para a fixação das portas. Após a instalação das portas é necessário realizar acabamento nas laterais dos vãos de porta.


### 5.3 Detalhe Superiores/Inferior do Vão de Porta



Projeto			
<b>ORIENTAÇÃO CIVIL - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE</b>			
Empreendimento			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b>			
Local de Instalação			
<b>Rua Roma, S/N Cajati, SP</b>			
Folha	Contrato	Versão	Data
<b>05/08</b>	<b>110692</b>	<b>2</b>	<b>18/10/20</b>

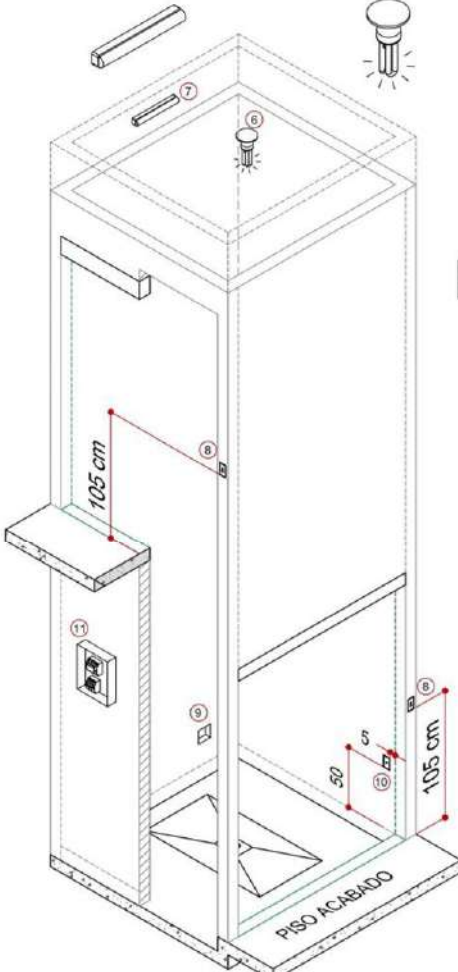
Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



## ELÉTRICA

### 6.1 Detalhamento Elétrico



PISO ACABADO

**INSTALAR NO INTERIOR DA CAIXA**

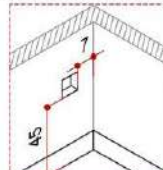
**6** - Luminária contendo lâmpada com potência mínima de 25 W.

**7** - Bloco autônomo de iluminação de emergência.

**8** - Interruptores - ligados em paralelo - nas entradas da plataforma para acionamento da iluminação.

**ATENÇÃO:** Não é permitido o uso de sensor de presença para acionamento da iluminação.

**9** - Caixa elétrica 4 x 4" na posição indicada na figura abaixo com:



- D1 - Ponto elétrico trifásico 220 V 60 Hz, com neutro e Terra - cabos com bitola de 2,5 mm e comprimento mínimo de 1 m.
- D3 - Tomada elétrica 220 V, 600 W.

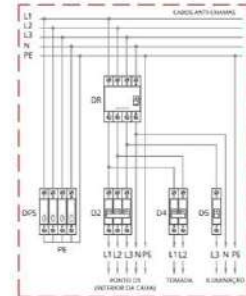
**ATENÇÃO:** A bitola de 2,5 mm indicada para os cabos do ponto D1 é calculada considerando distância máxima de 20 metros entre o medidor de luz e a PL-200. Caso a distância seja superior, é necessário que a bitola dos fios seja calculada pela engenharia da obra.

- O motor da PL-200 possui 3,0 cv.

**10** - Ponto de interfone para a cabina ligado a um ambiente comum do edifício. Ex: Portaria.

**INSTALAR FORA DA CAIXA**

**11** - Quadro de forças a uma distância máxima de 5 metros da plataforma com os seguintes itens:



- DR - Dispositivo tetrapolar Diferencial de 25 A / 30 mA
- D2 - Disjuntor tripolar de 16 A
- D4 - Disjuntor bipolar de 20 A
- D5 - Disjuntor monopolar de 10 A
- DPS - Dispositivo de proteção contra surtos 45 kA


**IMPORTANTE:** O funcionamento correto da Plataforma é assegurado entre os limites de +/- 5% de variação da tensão de acionamento.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0005-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código 0005-AAUE-6A19-C8BD

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





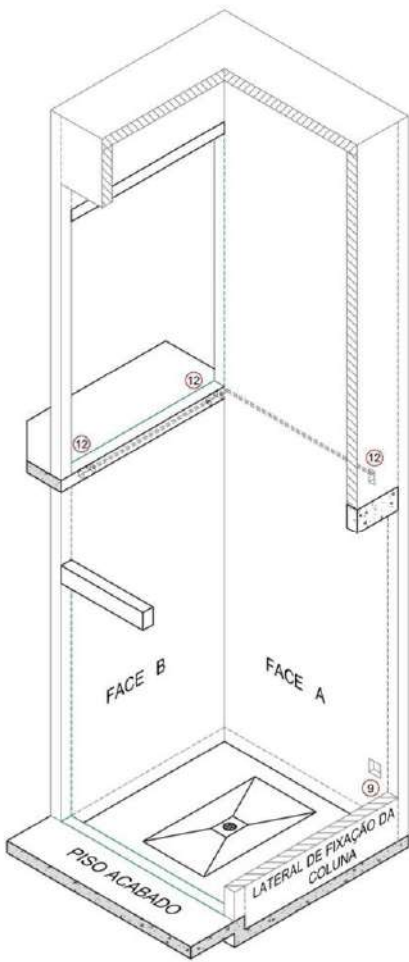
## ELÉTRICA

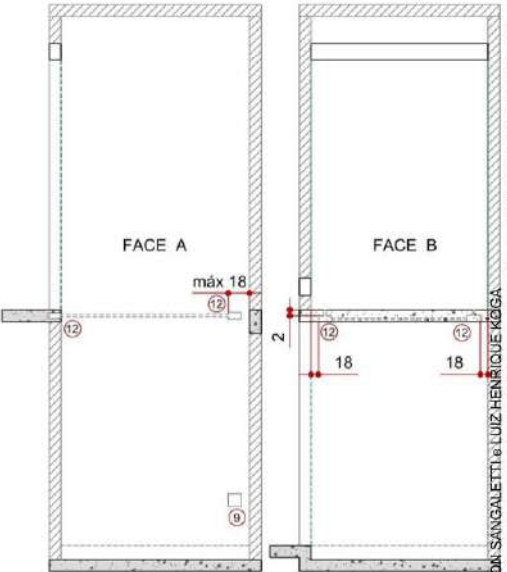
**12** – Para instalação da porta do 2º pavimento é necessário prever infraestrutura para passagem do cabo de alimentação da botoeira com as seguintes características:

- Canal de passagem – conduíte ou mangueira – de espessura mínima de 1" embutido no enclausuramento e nas posições indicadas nas imagens.

**ATENÇÃO** A infraestrutura elétrica para a passagem do cabo de alimentação da botoeira não deve causar protuberâncias no interior da caixa de corrida e não se deve utilizar "tampas cegas" nas caixas de passagem.

- Deixar o canal de passagem sondado com arame.





Projeto: **ORIENTAÇÃO CIVIL - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE**


Empreendimento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Local de Instalação: **Rua Roma, S/N  
Cajati, SP**


Folha: **07/08** | Contrato: **110692** | Versão: **2** | Data: **18/10/20**

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AAUE-6A19-C8BD

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



## ACESSIBILIDADE



Os locais de instalação das plataformas elevatórias PL-200 estão sujeitos as definições da norma ABNT NBR 9050:2020 (relativa a acessibilidade a edificações) sobre sinalização e área de manobra no hall de acesso do equipamento.  
A Montele se limita a informar sobre tais exigências, ficando as providências para o cumprimento desses e demais itens da norma ABNT NBR 9050:2020, a critério exclusivo do responsável técnico do projeto e obra civil.

**SINALIZAÇÃO SENSITIVA**

**13** - Piso tátil de alerta junto às portas da PL-200.

**ATENÇÃO:** Para garantir a abertura das portas de pavimento, o relevo do piso tátil deve ter altura máxima de 5 mm.

**14** - Sinalização visual e tátil com caracteres em relevo e em Braille indicando os pavimentos atendidos da PL-200.

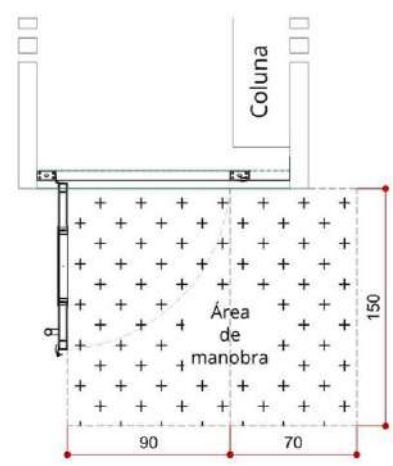
**15** - Interfones nas adjacências das portas da PL-200, ligados a um ambiente comum do edifício. Ex: Portaria.

**ÁREA DE MANOBRA**

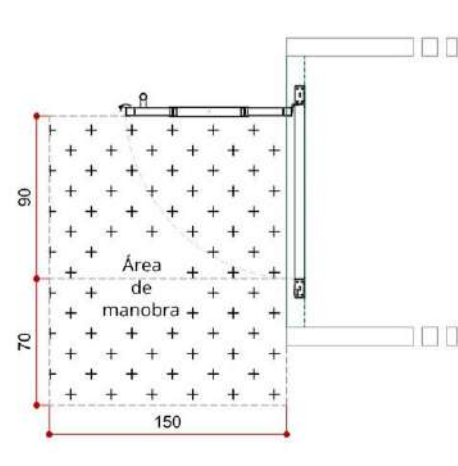
**16** - Prever área de manobra nos halls de acesso a PL-200, com as dimensões e posições indicadas nas figuras 8.1 e 8.2

**IMPORTANTE:** Consulte a norma ABNT NBR 9050:2020 para detalhamento dos itens citados.

8.1 Área de manobra no 1º pavimento



8.2 Área de manobra no 2º pavimento



Projeto <b>ORIENTAÇÃO CIVIL - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE</b>			
Empreendimento <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b>			
Local de Instalação <b>Rua Roma, S/N Cajati, SP</b>			
Folha <b>08/08</b>	Contrato <b>110692</b>	Versão <b>2</b>	Data <b>18/10/20</b>

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código CCES-AAUE-6A19-C8BD



Contagem, 18 de Outubro de 2023.

Ao cliente  
Prefeitura Municipal de Cajati

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a proposta para fornecimento e instalação do equipamento MONTELE ELEVADORES com as especificações técnicas e condições comerciais descritas a seguir.

Esclarecimentos deste fornecimento podem ser obtidos em nossa Central de Atendimento ao Cliente, pelo telefone 4000-1044 ou através do contato abaixo:

4000-1044

[comercial@montele.com.br](mailto:comercial@montele.com.br)

Permanecendo à sua disposição, subscrevemo-nos,

**MONTELE ELEVADORES**

PIONEIRA EM ACESSIBILIDADE NO BRASIL.

• • •

Os termos deste documento estão sujeitos a retificações a qualquer tempo, tendo validade até **23/10/2023**.

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CCE5-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AAUE-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO Nº 00110692-02

### EQUIPAMENTO

PLATAFORMA MONTELE PL-200. NORMA ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR 15.655-1/2009).

### LOCAL DE INSTALAÇÃO

Rua Roma, S/N  
Vila Antunes, 11950-000  
Cajati/SP

### PRAZO DE ENTREGA

**60 dias após a assinatura do contrato**, desde que a infraestrutura sob responsabilidade do cliente esteja de acordo com a Orientação Civil fornecida pela Montele.

### PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço do fornecimento e instalação do equipamento é de: **R\$ 76.897,80**.

O fornecimento inclui o cumprimento das obrigações junto ao CREA estadual e emissão das ARTs correspondentes pela Montele, assumindo responsabilidade técnica pela fabricação e instalação do equipamento.

Está incluído no preço o frete da fábrica para o local de instalação (modalidade CIF).

O preço total já inclui os seguintes impostos: ICMS (exceto diferencial), PIS e COFINS. Caso haja incidência de novos impostos ou alteração nas alíquotas que gerem ônus, estes correrão às expensas do CLIENTE.

O equipamento será pago pelo cliente à Montele na forma descrita abaixo:

Parcela	Valor	Vencimento
1ª Parcela - Sinal Boletário Bancário	R\$ 38.448,90	25/10/2023
2ª Parcela - Boletário Bancário	R\$ 38.448,90	18/11/2023



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO Nº 00110692-02

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Equipamento:** Plataforma de percurso vertical PL-200

**Norma vigente:** Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR 15.655-1/2009).

**Aplicação:** Acessibilidade.

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS

**Versão:** 2022.

**Plataforma Semi-cabinada Extra:** Plataforma de acessibilidade com estrutura em aço inox escovado e guarda corpos com 1,10 m de altura dentro dos requisitos da norma vigente e garantindo acessibilidade para locais públicos. Piso antiderrapante em chapa de alumínio corrugado.

**Dimensões da cabina:** 110 x 140 cm.

**Orientação de acesso:** Lados adjacentes (90° entre si).

**Acabamento da cabina:** Cabina revestida em chapas de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Pintura de alta durabilidade na cor branca.

**Portão 1:** Portão de 2 m, sendo sua construção feita a partir de um núcleo termoacústico de poliuretano (PU) e sua estrutura externa de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado.

**Portão 2:** Portão de 2 m, sendo sua construção feita a partir de um núcleo termoacústico de poliuretano (PU) e sua estrutura externa de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado.

**Sistema de acionamento:** Elétrico, por fuso de alto nível de segurança com comando manual de atuação constante seguindo todos os requisitos normativos vigentes.

**Interface:** Na plataforma, comando tipo "Joystick" de pressão constante com botão de emergência tipo "soco", alarme sonoro e chave liga/desliga. Nos portões, botões "soft press". Dispositivos alimentados por extra baixa tensão, valor nominal de 24 V (Volts).

**Motorização:** Acionamento por motor elétrico com potência nominal de 3,0 cv, capacidade de carga máxima de 340 kg e velocidade limitada a 6 m/min.



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO Nº 00110692-02

#### OPCIONAIS INCLUSOS

**Auto-safe:** Sistema elétrico autônomo - por bateria - para resgate do usuário em casos de falta de energia.

**Interfone:** Sistema de comunicação auxiliar. (A infraestrutura entre os pontos é responsabilidade do CLIENTE)

**Bloqueio mecânico:** Sistema auxiliar de segurança para inspeções e manutenções no equipamento.

#### ESPECIFICAÇÕES PARA OBRA CIVIL

**Percurso:** 400.00 cm.

**Número de níveis atendidos (paradas):** 2.

**Energia elétrica disponível (informada):** 220 V trifásico.

**Largura da base:** 160 cm.

**Profundidade da base:** 150 cm.

O piso deve ser rebaixado em 12 cm para acesso nivelado à plataforma no primeiro pavimento.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

a. A construção ou adaptação do local de instalação e do enclausuramento (caixa de corrida) do equipamento é de responsabilidade do CLIENTE e deve observar as medidas acima além das especificações adicionais detalhadas na Orientação Civil fornecida pela MONTELE.

b. O equipamento, inclusive suas portas de pavimento, deve ser protegido da ação do tempo (intempéries) - de chuva, maresia e umidade - tanto durante o processo de instalação quanto durante a utilização, cabendo ao CLIENTE proporcionar estas condições.



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AAJE-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AAJE-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO Nº 00110692-02

### CONTRATADA

MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, com fábrica à Av. Simão Antônio, número 1200, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-610, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.609.256/0001-01, doravante designada "MONTELE".

### CONTRATANTE

—, com sede na —, —, —, —, CEP, inscrito no CPF/CNPJ número —, doravante designado(a) "CLIENTE".

### DADOS DE FATURAMENTO

—, —  
—, —  
—,  
—/—

### ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

—, —  
—,  
—/—

### OBJETO, PREÇO E PRAZO

O objeto deste Contrato é o fornecimento e instalação do equipamento descrito nas Especificações Técnicas. O preço total, a forma de pagamento e o prazo de entrega estão descritos na Proposta que acompanha esse documento (página 1).

### DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições básicas estabelecidas neste Contrato são consideradas como certas e definitivas por ambas as partes. Qualquer modificação ou alteração para mais ou para menos, em qualquer dessas condições, e em qualquer oportunidade, implicará em alteração do preço e no prazo para conclusão da instalação do equipamento, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos contratuais.

As partes declaram que leram e concordam com todo o conteúdo deste Contrato, da Proposta, das Especificações Técnicas e das Condições Gerais de Fornecimento e Instalação, que todos juntos compõem o conjunto de documentos que regem a presente contratação e que compreenderam bem o sentido e alcance neles constantes.

..... de ..... de .....

MONTELE ELEVADORES

CLIENTE

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

TESTEMUNHA  
Nome:  
CPF:

TESTEMUNHA  
Nome:  
CPF:



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código CCE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 143 de 165



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO Nº 00110692-02

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

- 1.1. As PARTES CONTRATANTES firmam a compra e venda do equipamento descrito nas especificações técnicas.
- 1.2. A MONTELE providenciará antecipadamente a emissão e envio exclusivamente via e-mail (indicado nos dados do CONTRATANTE) de cobrança bancária das parcelas do preço. O pagamento é devido na data do vencimento contratualmente estabelecido, sob pena de incidência das despesas administrativas e/ou bancárias relacionadas à cobrança.
- 1.3. O sistema de pagamento ajustado neste Contrato não caracteriza outorga de crédito ou concessão de financiamento, mas sim antecipações de pagamento por conta da entrega futura do equipamento.
- 1.4. Condicionado ao cumprimento pelo CLIENTE de todas as suas obrigações contratuais, a MONTELE compromete-se a entregar o equipamento no prazo previsto neste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA MONTELE

2. São responsabilidades e obrigações da MONTELE:
  - 2.1. Elaborar e apresentar a ORIENTAÇÃO CIVIL (projeto) para adequação do ambiente às condições necessárias para a instalação do equipamento.
  - 2.2. Cumprir as normas técnicas e de segurança inerentes à sua atividade empresarial durante a produção e instalação do equipamento.
  - 2.3. Executar a instalação do equipamento em **horário especial** (diurno e/ou noturno), respeitando os períodos de descanso determinados pela legislação vigente.
  - 2.4. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária de seus empregados e eventuais terceiros contratados para execução dos serviços de instalação.
  - 2.5. Apresentar, mediante solicitação prévia do CLIENTE com mínimo de 15 dias de antecedência, cópias dos seguintes documentos para os integrantes da equipe de instalação: (1) Documento de identificação pessoal, (2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (3) Ficha A.S.O - Atestado de Saúde Ocupacional, (4) Contrato de prestação de serviço de terceiro, (5) Ficha EPI, (6) PCMSO padrão, (7) PPRa padrão, (8) APR padrão e (9) Documento comprobatório de conclusão ou reciclagem de NR 35 e NR 18. Qualquer outra solicitação como, por exemplo, PCMSO, PPRa e APR específicos para obra, presença de Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho representando a equipe da MONTELE, deverá ser tratada em aditivo a este contrato, com alteração no preço final e no prazo de fornecimento.
  - 2.6. A equipe de montagem da MONTELE participará de curso de integração no canteiro de obras imediatamente antes da montagem, a ser ministrado pela CLIENTE, desde que limitados a 04 (quatro) horas corridas e que a programação seja informada pelo CLIENTE com mínimo de 30 dias de antecedência.
  - 2.7. Apresentar apenas os documentos de sua autoria e responsabilidade (plantas de montagem e memorial técnico) para a obtenção das Licenças (ou Alvarás) de Instalação e Funcionamento do equipamento, quando forem obrigatórias de acordo com a legislação vigente no local de instalação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

3. São responsabilidades e obrigações exclusivas do CLIENTE:
  - 3.1. Executar todas as adequações constantes na ORIENTAÇÃO CIVIL, colocando o local onde o equipamento será instalado à disposição da MONTELE e desimpedido. Todas as modificações a serem executadas para viabilizar a instalação do equipamento MONTELE, bem como suas consequências arquitetônicas e estruturais deverão ser previamente validadas pelo responsável técnico do CLIENTE, em conformidade com a Lei Federal 6496/77 regida pelo CONFEA, e o respectivo documento de anotação de responsabilidade técnica ART regido pelo parágrafo 1º da lei discriminada poderá ser exigido a qualquer momento pela equipe técnica da MONTELE.
  - 3.2. Providenciar a guarda segura do equipamento, durante a fase de instalação.
  - 3.3. Apresentar os documentos necessários à composição do processo de obtenção das Licenças (ou Alvarás) de Instalação e Funcionamento do equipamento, quando forem obrigatórias de acordo com a legislação vigente no local de instalação.
  - 3.4. Comunicar por escrito qualquer impossibilidade de atendimento nas adequações solicitadas na ORIENTAÇÃO CIVIL, ficando a critério da MONTELE aceitar ou não as eventuais alterações, bem como a análise de viabilidade técnica, implicações em prazos e custos.
  - 3.5. Para a efetivação da entrega, a MONTELE comunicará o CLIENTE que o equipamento está pronto para ser “aceito”, obrigando-se o CLIENTE a recebê-lo, independentemente do estado da obra civil.
  - 3.6. A não manifestação de aceitação por parte do CLIENTE, no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da comunicação referida no item anterior, será considerada como aceitação tácita da entrega, retroativa à data de conclusão da instalação.
  - 3.7. Providenciar o transporte do equipamento, em suas embalagens originais e sem avarias, do local de armazenamento até o local de instalação caso a distância seja superior a 10 metros.



Assinado por 2 pessoas: JARSON SANGALTE e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCES-AAUE-6A19-C8BD> e informe o código 5DE6-82D0-9699-0F24



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO Nº 00110692-02

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DO EQUIPAMENTO

4.1. A garantia do equipamento é de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega, com o compromisso da MONTELE de substituir ou reparar, durante tal prazo, o componente com defeito de fabricação, conforme Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. Ficam ressalvados os defeitos oriundos de negligência, mau uso do equipamento, condições anormais de ambiente, tais como: sol direto, chuva, maresia, excesso de umidade ou poeira, ou ainda aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.3. A Garantia cessará de pleno direito:

- Se for constatado que o equipamento sofreu dano por qualquer motivo e/ou acidente causado pelo uso incorreto;
- Caso terceiros não autorizados pela MONTELE realizem alguma intervenção no equipamento;
- Se o equipamento for utilizado pelo CLIENTE durante a fase de instalação.
- Se a instalação do equipamento for paralisada por motivo imputável a CLIENTE e o Termo de Entrega não puder ser assinado em até 06 (seis) meses após o término do prazo estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO DO CONTRATO

5.1. Caso o CLIENTE promova a rescisão do Contrato, a qualquer tempo e por qualquer razão, considerando a consultoria comercial e técnica, elaboração de projeto, pagamento de tributos e produção do equipamento, fica ressalvado à MONTELE o direito de ser reembolsada no valor de 20% (vinte por cento) do preço total.

5.2. Na hipótese da MONTELE promover a rescisão do presente Contrato, ficará obrigada a indenizar o CLIENTE no valor de 20% (vinte por cento) do preço total.

5.3. Ocorrendo a rescisão, as partes procederão o encontro de contas e havendo saldo credor a uma delas, esse deverá ser pago dentro de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de não cumprimento pontual pelo CLIENTE de qualquer obrigação contratual e/ou legal pertinente ao objeto deste Contrato, a MONTELE fica desobrigada pelo atendimento do prazo previsto para entrega do equipamento, devendo ser ajustada entre as partes nova data de entrega, de acordo com as disponibilidades de fabricação e instalação existentes.

6.2. Na hipótese do CLIENTE solicitar alterações na ORIENTAÇÃO CIVIL, estas serão submetidas à análise técnica da MONTELE. Havendo concordância desta, será celebrado aditamento ao Contrato firmado pelas partes, comprometendo-se o CLIENTE a arcar com todos os custos inerentes às alterações e submetendo-se a revisão dos prazos.

6.3. A MONTELE poderá suspender o início dos trabalhos de instalação do equipamento se até a data prevista para esse fim os Órgãos Públicos competentes não tiverem expedido a Licença de Instalação, especialmente, quando a referida licença for exigida pela legislação municipal onde o equipamento será instalado.

6.4. É importante ressaltar que o prazo de entrega final do equipamento poderá depender de intervenções durante a etapa de instalação sob responsabilidade do CLIENTE, como, por exemplo, a fixação dos marcos das portas/portões, fechamentos de segurança e demais arremates definidos previamente na ORIENTAÇÃO CIVIL. A realização dessas intervenções não significa o retorno imediato para conclusão da instalação, especificamente, caso os prazos originais e cronogramas informados pela MONTELE não tenham sido atendidos pelo CLIENTE.

6.5. As modificações do Contrato somente serão consideradas válidas quando por escrito.

6.6. O Contrato terá como vigência o exato prazo de duração do cumprimento das obrigações ora estabelecidas.

6.7. A responsabilidade pela informação da condição de contribuinte ou não do ICMS é exclusiva do CLIENTE. Portanto, qualquer ônus decorrente da ausência ou equívoco de informação desta qualidade será imputável ao CLIENTE.

6.8. Quando o equipamento for expedido, a MONTELE verificará a situação do CLIENTE junto ao SINTEGRA. A expedição não ocorrerá caso o cadastro esteja irregular, inabilitado, inativo ou qualquer qualificação semelhante.

6.9. A verificação da situação acima garantirá à MONTELE o direito de redefinir o prazo de entrega do equipamento.

6.10. Fica eleito o Foro da Comarca onde se situa a filial da MONTELE responsável pela contratação, para dirimir quaisquer questões decorrentes do Contrato.



Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0CE5-AA0E-6A19-C8BD> e informe o código 0CE5-AA0E-6A19-C8BD



Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCE5-AA0E-6A19-C8BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 28/11/2023 10:54:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/11/2023 11:35:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCE5-AA0E-6A19-C8BD>

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 146 de 165

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2023**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**A N E X O III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CNPJ/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar**, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 300 (trezentos) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses:**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado:**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção Prédio Conselho Tutelar - 08.243.0033.1129  
Obras e Instalações – 4.4.90.51  
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
    - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

#### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.**

**11.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**11.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato

**11.2.4.2.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**11.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**11.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**Página 157 de 165**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da licitante)

**À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O V

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC**

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 028/2023, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar.**

Cajati/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O V

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar..**

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 160 de 165







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**A N E X O VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

*(papel timbrado da licitante)*

**CONCORRÊNCIA Nº 028/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC

### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 028/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DE6-82D0-9699-0F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 29/11/2023 16:50:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/11/2023 16:52:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/11/2023 16:58:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/11/2023 17:05:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DE6-82D0-9699-0F24>